

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 16 de dezembro de 2025 Nº 29.136

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00004/2025/GARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 105/2025/CASACIVIL, publicada no Diário Oficial de 22/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CASACIVIL-LIS-2025/00004-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CASA CIVIL.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2015	2021	85	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2015 - 2021		MENSURAÇÃO TOTAL: 85 caixa(s) box/ 11,9 metro(s) linear(es)			
OBSERVAÇÕES: Inclui documentos avulsos de encaminhamento de processos (capa, ofício, despacho e termo de encerramento); Pedidos de ajuda financeira para realização de eventos. Código não exige Contas Aprovadas pelo Tribunal de Contas.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CASA CIVIL.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

MARCIELLY MOURA REIS DA GUIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GERENCIA DE ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1767209

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretaria de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2022/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05820.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 10.661.161/0001-80

OBJETO: O presente termo tem por finalidade, celebrar a **REPACTUAÇÃO do valor do contrato nº 018/2022/CCV**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de jardineiro e auxiliar de jardinagem, para atender as demandas da Casa Civil/MT, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e em conformidade com a OJN de nº 008/CPPGE/2020 advindo do Parecer Referencial nº 83.270/2020, bem como, na "Cláusula Décima Primeira- Da Alteração do Contrato" item 11.5, e, no que couber, assim como, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2005

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00

VALOR: O valor total do contrato que era de R\$ 134.784,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 144.399,60 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** de acordo com o Parecer Técnico Contábil nº 039/2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANILDO PEREIRA DUTRA - Representante da empresa LUA SERVIÇOS EIRELLI.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA

CASA CIVIL/MT

(Original assinado)

Protocolo 1767284

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 2313/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/04325, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de KARLA RAFAELA GONCALVES DE AMORIM**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 248851/001, lotada no Mato Grosso Previdência - MTPREV, para exercer suas funções na **Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP**, pelo período de **30 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1767222

ATO ADMINISTRATIVO N° 2320/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/10168, **resolve prorrogar pela 4ª vez** o Ato Administrativo nº 016/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/01/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/00438/2022, publicado no Diário Oficial de 09/03/2022, que trata da cessão por requisição eleitoral de **ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 139101/001, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº

4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Resolução TSE nº 23.607/2019, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1767224

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/26553

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.- CNPJ: 27.595.780/0001-16.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 90 (noventa) dias do contrato 017/2023/SEPLAG, que altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, conforme artigo 57 ,II, c/c art.65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 cv (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentadoe demais anexos, independente de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com esta prorrogação o valor total do contrato passará a ser R\$ 53.132,40 (cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/12/2025 até 14/03/2026.

DA TROCA DE VEÍCULO: A contratada fica isenta da troca de frota conforme acordado entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 17590000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Paulo Roberto Teixeira e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1767037

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/23843

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº 03.819.150/0017-87.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços para oferta de 80 (oitenta) vagas, divididos em duas turmas de até 40 alunos para capacitação externa, visando a inscrição de servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para o curso de Comunicação Visual de resultados estratégicos na gestão pública com uso de IA com carga horária de 20h (vinte horas) a ser realizada de forma presencial na sede da FATEC SENAI/MT, conforme especificações constantes na proposta comercial (fls. 56-62) e respectivo Termo de Referência às (fls. 14-48), constantes do Processo SEPLAG-PRO-2025/23843.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 4478 / DESPESA: 339039 / FONTE: 17590000

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - CHEFE UNID. DE GESTAO EXECUTIVA e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Carlos Eduardo de Medeiros Braguini - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1767038

PORTRARIA N° 193/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 079/2025/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/27016, que se trata de solicitação de alteração de fiscal titular e fiscal substituto do contrato: 079/2025/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Fiscal Titular em Destituição	Fiscal Titular em Designação	Fiscal Substituto em Destituição	Fiscal Substituto em Designação	A Partir de:
Contrato nº 079/2025/SEPLAG.	DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA. CNPJ nº: 44.225.227/0001-00	Fanny Virgínia de Oliveira e Oliveira, matrícula nº 322781	Maria Cristina Alves Ormond, matrícula nº 322751	Maria Cristina Alves Ormond, matrícula nº 322751	Alessandra Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 203037	24/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1766955

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N° 0140/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 550/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de observância fiel dos princípios da legalidade, da eficiência, da simetria, da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 e o disposto no artigo 220, ambos do Código de Processo Civil, ora vigente, que trata da suspensão do curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 88 da Lei nº 7.692/2002, alterado pela Lei Estadual nº 10.735/2018, que estabelece que todos os prazos nos processos administrativos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense.

CONSIDERANDO que o prazo prescricional no Direito Disciplinar e no PAR não se suspende;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão dos prazos processuais possuem como objetivo resguardar a possibilidade da prática de atos processuais após o retorno do curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que referidas medidas de suspensão não impedem a prática de atos que digam respeito somente à atuação da administração pública no âmbito de referidos processos,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do curso dos prazos processuais, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em sede de procedimentos administrativos disciplinares, movidos em desfavor de agentes públicos, bem como, nos processos de responsabilização de pessoas jurídicas (PAR) instaurados na órbita do Poder Executivo e da Administração Indireta, em fiel observância ao disposto na Lei nº 7.692/2002.

Art. 2º DETERMINAR a continuidade da realização de atos processuais de incumbência da administração pública, ainda que compreendidos no período entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, dado que os prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas decorrentes de processos de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas não estão suspensos.

Art. 3º As comissões responsáveis pela condução dos processos devem continuar praticando atos que não demandem a participação dos investigados;

Art. 4º Os atos de prorrogação e recondução dos procedimentos devem continuar a ser realizados, mantendo-se também a atualização dos sistemas da CGE/MT;

Art. 5º Os procedimentos meramente investigativos devem continuar a ser realizados normalmente.

Art. 6º Tornar sem efeito a PORTRARIA N° 0139/2024/CGE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.134, de 12 de dezembro de 2025, página 5, por ter saído com a numeração incorreta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se a portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1767137

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL - AUTUAÇÃO FISCAL**

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	Nº DA NOTIFICAÇÃO
CARLOS DALMOLIN	502.XXX.XXX-34	434155/1827/39/2025

Protocolo 1767250

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC**NOTIFICAÇÃO****SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO
CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES**

Ficam científicos os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
01.331.602 ANTONIO CARDOZO	130231789		402268/1908/68/2025
27.455.083 LUCIENE PEREIRA LIMA	136812074		402270/1908/68/2025
40.417.394 EDUARDO DE LIMA SOARES	138517967		402279/1908/68/2025
51.952.673 FELIPE AUGUSTO RIBEIRO NUNES	140156933		402275/1908/68/2025
58.447.781 JAILTON DOS SANTOS	140954562		402277/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
CRISTIANO DE LIMA MOTTA		***.938.691-**	435452/1719/96/2025
KASSYLLA REGINA CAPINAN TELES		***.393.951-**	435453/1719/96/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
LUCIO DA FONSECA VALE		***.272.716-**	473933/1759/39/2025

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem>” > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
MERMANN TUDO 13 LTDA	140539336		474025/1759/68/2025

Protocolo 1767251



SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL COMPLEMENTAR N° 14 AO EDITAL N° 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.992 de 20 de maio de 2025 e no site oficial, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

1 - Ficam convocados para envio da documentação na data mencionada no ITEM 2 deste edital e **início das atividades na data de 07/01/2026**, os candidatos abaixo relacionados:

CIDADE VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	CPF	NOME	NOTA FINAL	CATEGORIA
Cuiabá	49	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	034.***.***-03	LUIHANA PASINATO GOMES	2.00	PCD
Cuiabá	77	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	043.***.***-48	MICHAEL MOREIRA SANTOS	6.15	AC
Cuiabá	78	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	046.***.***-03	MARCELO COSTA THEODORO	6.10	AC
Cuiabá	31	PERFIL 14: GEÓLOGO	522.***.***-87	ALVAIR MARIA ALMEIDA AYRES	4.20	AC
Cuiabá	8	PERFIL 16: QUÍMICO	161.***.***-68	OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO	2.00	AC

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

PPP: pessoa preta ou parda

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: processoseletivo@sema.mt.gov.br, em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido a partir das 00:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025 até às 16:00hs do dia 22 de dezembro de 2025.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento e Aplicação/SEMA - GPA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento e Aplicação - GPA realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato que for lotado:

2.1.4.1 Em Cuiabá, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.2 Alta Floresta, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, deverá comparecer à respectiva diretoria descentralizada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.3 Barra do Garças e Confresa, deverá comparecer à respectiva diretoria descentralizada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m (Horário de Brasília), para a assinatura do contrato e início das atividades.

3 - O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal Gov.Br, SIGADOC, MT-ID ou outra ferramenta de certificação digital.

4 - O não envio dos documentos no prazo estabelecido neste edital a partir das 00:00 hora de 16/12/2025 até às 16:00hs de 22/12/2025 e comparecimento para início imediato das atividades na data de 07/01/2026 das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

I	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo órgão ou entidade contratante)
II	01 foto (tamanho 3x4) recente
III	Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
IV	Título de eleitor ou e-Título
V	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
VI	Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
VII	Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver)
VIII	Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
IX	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
X	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
XI	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original
XII	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original
XIII	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
XIV	Curriculum atualizado
XV	Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original
XVI	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
XVII	Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil

XVIII	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
XIX	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
XX	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
XXI	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
XXII	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
XXIII	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
XXIV	Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
XXV	Certidão da Justiça Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais
XXVI	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias): https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral
XXVII	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região): https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
XXVIII	Certidão negativa do Superior Tribunal Militar: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
XXIX	Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
XXX	Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso: http://sec.tjmt.jus.br e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5 anos
XXXI	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto à Segurança Pública do Estado: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam
XXXII	Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT)
XXXIII	Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde: https://www.matogrossosaudade.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____,

*Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ___, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo** proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, / /2025

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____,

abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)
- 3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual))

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL

Eu _____,

abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não participo de Gerencia ou Administração de Empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu _____, abajo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não sofrer em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VI

Matrícula N. Vínculo:

FORMULÁRIO DE INGRESSO				
1. DADOS GERAIS:				
DADOS PESSOAIS				
1.1 NOME:				
1.2 CPF:	1.3 DATA NASCIMENTO	1.4 ESTADO CIVIL		
1.5 SEXO: FEMININO () MASCULINO ()	1.6 GRUPO SANGUÍNEO A+ () A- () B+ () B- () AB+ () AB- () O+ () O- ()			
1.7 COR:	1.8 DEFICIENTE SIM NÃO	1.9 TIPO DE DEFICIENCIA		
1.10 NOME DO PAI:				
1.11 NOME DA MÃE:				
1.12 ESCOLARIDADE: 1.13 NATURALIDADE:				
1.14 NACIONALIDADE	1.15 ANO DO PRIMEIRO EMPREGO	1.16 UF DO EMPREGO ANTERIOR		
2. DOCUMENTOS				
REGISTRO GERAL				
2.1 NÚMERO	2.2 TIPO RG	2.3 ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4 UF	2.5 DATA EXPEDIÇÃO
TÍTULO ELEITOR				
2.6 NÚMERO	2.7 ZONA	2.8 SESSÃO	2.9 UF	
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO				
2.10 NÚMERO	2.11 CATEGORIA	2.12 VALIDADE	2.13 UF	
CARTEIRA PROFISSIONAL (Trabalho)				
2.14 NÚMERO	2.15 SÉRIE	2.16 DATA EXPEDIÇÃO	2.17 UF	
DOCUMENTO MILITAR (Reservista)				
2.18 NÚMERO	2.19 SERIE	2.20 CATEGORIA	2.21 ÓRGÃO	2.22 UF
CERTIDÃO DE CASAMENTO				
2.23 TIPO DOC CERTIDÃO	2.24 NUMERO	2.25 LIVRO	2.26 FOLHA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (dependentes)				
2.27 TIPO DOC. CERTIDÃO	2.28 NUMERO	2.29 FOLHAS	2.30 LIVRO	
3. ENDEREÇO				
3.1 LOGRADOURO	3.2 NUMERO	3.3 COMPLEMENTO		
3.4 BAIRRO	3.5 CIDADE	3.6 UF		
3.7 CEP	3.8 FONE	3.9 CELULAR	3.10 E-MAIL	
4. - DADOS BANCARIOS				
4.1 BANCO BRASIL	4.2 AGÊNCIA	4.3 CONTA	4.4 PIS / PASEP	
ASSINATURA DO SERVIDOR:				

FORM. / SEAP - INGRESSO DE SERVIDORES

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO SOLENE - TCS (Decreto nº 1.651/2025)

Declaro conhecer o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 112/2002, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento.

[Nos casos em que houver Código de Conduta próprio do órgão ou entidade, adicionar aqui compromisso específico, se necessário.]

Comprometo-me, ainda, a contatar a Comissão de Ética do meu órgão/entidade ou o Conselho de Ética Pública do Estado, respeitando o âmbito de atuação de cada um, no caso de dúvidas que envolvam conduta ética do agente público do Poder Executivo Estadual.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Ass.: _____
(Nome/ Matrícula)

_____ / _____ / _____
(Local e Data)

Protocolo 1767145

A Coordenadoria de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar o extrato da Portaria de Classificação de Barragem nº 1.833 de 09 de dezembro de 2025, quanto a Segurança da barragem em virtude de correção do número do protocolo.

Fernando Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

Protocolo 1767155

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.801 de 03 de dezembro de 2025. Outorga para ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 286.684.458-04, referente ao Processo nº 5964/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captar no Rio Formoso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica Paraguai, com a finalidade de **Dessedentação de Animais**, na Fazenda Vale Formoso, zona rural do Município TANGARÁ DA SERRA /MT, com as seguintes características: **CaptAÇÃO 01**, às coordenadas geográficas: Lat.14°40'49,60"S, Long.57°50'38,30"W; vazão máxima de captação de 0,02054 m³/s (74 m³/h ou 20,54 L/s). **Captando:** quinze hora por dia (**15h/dia**), todos os dias do ano, de janeiro a dezembro, para atender a atividade de cria, recria e engorda, para o abate de bovinos, sendo 10.000 animais confinados e 25.000 animais livres, totalizando, 35.000 animais. Com validade até **03/12/2035**.

Portaria nº 1863 de 11 de dezembro de 2025. Renova a Outorga de BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.425.282/0063-25, referente ao Processo nº4422/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Ribeirão Lagoa Rasa, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) A-12 - Arinos, pertencente à Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade de serviços e outros usos. A captação ocorrerá na Fazenda Itapu, no município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, com as seguintes características: **CaptAÇÃO superficial 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 13°47'43,56"S, Long. 56°57'54,00"W e vazão máxima de captação de 25,2 m³/h (0,007 m³/s ou 7L/s), operando por 18 horas/dia e durante 30 dias/mês. Com validade até **21/10/2035**.

Portaria nº portaria nº 1.864 de 11 de dezembro de 2025. Outorga para ENEL GREEN POWER SALTO APIACÁS S.A., inscrito no CNPJ: 17.832.065/0001-04, referente ao Processo nº 5329/2025, o direito de uso de recursos hídricos para lançamento/diluição de efluentes no Rio dos Apiacás, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-4 - Baixo Teles Pires, com a finalidade de Outros Usos (diluição de efluentes tratados de sanitários e copas do empreendimento), do município de ALTA FLORESTA/MT, com as seguintes características: Lançamento às coordenadas geográficas (diluição): Lat.10°20'17.0000" S, Long.56°58'51.0100" W, e, com vazão máxima de lançamento de 0,414m³/h (0,000115 m³/s ou 0,115L/s); Concentração máxima de DBO 5,20°C de 5,56 mg/L. Vazão de Diluição de 0,000016m³/s. Para lançamento: oito horas por dia (8 h/dia), mensalmente, doze meses por ano (12mês/ano). Com validade até **10/12/2035**.

Portaria nº 1.865 de 11 de dezembro de 2025. Outorga para ADRIANO RONCHI, inscrito no CPF: 080.285.928-30, referente ao Processo nº 4763/2025, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Batovi, com a finalidade de irrigação de soja, milho e pastagem, na Fazenda Alto Pratinha, município de TESOURO/MT, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-3 - Alto Araguaia. com as seguintes características: CaptAÇÃO superficial, nas coordenadas geográficas Lat.15°50'58.61"S, Long.53°28'40.16"W; e vazão máxima de captação de 3.045,6 m³/h (0,846 m³/s ou 846 l/s), 1 hora por dia, todos os dias, para atender a um sistema de irrigação pelo método de aspersão convencional com área irrigada de 38,28 hectares, com validade até **09/12/2035**.

Portaria nº 1.869 de 11 de dezembro de 2025. Outorga para JOÃO GABRIEL GUIZZO, inscrito no CPF: 523.979.989-04, referente ao Processo nº 4501/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Langsdorf, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho, feijão, algodão e outros, na Fazenda Santa Cruz, no município de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com

as seguintes características: **CaptAÇÃO 01**, às coordenadas geográficas: Lat.11°53'37.95"S, Long.57°1'24.06"W; e, vazão máxima de captação de 0,2838 m³/s (1.022 m³/h e 283,9 l/s), variando as horas e os dias mensalmente. A água captada será destinada a um reservatório 30.821,63 m³, a partir do qual serão atendidos os equipamentos de irrigação (pivôs centrais 8 e 9) com área irrigada de 129,16 hectares. **CaptAÇÃO 02**, às coordenadas geográficas: Lat.11°53'37.95"S, Long.57°1'24.06"W; e, vazão máxima de captação de 0,2622 m³/s (943,9 m³/h e 262,2 l/s). A captação atenderá o equipamento de irrigação (pivô central 1) com área irrigada de 113,85 hectares. Com validade até **30/09/2035**.

Portaria nº 1.870 de 11 de dezembro de 2025. Altera a Outorga de DEYVIT JONES SONEGO, inscrito no CPF: 050.976.451-70, referente ao Processo nº 43/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial de água no córrego sem denominação afluente do Rio Marape, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: A-12- Arinos, com a finalidade de irrigação de 90,02 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, visando atender as culturas de soja, milho e feijão, na Fazenda Bragança I, zona rural do Município de NOVA MUTUM/MT, com as seguintes características: **CaptAÇÃO**, às coordenadas geográficas: 13°25'40,95"S 56°09'13,74"W; e vazão máxima de captação de 243,04 m³/h (0,0675 m³/s ou 67,51 L/s). A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 14), com área irrigada de 90,02 ha; com validade até **08/09/2030**.

Portaria nº 1.871 de 11 de dezembro de 2025. Outorga para ILO POZZOBON, inscrito no CPF: 176.859.829-00, referente ao Processo nº 4632/2025, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego do Caixão, com a finalidade de irrigação de soja, milho, feijão, algodão, pastagem e arroz, na Fazenda Horizontina II, município de IPIRANGA DO NORTE/MT, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, com as seguintes características: Captação superficial, nas coordenadas geográficas: 11°52'48,37"S 56°31'32"W; e vazão máxima de captação de: 0,0915 m³/s - (329,4 m³/h ou 91,5 L/s). A captação atenderá a 1 tanque artificial escavado e a partir dele o Pivô Central 02 de 98,8 hectares, será atendido. Com validade até **15/10/2035**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido à inércia do interessado, PARA ANDERSON GOULART CORBETTA, inscrito no CPF: 931.367.571-49, referente ao Processo nº 1527/2025, conforme Parecer Técnico Nº 3420/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1767177

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.806 de 04 de dezembro de 2025, Renova outorga a **AGROPECUÁRIA CAVALCA MT LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.727.505/0003-82, concedida pela Portaria nº 899 de 22/10/2019, publicada no D.O.E do dia 29/10/2019, referente ao Processo nº 3930/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Chapadão do Céu I, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 03 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.872 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **AGROPECUÁRIA SM3 LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 54.894.145/0001-02, referente ao Processo 3332/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda SM3-B, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.873 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **ALDO REZENDE TELLES**, inscrito no CPF sob nº 435.097.628-00, referente ao Processo 5204/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda 9 de Julho, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 12 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.874 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO**, inscrita no CPF sob nº 423.604.809-44, referente ao Processo 3021/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.875 de 12 de dezembro de 2025, Renova a outorga a **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON**, inscrito no CNPJ sob nº 00.098.360/0001-78, concedida pela Portaria nº 515 de 04/08/2020, publicada no D.O.E do dia 06/08/2020, referente ao Processo nº 3634/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.876 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **MINERTINS CALCARIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.045.283/0001-63, referente ao Processo 2748/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de mineração e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Império, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 12 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.877 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.683.277/0048-43, referente ao Processo 4642/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Independência, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.878 de 12 de dezembro de 2025, Outorga a **SANTA TEREZINHA AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.640.243/0001-60, referente ao Processo 4147/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Luz da Manhã, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.879 de 12 de dezembro de 2025, Renova e altera a outorga a **SERGIO SURDI**, inscrito no CPF sob nº 294.795.259-68, concedida pela Portaria nº 300 de 21/05/2020, publicada no D.O.E do dia 22/05/2020, referente ao Processo nº 4322/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Canaã, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Guerini Comercio De Pecas LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 13.103.514/0001-14, referente ao Processo nº 1522/2024, conforme Parecer Técnico nº 7219/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Condomínio Residencial Edifício América Central**, inscrito no CNPJ/CPF nº 36.893.998/0001-48, referente ao Processo nº 3089/2024, conforme Parecer Técnico nº 6822/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Saraguaia Saneamento Ambiental Do Araguaia LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.136.586/0001-09, referente ao Processo nº 3110/2024, conforme Parecer Técnico nº 6440/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Usinas Itamarati S/A**, inscrito no CNPJ/CPF nº 15.009.178/0001-70, referente ao Processo nº 3588/2024, conforme Parecer Técnico nº 7009/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Fruta 7 Industria E Comercio De Alimentos LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 31.601.964/0001-19, referente ao Processo nº 3862/2024, conforme Parecer Técnico nº 4147/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 5.001/2025: MAIS FLORESTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 24.820.075/0001-87, Processo nº 5628/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°26'33.64"S e Long. 54°41'14.62"W**. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidroforte - Maisa Rosa Ferreira LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA MT 24654. Essa autorização vigorará até **13 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.002/2025: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.535.606/0066-65, Processo nº 5122/2025. O poço tubular será construído no município de **Colniza/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 9°27'8.70"S e Long. 59°13'30.20"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Agua Norte Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA 1212140826. Essa autorização vigorará até **12 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.003/2025: AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA, CNPJ: 87.700.746/0012-49, Processo nº 4523/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Verde I, zona rural do município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°35'25.11"S e Long. 54°54'37.78"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano e Cia LTDA (Hidrotec), e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **12 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.004/2025: CONDOMÍNIO GINCO EMPRESARIAL TORONTO I, CNPJ: 57.908.351/0001-12, Processo nº 4451/2025. O poço tubular será construído no Bairro Jardim Imperial, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°37'27.47"S e Long. 56°0'16.12"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Hidro Oeste Poço Artesiano, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Valdenice Ferreira da Silva, CREA 1204976309. Essa autorização vigorará até **12 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1767244

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
35688/2022	INTERESSADO: REDE VIP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 19.733.686/0001-58 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIO RELATÓRIO TÉCNICO: 8734624/CSER/SUIMIS/2025
2864/2024	INTERESSADO: AUTP POSTO SAMPORT IIII LTDA CPF/CNPJ: 52.904.847/0001-02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA RELATÓRIO TÉCNICO: 8734619/CSER/SUIMIS/2025

12213/2025	INTERESSADO: MARTINS E FUMAGALI LTDA CPF/CNPJ: 09.602.942/0001-14 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO GOMES FIQUEIREDO OFÍCIO: 208209/CSER/SUIMIS/2025
12748/2025	INTERESSADO: AUTO POSTO COPETTI LTDA CPF/CNPJ: 02.970.625/0002-92 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTRHADE CASONATTO OFÍCIO: 208301 CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

Ricardo de Sousa Carneiro
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA**Protocolo 1766953**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
207682/2010	LO N°336769/2025	Auto Posto Luizão LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tabaporã/MT
17964/2023	LO N°336806/2025	Las Veras Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores	Vera/MT
7713/2025	LP N°319861/2025 LI N°78630/2025 LO N°336820/2025	KM Produtos e Serviços LTDA	Armazenamento temporário de resíduos perigosos - Classe I	Lucas do Rio Verde/MT
24095/2022	LO N°336818/2025	Beneficiamento de Madeiras Canello LTDA - Chico Madeiras	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Itaúba/MT
128715/2007	LO N°336819/2025	Ernesto Santo Sirloni Sette - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Tapurah/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1766966

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 197/SEMA/2025 - PROCESSO N° 292635/2021
COPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Eduardo Campos, inscrito no CPF: 939.912.151-87, residente e domiciliado na rua Matisse, nº1373, Campo Grande/MS CEP: 79010-040, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Eduardo Campos, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 292635/2021.

Protocolo 1766978

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 190/SEMA/2025 - PROCESSO N° 326723/2021
COPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Sr. Geraldo de Assis Rocha, inscrito no CPF: 461.089.201-49, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº848, Centro, Figueiropolis D' Oeste/MT, CEP: 78.290-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Geraldo de Assis Rocha, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 326723/2021.

Protocolo 1766990

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 15 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9473/2025	LP N° 319860/2025 LI 78629/2025	Auto Posto Costa Marques LTDA-EPP	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Cáceres/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1766993

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 199/SEMA/2025 - PROCESSO N° 344666/2019 e 332176/2019
COPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** COPRODIA COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.043.391/0001-07 com sede na Rodovia BR 364, Km 864, zona rural no município de Campo Novo do Parecis/MT, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 344666/2019 e 332176/2019.

Protocolo 1767011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 219/SEMA/2025 - PROCESSO N° 170376/2020
COPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Dimas Poltronieri, inscrito no CPF: 983.560.111-91 residente e domiciliado na Av. Bruno Martini, nº130, Bloco 02, Apto 504, Bosque Village, CEP: 78.555-288, Sinop/MT, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Dimas Poltronieri, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 170376/2020.

Protocolo 1767030

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIALIDADE TÉCNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido das licenças abaixo relacionado por inviabilidade técnica dos projetos.

Tangará da Serra, 15 de dezembro de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
12173/2025	Gabrielly Auxiliadora Vieira Totti	ANTONIO MAERCIO DE JORGI	081.033.721-53	PT N°. 194518/DUDTANGARA/ SGDD/2025

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1767061

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 08/SEMA/2025 - PROCESSO N° 357371/2015

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Lamisan Laminados Santa Carmem - LTDA, inscrito no CNPJ: 05.071.908/0001-00, com sede na Av. Itororó, s/nº, chácara 80, Setor Industrial, CEP: 78545-000, Município de Santa Carmen/MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Lamisan Laminados Santa Carmen - LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 357371/2015.

Protocolo 1767069

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 36/SEMA/2025 - PROCESSO N° 548731/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Tania de Fatima Ribeiro de Souza, inscrito no CPF: 382.347.501-00, residente e domiciliada na Rua da Saúde, nº 462, Bairro Centro Antigo, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e Sr. Leandro Valdomeri Dalavale, CPF: 086.221.039-94, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2119, Bairro Centro, Agrupamento, Sorriso/MT, CEP: 78.896-013, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Tania de Fatima Ribeiro de Souza e Leandro Valdomeri Dalavale, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 548731/2021.

Protocolo 1767101

NOTIFICAÇÃO nº. 055/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
1503/2025	INTERESSADO: MOACIR QUAINI CPF/CNPJ: 428.005.950-00 INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1767103

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 45/SEMA/2025 - PROCESSO N° 39038/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Levi Zanardi, inscrito no CPF: 346.899.310-20, residente e domiciliado na Av. das Figueiras, nº2049, Bairro Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Levi Zanardi, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 39038/2022.

Protocolo 1767184

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
17381/2024	MARCIO SOUZA FARIA	SESP-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	03.507.415/0028-64	PT N° 194213/DUDRONDON/SGDD/2025
12767/2025	THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO	ANDERSON GOULART CORBETTA	931.367.571-49	PT N° 194298/DUDRONDON/SGDD/2025
12335/2025	RAFAEL LOUVERDE OLIVEIRA	POUSADA CANINDÉ LTDA	55.785.824/0001-06	PT N° 194649/DUDRONDON/SGDD/2025

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1767202

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 104 DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 5863/2024 -DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA da Analista do Meio Ambiente, ESTHER SARAIVA CARVALHO DE SOUZA, que solicita o cancelamento da LO -LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 332562/2024.Em virtude da alteração do projeto.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2025.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
 Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1767205

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 110/DUDRONDON/SGDD/2025, do Analista do Meio Ambiente MURILO AMARAL TEODORO DE MELO o cancelamento do processo Nº 10935/2025 feito pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA, tendo por motivo pedido do próprio interessado, assim encaminho para arquivamento definitivo.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2025.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
 Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1767210

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5863/2024	LO Nº 336619/2025	DUAL-DUARTE ALBUQUERQUE E COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	PEDRA PRETA/MT
86883/2021	LO Nº 336651/2025	REDE AMÉRICA DE COMBUSTÍVEIS JK LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RONDONÓPOLIS/MT
570187/2019	LO Nº 336688/2025	COMERCIAL CIANORTE LTDA	BENEFICIAMENTO, MOAGEM E PREPARAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	PRIMAVERA DO LESTE/MT
11428/2025	LO Nº 336682/2025	M3C SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO(TANQUE AÉREO)	RONDONÓPOLIS/MT
12032/2025	LP Nº 319796/2025 LI Nº 78575/2025	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS	SAAC COM PONTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PRIMAVERA DO LESTE/MT
12935/2025	LP Nº 319795/2025 LI Nº 78576/2025 LO Nº 336679/2025	VERINOVA AMBIENTAL LTDA	COLETA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS (CLASSE II E III) E COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESCARTAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(CLASSE I)	RONDONÓPOLIS/MT
770/2025	LO Nº 336680/2025	AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE(REGIME DE CONFINAMENTO)	RONDONÓPOLIS/MT
279447/2020	LO Nº 336700/2025	RONDOSÓLIDOS GERENCIAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI-ME	RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC)	RONDONÓPOLIS/MT
10314/2025	LP Nº 319824/2025 LI Nº 78594/2025 LO Nº 336727/2025	CELSO GRIESANG E OUTRO	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS COM PONTO DE ABASTECIMENTO-SAAC	ITIQUIRA/MT
98/2022	LP Nº 319831/2025	EGÍDIO ALEXANDRE MARTINS TROJAN	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE/MT
7796/2025	LI Nº 78605/2025	ROMEU FROELICH	SAAC-SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS COM PONTO DO ABASTECIMENTO-AMPLIAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE-MT
10008/2025	LP Nº 319836/2025 LI Nº 78608/2025 LO Nº 336755/2025	CELSO GRIESANG E OUTRO	POSTO DE ABASTECIMENTO(TANQUE AÉREO)	PEDRA PRETA/MT
7849/2025	LP Nº 319840/2025 LI Nº 78612/2025	CARMEL URB LOTEAMENTO SPE LTDA	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS	RONDONÓPOLIS/MT
6427/2025	LI Nº 78614/2025	ONNO LOGÍSTICA LTDA	TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO DE FERTILIZANTES PARA TERCEIROS, FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	RONDONÓPOLIS/MT
9748/2025	LO Nº 336797/2025	JÚLIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS	USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE	POXORÉO/MT
8987/2025	LP Nº 319854/2025 LI Nº 78624/2025	GIONGO AGROPÉUARIA LTDA	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE(REGIME DE CONFINAMENTO)	PARANATINGA/MT
10272/2025	LP Nº 319866/2025 LI Nº 78636/2025	POLATO AGRÍCOLA LTDA	DESLINTAMENTO DE CAROÇO DE ALGODÃO	PEDRA PRETA/MT
11628/2025	LO Nº 336770/2025	LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO DE SEGURANÇA	RONDONÓPOLIS/MT
17329/2024	LP Nº 319870/2025 LI Nº 78640/2025 LO Nº 336839/2025	FABIO LUIS NEVES DA SILVA	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE(REGIME DE CONFINAMENTO)	SÃO JOSÉ DO POVO/MT

Ailton Carlos da Fonseca
 Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1767213

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 47/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000447/2023

COPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Mauro Lucio Franco Junior, inscrito no CPF: 012.528.001-77, residente e domiciliado na Rua Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, AP 8028, nº3059, Bairro Ed. Brasil

Beach, Cuiabá/MT, CEP: 78048-150, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Mauro Lucio Franco Junior , Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000447/2023.

Protocolo 1767214

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12306/2025	LP nº 319859/2025 LI nº 78627/2025 LO nº 336817/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
5494/2025	LP nº 319848/2025 LI nº 78617/2025	Leandro da Silva Oliveira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Planalto da Serra/MT
12305/2025	LP nº 319849/2025 LI nº 78618/2025 LO nº 336784/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/ MT
11321/2025	LP nº 319847/2025 LI nº 78616/2025 LO nº 336778/2025	João Dias de Oliveira	Produção de carvão vegetal	Colniza/MT
9901/2025	LO nº 336834/2025	Auto Posto Água Limpa Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Ubiratã/MT
11351/2025	Autorização nº 4292/2025	Ka Energia LTDA	Licença especial de pesca	Campos de Júlio/MT
7002281/2025	LAS nº 336830/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT
7002281/2025	Autorização nº 4294/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Ribeirãozinho/MT
2882/2025	LP nº 319871/2025 LI nº 78641/2025 LO nº 336838/2025	Ritter e Cia LTDA. (Hotel Kuryala)	Hotel e pousada em área de interesse ambiental	São Félix do Araguaia/ MT
9340/2025	LP nº 319869/2025 LI nº 78638/2025	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	Atividades de atendimento hospitalar	Nova Ubiratã/MT
12859/2025	LO nº 336833/2025	Consórcio de Sociedades de Sinop - CANOP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1767223

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 49/SEMA/2025 - PROCESSO N° 1955/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Paribó Agro Pecuária LTDA, inscrito no CNPJ: 03.856.325/0001-69, com endereço na Rua das Caneiras, nº 445, Condomínio Residencial Alphaville Jardim Itália, CEP: 78061-316, Cuiabá/MT, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Paribó Agro Pecuaria LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 1955/2023.

Protocolo 1767241

PORTRARIA N° 1.880/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 284/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 083/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular de Obra e o Fiscal Administrativo Substituto designados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 083/2024** pela **Portaria nº 284/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/03/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados
083/2024	MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	GESTOR: Vinicius de Amorim Mendiola - Matrícula 241198 FISCAL DE OBRA: Caio Victor Oliveira de Carvalho - Matrícula nº 353381 FISCAL DE OBRA SUBSTITUTO: Lucelia Aparecida da Silva de Paula - Matrícula nº 334052 FISCAL ADMINISTRATIVO: Gustavo Povoa Detoni - Matrícula nº 309154. FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Armando Aparecido Pereira Gelinski - Matrícula nº 334124

Protocolo 1767017

PORTARIA Nº 1.881/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 342/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 014/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como Fiscal do **Contrato nº 014/2024** pela **Portaria nº 342/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratada	Servidores Designados
014/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP.	GESTOR: Sérgio Batista de Figueiredo - Matrícula 130415. FISCAL TITULAR: Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula 226259. FISCAL SUBSTITUTA: Adélia Alves Araújo da Costa - Matrícula nº 79593.

Protocolo 1767018

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 29.135, DATADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁG. 24 CONVÉNIO N° 0844-2025.

ONDE SE LÊ: 12/06/2026

LEIA-SE: 22/03/2026

Protocolo 1766977

Extrato do Instrumento Contratual nº 173/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/14508

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 92/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Tanguru (PT00792), na Rodovia: MT-110, dimensionada em 80,00 m e largura de 8,80 m, localizada 2 entre os municípios de Canarana e Querência/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 5.996.844,70 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Janeiro/2025, conforme previsão do Termo de Referência nº. 087/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0400 - Região IV - LESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.006104-1, datada de 11/12/2025, no valor de R\$ 552.610,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscientos e dez reais).

Assinatura: 15/12/2025.

PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1767176

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 2436-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/00193

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Execução de obras de infraestrutura e drenagem urbana no setor Aeroporto, trecho: Avenida A, coordenada inicial: 10°53'28.34"S 51°38'44.63"O, coordenada final: 10°53'1.80"S 51°38'44.81"O, extensão de 814,00; Rua 9, coordenada inicial: 10°53'14.22"S 51°38'41.28"O, coordenada final: 10°53'1.78"S 51°38'41.30"O, extensão de 380,00; Avenida B, coordenada inicial: 10°53'28.16"S 51°38'37.53"O, coordenada final: 10°53'2.32"S 51°38'37.83"O, extensão de 793,00; Rua 10, coordenada inicial: 10°53'7.20"S 51°38'34.16"O, coordenada final: 10°53'2.39"S 51°38'34.38"O, extensão de 147,00; Avenida Perimetral, coordenada inicial: 10°53'24.72"S 51°38'30.51"O, coordenada final: 10°53'3.71"S 51°38'30.73"O, extensão de 315,00; Rua 7, coordenada inicial: 10°53'28.29"S 51°38'41.08"O, coordenada final: 10°53'28.15"S 51°38'44.56"O, extensão de 105,00; Rua 6, coordenada inicial: 10°53'24.70"S 51°38'27.70"O, coordenada final: 10°53'24.67"S 51°38'30.54"O, extensão de 87,00; RUA 5 - "C", coordenada inicial: 10°53'21.23"S 51°38'27.80"O, coordenada final: 10°53'21.25"S 51°38'30.62"O, extensão de 88,00; RUA 5 - "A", coordenada inicial: 10°53'21.21"S 51°38'34.09"O, coordenada final: 10°53'21.25"S 51°38'37.58"O, extensão de 108,00; Rua 5 - "B", coordenada inicial: 10°53'21.34"S 51°38'41.16"O, coordenada final: 10°53'21.40"S 51°38'44.77"O, extensão de 107,00; Avenida D, coordenada inicial: 10°53'17.57"S 51°38'27.69"O, coordenada final: 10°53'17.69"S 51°38'30.58"O, extensão de 86,00; Rua 4, coordenada inicial: 10°53'14.44"S 51°38'34.17"O, coordenada final: 10°53'14.29"S 51°38'37.62"O, extensão de 108,00; Rua 3, coordenada inicial: 10°53'10.83"S 51°38'27.64"O, coordenada final: 10°53'10.79"S 51°38'30.66"O, extensão de 87,00; Rua 2, coordenada inicial: 10°53'7.39"S 51°38'30.85"O, coordenada final: 51°38'30.85"O 51°38'34.22"O, extensão de 105,00 e Avenida 11 de Julho, coordenada inicial: 10°53'2.37"S 51°38'34.44"O, coordenada final: 10°53'1.92"S 51°38'41.32"O, extensão de 631,00; Instalação de quatro dissipadores: Emissário 2, coordenadas: 10°52'58.88"S 51°38'44.20"O, Emissário 4, coordenadas: 10°52'58.34"S 51°38'40.45"O, Emissário 1, coordenadas: 10°52'58.35"S 51°38'40.21"O, Emissário 3, coordenadas: 10°52'58.37"S 51°38'40.03"O, totalizando uma área de 3.961 m, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.576.547,84** (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo que **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 576.547,84** (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 1167

REGIONALIZAÇÃO: 300

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 25010000.01.1

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 12/12/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 3319-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/00482

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, Coordenada da Rua principal: duplicação da Avenida Rio Arinos, coordenada inicial: 11°16'43.74"S 57°31'28.74"O, coordenada final: 11°17.043"S 57°31.676"O, totalizando uma área de 10.064,00 m², no Município de Juara-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.619.848,21** (dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) sendo que **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 119.848,21** (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Juara - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 0100

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15010100.01.1

FISCAL Eng.ª Marcieline Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e a Eng.ª Helen Letícia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973).

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 12/12/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2340-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14160

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação do anel viário, especificamente compreendido pelos trechos: Rua São Paulo coordenada inicial: 13°26'23.87"S; 56°42'35.79"O coordenada final: 15°26'45.14"S; 56°42'49.44"O15 numa extensão de 782,26 m, Rua Osvaldo João Samburgari coordenada inicial: 13°27'0.58"S; 56°42'24.44"O; coordenada final: 15°26'45.14"S; 56°42'49.44"O numa extensão de 906,36 m e Av. José Jacinto b. Neto coordenada inicial: 13°27'0.35"S; 56°42'24.81"O coordenada final: 15°27'16.82"S; 56°42'27.15"O numa extensão de 511,25 m, totalizando uma área de 2199,870 m no Município de São José do Rio Claro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.182.231,85** (quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 4.173.867,39** (quatro milhões e cento e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 8.364,46** (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137

FISCAL: Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620) tendo como substituto o Engenheiro Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 12/06/2027

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3256-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/05392

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária, trecho: Rua Murici, Rua Buritis, Avenida Santa Catarina Lado Direito, Avenida Santa Catarina Lado Esquerdo, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza, Rua Valdecir Martins, Rua Diamantino, Avenida São Miguel Lado Esquerdo, Coordenação da Rua principal: Avenida São Miguel Lado Esquerdo, Coordenada inicial: 12°14'35.15"S, 56°38'22.89"O, Coordenada final: 12°14'5.73"S, 56°38'11.44"O, totalizando uma área de 23.468,216 m², no Município de Itanhangá-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.308.173,03** (Quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e três centavos), sendo que **R\$ 4.290.940,34** (Quatro milhões duzentos e noventa mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 17.232,69** (Dezesete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15010100.01.1

FISCAL: Eng.^a Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.^o Augusto Cesar Franca Tenuta (Matrícula nº 322853) e a Eng.^a Helen Letícia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973).

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 12/12/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3054-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/17465

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação do anel viário, especificamente compreendido pelos trechos: Rua O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Implantação de pavimentação na rodovia, interseção MT-322, trecho: Rio Peixotinho I (Div. P. de Azevedo/ Matupá) - Entr" BR-163, coordenada inicial: 10°11'9.00"S 54°56'42.47"O, coordenada final: 10°11'21.12"S 54°56'30.20"O, e subtrecho: interseção MT-322 - Entr" Av. Sebastião Alvez Júnior, coordenada inicial: 10°11'16.08"S 54°56'35.29"O, coordenada final: 10°10'58.95"S 54°56'28.24"O, totalizando uma extensão de 1.068 km, no

município de Matupá-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 8.594.205,32** (oito milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) sendo que **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 2.594.205,32** (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 0200

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137

FISCAL: Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substituto o Engenheiro Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 10/05/2028

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3181-2025

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/06115

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Construção da Praça Pública no Bairro André Maggi, Coordenadas: Lat: 11°13'56.10"S, Long: 50°40'26.40"O, totalizando uma quantidade de 4.976,84 m², no Município de Luciara - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.293.964,29** (um milhão duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) sendo que **R\$ 1.288.000,00** (um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 5.964,29** (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0300

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15010100.01.1

INICIO: 12/12/2025 - **TÉRMINO:** 12/12/2026

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2759-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/16829

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para recuperação e reforma de Ponte de Madeira, sobre o Rio Peixoto, coordenada inicial: 10°27'26.88"S; 54°39'48.57"O, coordenada final: 10°27'25.81"S; 54°39'46.61"O, totalizando uma extensão de 70 metros, no Município de Terra Nova do Norte/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 838.070,37** (oitocentos e trinta e oito mil, setenta reais e trinta e sete reais) sendo que **R\$ 836.394,25** (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 1.676,12** (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.40.00

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng. José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substitutos o Eng. Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INICIO: 15/12/2025 - **TÉRMINO:** 16/06/2027

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 2320-2022/SINFRA**Processo:** SETASC-PRO-2022/04060

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 18/12/2026.

Assinatura: 15/12/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

- CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 2758-2022 /SINFRA**Processo:** SINFRA-PRO-2022/13870

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 14/04/2026.

Assinatura: 15/12/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

- MT CNPJ nº 01.362.680/0001-56

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 1333-2023 /SINFRA**Processo:** SINFRA-PRO-2025/18923

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 01/02/2026.

Assinatura: 15/12/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT

CNPJ nº 03.503.620/0001-31.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0070-2023 /SINFRA**Processo:** SETASC-PRO-2022/03401

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 14/06/2026.

Assinatura: 15/12/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ nº 03.918.869/0001-08.**EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0072-2022 /SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/01612

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 10/12/2026.

Assinatura: 15/12/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ nº 24.950.495/0001-88.**Protocolo 1767208****Extrato do Instrumento Contratual nº 172/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/01856.****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2025/SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação do serviço especializado na locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

Prazo de Execução: O prazo para início da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 6.962.928,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais.)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 33.90, Fonte: 1.759.0000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.006100-7, datada de 10/12/2025, no valor de R\$ 290.122,00 (duzentos e noventa mil e cento e vinte e dois reais).

Assinatura: 15/12/2025.

PARTES: ART CAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.207.454/0001-33, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1767242**Extrato do Quinto Termo de Apostilamento nº 078/2024/02/05****- SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/21206.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 71 (setenta e um) dias, totalizando 631 (seiscientos e trinta e um) dias, com término previsto para 29/05/2026.

1.2. Adita-se 70 (setenta) dias ao prazo de execução, totalizando 522 (quinquinhos e vinte e dois reais) dias, com término previsto para o dia 28/02/2026.

Assinatura: 15/12/2025

PARTES: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 022/2025/02/03**- SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/21149.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, com término previsto para 09/06/2026.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, com término previsto para 11/03/2026.

Assinatura: 15/12/2025

PARTES: RIVOLI CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 02.499.237/0001-94, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato Nº 023/2024/01/03-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/21074**

Objeto do Termo: 1.1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 870 (oitocentos e setenta) dias, com término previsto para 29/07/2026.

1.2. Aditar o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 750 (setecentos e cinquenta) dias, com término previsto para o dia 30/04/2026

Assinatura: 15/12/2025

PARTES: OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.746.603/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1767246**AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), a Alteração de Razão Social do processo de licenciamento ambiental nº LD7812/2025 e da Licença de Instalação nº 123/2025/CLA/SMADES, referente a obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Moinho, localizado na Rua Um, no bairro Residencial Itamarati, no município de Cuiabá/MT, com extensão de 30,00 metros e largura de 12,80 metros.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1767035

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Alteração da Razão Social da Licença de Instalação nº 75527/202 referente a obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Roncador- PT02518, localizada na Rodovia MT-515, no município de Chapada dos Guimarães- MT, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1767068

PORTARIA Nº 020/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
9912729510/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Contratação de serviço postal, nacional, por meio de pacote de serviços mensal para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Maria do Carmo da Silva Moraes	Justina Rosa dos Santos

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1766941

PORTARIA Nº 251/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 047/2024/SINFRA**, firmado com a **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo o objeto, **É CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PRATA (PT 01590), NA RODOVIA MT-373, EXTENSÃO: 50,00 M E LARGURA: 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º Clayton Charles Pinheiro de Aragão - Matrícula nº 340819 - Presidente;
2. Eng.º Joice de Souza Silva - Matrícula nº 322849 - 1º Membro;
3. Eng.º Nayara de Oliveira Ribeiro Barros - Matrícula nº 141744 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo IX, Seção VI, Art. 140, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1766960

PORTARIA Nº 252/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 010/2023-SINFRA**, firmado com a **empresa CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA MT**, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO REGIONAL (LOTE 06) PARA APOIO À SINFRA NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA COM 32.740,72 KM DE EXTENSÃO (7.568,13 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 25.172,59 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, INCLUINDO: ACOMPANHAMENTO, LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA AMBIENTAL; LEVANTAMENTOS EXPEDIDOS PARA OBTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA (ICM) E CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA (ICMNP); LEVANTAMENTOS DE CAMPO E AVALIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA MALHA PAVIMENTADA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU ANTEPROJETOS DE OBRAS EMERGENCIAIS, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/09941.**

Art. 2º Designar como Fiscal da Obra o servidor: **ENG.ª BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES - MATRÍCULA 329955 (AMBIENTAL) E A ENG.ª FRANCIELE RENATA DO PRADO VANNI - MATRÍCULA 307716 (OBRA)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **ENG.º FABIO JUNIOR LEITE DE SOUZA PINTO - MATRÍCULA 356252 (SUBSTITUTO 1 - AMBIENTAL) E ENG.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 309253 (SUBSTITUTO 1 - OBRA) E O ENG.º LOURIVAL ALVES - MATRÍCULA 59112 (SUBSTITUTO 2 - AMBIENTAL) E ENG.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 226966 (SUBSTITUTO 2 - OBRA)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA (COORDENADORA - SUEF VI) , ENG.º JONATHAN MAYCON DA SILVA (GERENTE DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) - SUB I E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 185/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 15 de Outubro de 2025, à fl. 21.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1766961

PORTARIA N. 027/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, por meio do Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria n. 16, de 21 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal do Instrumento Contratual nº 9912720786/2025.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
9912720786/2025	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
GESTOR:	RODRIGO ALONSO LEMES, matrícula 285671	
FISCAL:	NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES, matrícula 318277	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO GUILHERME PACHECO ZANIN, matrícula 309349	

Art. 3º Na ausência do fiscal do fiscal e titular substituto, as fiscalizações dos Contratos ficarão a cargo da Superintendência de Operação de Rodovias, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Caio Felipe Caminha De Albuquerque
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1767016

PORTARIA N° 007/2025/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
167/2025	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA	OFFICE 365 - LICENÇA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES. UNIDADE (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025/SEPLAG)	Eduardo Campos de Barros	Gladistoney Sales Santos e Marcos César Santos Rosa

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT
*original assinado

Protocolo 1767104

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO N° 280/2025/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**.

DO OBJETO: Prestação de serviço especializado em gestão de aquisição de produtos de bens de consumo (gêneros alimentícios e refeição pronta), mediante disponibilização de crédito via cartão magnético com chip e sistema on-line de controle de cartão, pelo maior desconto, para atender demanda das Unidades da PMMT, CBMMT e PJCTM.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2025/SESP

PROCESSO: PM-PRO-2025/04304

DO VALOR: R\$ 5.151.378,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/524; Projeto Atividade: 2729/2738; Fonte: 17590000/17590217; Natureza de Despesa: 339030/339039

DA VIGÊNCIA: 15/12/2025 A 14/12/2027

DA DATA: 15/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e GABRIEL INACIO FERREIRA NETO - RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1767015

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MT N° 01/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/46100

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para os fins de combate a crimes cibernéticos.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações com a finalidade de combater crimes cibernéticos, bem como a melhoria de planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado em Mato Grosso, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

DOS RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS SESP:

FISCAL TITULAR: Guilherme Berto Nascimento Fachinelli

MATRÍCULA: 242412

E-mail: guilhermefachinelli@pj.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Guilherme Camponar Rocha

MATRÍCULA: 306126

E-mail: guilhermerocha@pj.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM: CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI (Secretário de Estado de Segurança Pública) DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil) e FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA (Superintendente Regional de Polícia Federal de Mato Grosso).

Protocolo 1767076

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 3041/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/41247

DA ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Conselho de Segurança Pública de Pontes e Lacerda que a seguir constituem.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o fortalecimento da Segurança Pública na região da Terra Indígena (TI) do Sararé, Município de Pontes e Lacerda - MT, através da construção de uma base nas proximidades da referida terra indígena.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o recurso total destinado é de R\$ **2.040.205,85** (Dois milhões, quarenta mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE e assim discriminados:

I - CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no valor de **2.040.205,85** (Dois milhões, quarenta mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Nº DA DOTAÇÃO	ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO EM 2025
0012-GEFRON	191101.0012.06.121.531.2844.0600.4. 4.50.41.098.15010196.14.31.03	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONSEG- RECURSOS TAC MP	R\$ 2.040.205,85

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fiscais SESP:

FISCAL TITULAR: Edvaldo de Souza Rodrigues

MATRÍCULA: 233545

E-mail: edvaldorodrigues@sesp.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Mauro Vieira Barboza

MATRÍCULA: 233545

E-mail: maurobarboza@sesp.mt.gov.br

Fiscais CONSEG Pontes e Lacerda:

FISCAL TITULAR: Willian Santos Soares

E-mail: willian@logicacontabil-mt.com.br

FISCAL SUBSTITUTO: Luiz Carlos de Oliveira

E-mail: ruralpec@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional) e REGINA PIRES DA COSTA (Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pontes e Lacerda).

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO N° 080/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 080/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. NILVA ROMAN, Sra. EMANOELE THAIS DE LIMA e Sra. ALLETÉHIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Inharé, nº 1115, Lote 03, Quadra 56, Matrícula sob nº 591, Centro, no Município de Guarantã do Norte - MT, para abrigar o Núcleo de Polícia Militar do Município de Guarantã do Norte - MT.

DO REAJUSTE:

O reajuste será aplicado com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,130500%, apurado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Informação Técnica nº 286/2025/GICON. Em decorrência desse reajuste, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 4.102,50 (quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 12/09/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 6.800,47 (seis mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global da atual vigência, 11/07/2025 a 10/07/2028, para R\$ 147.282,91 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Em decorrência do reajuste aplicado, o valor anual da locação passa a ser de R\$ 49.230,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: PM; Programa:519; P.A: 2738; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 6.800,47.

PROCESSO (SIGADOC) N°: SESP-PRO-2023/72432.01.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÓRIO; ALLETÉHIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA/LOCADORA; NILVA ROMAN/LOCADORA; e EMANOELE THAIS DE LIMA/LOCADORA.

Protocolo 1767135

PORTARIA Nº 443/2025/GAB/SESP

Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR, para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 22/12/2025 a 31/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ato nº 5.370, publicado do DOE de 30 de dezembro de 2022, o qual nomeia Cel PM César Augusto de Camargo Roveri como Secretário de Estado de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Considerando o Ato nº 00052/2023, publicado do DOE nº 28.410 de 05 de janeiro de 2023, o qual nomeia Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR como Secretário Adjunto de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

Considerando o Art. 3º da Portaria N° 01/2023/GAB/SESP, que designa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Secretário Adjunto de Segurança Pública como substituto do Secretário de Estado de Segurança Pública na eventual ausência ou impedimento do titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR**, para responder em substituição legal pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 22/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1767109

PORTARIA Nº 441/2025/GAB/SESP

Dispõe sobre a designação de responsáveis legais junto às instituições financeiras no âmbito da Unidade Gestora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Portaria no 134/GSF/SEFAZ/MT/2021, que estabelece como responsáveis legais da Unidade Gestora o ordenador de despesa e o gestor financeiro;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional deste órgão/entidade não possui cargo com a denominação formal de "Gestor Financeiro";

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor Financeiro da Unidade Gestora, o(a) ocupante do cargo em comissão ou função de confiança de Coordenador(a) Financeiro (a).

Art. 2º Compete aos responsáveis legais da Unidade Gestora a prática de todos os atos necessários à sua gestão financeira, inclusive a movimentação de contas bancárias, a assinatura de documentos e a representação formal junto às instituições financeiras, conforme a legislação aplicável.

§1º Ficam designados, na hipótese de ausência, a qualquer título, os seguintes substitutos:

I - O Ordenador de Despesa Substituto, para representar a Unidade Gestora na ausência do Ordenador de Despesa titular;

II - O Coordenador Financeiro Substituto, para representar o Coordenador Financeiro Titular, em eventual ausência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1767212

PORTARIA Nº 423/2025/GAB/SESP

Dispõe sobre a inclusão e alteração dos membros nomeados pela Portaria nº 70/2025/GAB/SESP para a Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de bens móveis de Consumo, Permanentes e Intangíveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.485, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar no Art. 5º da supracitada Portaria, os membros da Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de bens móveis de Consumo, Permanentes e Intangíveis do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) e Polícia Judiciária Civil (PJC):

Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	
CIOSP	Cláudio Roberto de Moraes
	Cremilton Pereira Aguiar
	Fernando Gomes Alves
	Gustavo Possenti Minikowski
	Haellen Maria Arruda da Cruz
	Ismale Ferreira Tiburcio
	Joaquim Luiz de Amorim Filho
	José Roberto Neves Ribeiro
	Jurimar da Silva Siqueira
	Luciano Freitas da Silva
	Marcelo Francisco de Magalhães Brandão
	Raul Castro de Oliveira
	Raphael Antônio Soares da Cruz
	Rodrigo Bomfim Gomide
	Wagner de Brum Machado

PJC		Pólicia Judiciária Civil
		Marivaldo France de Lara Sales
		Everaldo da Costa Neves
		Leticia da Silva Andrade Teixeira
		Anderson José da Silva
		Aramis Take Maria da Conceicao
		Tanaly Costa Vieira
		Leandro Rodrigues Souza
		Leonardo Almeida de Sousa
		Douglas da Silva Sales
		Pablo Santos Paes
		Paulo Marcos Montanher
		Gilmar Andreotti da Silva
		Clayton de Souza Penha
		Marcelo Augusto de Oliveira Cunha
		Jose Meirelles Neto
		Daniel Silva Ribeiro
		Edmir Soares de Sena
		Roberto Pouso Miranda
		Renan Augusto do Espírito Santo Leite
		Rafael Paulo Fontoura Silva
		Jackeline Cristiane dos Santos
		Hernandes da Silva Reis
		Marcos Antônio Arruda Silva
		Erasmo Aquino dos Santos
		Fabio Arruda Goes Ferreira
		Fausto Souza Jurado Molina
		Ana Paula Teixeira
		Wellik Pereira Okada
		Laura Cristina Paiva Terroso
		Derzi Taques de Figueiredo Junior
		Derson Cassemiro Pinto
		Kleber Augusto Magalhaes Badini Oliveira
		Deivid Oliveira do Nascimento
		Elizadelia Alvarenga Coutinho
		Laides Freire de Alkmim
		Alcemir Clayton Neves de Matos
		Joana Antônia Gonçalves da Silva
		Viviani Lucas de Moraes
		Carlos Rogerio de Oliveira
		Antônio Palu Junior
		Carlos Francisco de Moraes
		Marisbelg Fernandes de Melo
		Christiane Karine Fortunato Paes de Barros
		Camila Fatima Almeida Molina
		Mariell Antonini dias Viana
		Dayane de Souza Reis
		Rosiles Conceição de Barros
		Eduardo Rizzotto de Carvalho
		Miguel Antônio Vaz Filho
		Edson Jose Lisboa
		Saullo Saigo Iderha
		Alex Marcante Alencastro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 70/2025/GAB/SESP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1767219

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 060/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa **DIONIS MAIA PIRES ME**.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEPLAG, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 155.792,00** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.006.15010100.01.01.02

18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.006.15010100.01.01.02

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/15762.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, contados de 12/12/2025 até 11/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO

- Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS; DIONIS MAIA PIRES - DIONIS MAIA PIRES ME/Contratada.

Protocolo 1767211

EXTRATO DA PORTARIA N° 368/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 368/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Elton Johnson Santos Vieira - Matrícula 273829 e Meireluzia Patrícia da Silva - Matrícula 233297 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-CIN-2025/25368. Cuiabá, 28 de novembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

Protocolo 1767273

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

DO OBJETO: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - para compra de produtos e utilização de serviços executados em regime de exclusividade, disponibilizados por meio de Pacote de Serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 009/ CPPGE/2023 ao Parecer Referencial nº 2851/ CPPGE/2022.

DO PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00081.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.122.036.2007.0600.3.3.90.39.052.1500000.04.02.03

DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado conforme disposto no art. 109, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE/CONTRATANTE e a Sra. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

PORTARIA N.º 060/2025/GAC/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato n° 066/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00081)					
Fornecedor	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - CNPJ 34.028.316/0016-90.					
Unidade	18201			Objeto: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - para compra de produtos e utilização de serviços executados em regime de exclusividade, disponibilizados por meio de Pacote de Serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.		
Fiscal Titular	Taisy Mikaelly Rodrigues de França (321584)					
Fiscal Substituto	Robson de Moraes Serradilha (233556)					
Efeito	15/12/2025			Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1767253

PORTARIA N.º 059/2025/GAC/FUNAC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização dos Contratos da Fundação Nova Chance/FUNAC, O Ordenador de Despesas delegado na Portaria 003/2022/GAB/FUNAC, de 26 de setembro de 2023, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n° 065/2025/FUNAC	MBM SEGURADORA SA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Valdirene Regina Borba - Matrícula nº 57015	Walter Jorge Mutran Junior - Matrícula nº 127841	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, para todos os recuperandos da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n° 017/2025/FUNAC	GENTE SEGURADORA SA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Nelson Nunes de Oliveira - Matrícula nº 35528	15/12/2025
Objeto: Contratação de serviço especializado de Seguro Veicular, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n° 024/2025/FUNAC	D. DE S. NASCIMENTO	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de internet banda larga de alta potência móvel para van, para atender as demandas da FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n° 021/2025/FUNAC	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n° 020/2025/FUNAC	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 016/2025/FUNAC	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, almoço/jantar e brunch, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 014/2025/FUNAC	EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	15/12/2025
Objeto: Contratação de serviço especializado para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 013/2025/FUNAC	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Renata Mello Alves Ferreira - Matrícula nº 203059	Elizangela Conceição da Silva - Matrícula nº 117308	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 006/2025/FUNAC	CC COMPANY LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Aquisição de persianas, incluindo fornecimento e instalação, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 041/2024/FUNAC	UGOLINI CAMPOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Aquisição de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 014/2024/FUNAC	UGOLINI CAMPOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Aquisição de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 002/2020/FUNAC	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	15/12/2025
Objeto: Prestação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 015/2021/FUNAC	LUSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Viviane da Costa Nunes - Matrícula nº 57582	15/12/2025
Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada, turno de 12h ininterruptas (diurnas) mensal, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 017/2023/FUNAC	MEDEIROS & CURVO LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Viviane da Costa Nunes - Matrícula nº 57582	15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 010/2022/FUNAC	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Viviane da Costa Nunes - Matrícula nº 57582	15/12/2025
Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Armada, turno de 24h ininterruptas, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 042/2025/FUNAC	DIONIS MAIA PIRES - ME	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar tipo cristal) para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 036/2025/FUNAC	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Renata Mello Alves Ferreira - Matrícula nº 203059	Abadio José da Cunha Junior - Matrícula nº 52094	15/12/2025
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Predial, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 032/2025/FUNAC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Nelson Nunes de Oliveira - Matrícula nº 35528	15/12/2025
Objeto: Prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (Etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 043/2025/FUNAC	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	15/12/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (chá matte tostado) para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 027/2025/FUNAC	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Robson de Moraes Serradilha - Matrícula nº 233556	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	15/12/2025
Objeto: Aquisição de Licenças de Software para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 025/2025/FUNAC	VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Nelson Nunes de Oliveira - Matrícula nº 35528	15/12/2025
Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva, preditiva, e corretiva, englobando peças e serviços, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade Orçamentária	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato nº 033/2025/FUNAC	SUPREMA LOCAÇÃO DE LEVES E PESADOS LTDA	18.201	Bruno Evangelista Malheiros - Matrícula nº 138928	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca - Matrícula nº 321584	Nelson Nunes de Oliveira - Matrícula nº 35528	15/12/2025
Objeto: prestação dos serviços de Locação de Veículos Administrativos para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT.						

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1767195

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FUNAC-MT

PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00692 SIAG: FUNAC-PRO-2025/00692

A Fundação Nova Chance - FUNAC/MT, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FUNAC-MT**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e de higiene de primeira necessidade para atender as pessoas em vulnerabilidades selecionadas pelo escritório social.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1 e 1.1	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	42.351.193/0001-75	R\$ 173.800,00
2 e 2.1	ELO COMERCIAL LTDA	50.974.116/0001-08	R\$ 369.060,00
3	ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON	50.478.977/0001-97	R\$ 17.000,00
4	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	R\$ 27.860,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 587.720,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1767269

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 907/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CETEM - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE, localizado na Rua Antônio João, Nº 210, Edifício Aguiar, Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA - EPP, com CNPJ: 04.816.170/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 752/2025/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 226/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma subsequente, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 12/12/2025 a 12/12/2029.

ATO 908/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CETEM - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE, localizado na Rua Antônio João, Nº 210, Edifício Aguiar, Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA - EPP, com CNPJ: 04.816.170/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 438/2025/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 235/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser oferecido em sua sede, por 04 (quatro) anos, no período de 12/12/2025 a 12/12/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

ATO 909/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Nove, Nº 257, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Faculdade CETEPS - Rede CETEPS LTDA, com CNPJ: 05.985.166/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 959/2025/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 234/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gerência em Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD, a ser oferecido em sua sede, por 04 (quatro) anos, no período de 12/12/2025 a 12/12/2029. A Instituição de Ensino deverá cumprir 20% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

ATO 910/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo 1073/2025/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 231/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Assistente Administrativo, Assistente de Gestão Financeira e Pessoas, e Supervisor de Exploração Agropecuária, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 02/02/2030.

ATO 911/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo 1080/2025/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 225/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Veterinária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Auxiliar de Veterinário, Cuidador de Animais e Tratador de Animais, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 02/02/2030.

ATO 912/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo 998/2025/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 227/2025, aprovado em 09 de dezembro de

2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Assistente Administrativo, Auxiliar de Pessoal e Armazenista, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 02/02/2030.

ATO 913/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo 996/2025/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 232/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Comércio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Auxiliar Administrativo, Assistente de Vendas e Representante Comercial, por 04 (quatro) anos, no período de 01/02/2026 a 01/02/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às orientações do Parecer em epígrafe.

ATO 914/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE, localizada na Avenida Sérgio Julião de Brito, Nº 49, Bairro: Parque do Lago, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1372/2025/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 229/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Auxiliar Administrativo, Assistente de Vendas e Promotor de Vendas Especializado, presencial, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 915/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATUPÁ, localizada na Avenida Central Direita, S/N, Bairro: ZE006, Município de Matupá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1110/2025/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 230/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, por 04 (quatro) anos, no período de 01/02/2026 a 01/02/2030.

ATO 916/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE PRIMAVERA DO LESTE, localizada na Rua da Cohab, Quadra 07, Lote 05, Nº 175, Bairro COHAB Tancredo Neves, Município de Primavera do Leste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo 1107/2025/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 237/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial, nas formas concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, com saídas intermediárias de Agricultor Familiar, Trabalhador na Operação de Sistemas de Irrigação por Superfície e Drenagem e; Supervisor em Exploração Agrícola, por 04 (quatro) anos, no período de 02/02/2026 a 02/02/2030.

ATO 917/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTERDISCIPLINAR DO BRASIL TÉCNICOS - CEIBTEC, localizado na Rua Coletora 3, S/N, Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá-MT, mantido pela União do Centro Educacional Interdisciplinar do Brasil - UNICEIB LTDA, com CNPJ: 19.452.426/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1781/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 236/2025, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve INDEFERIR o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Refrigeração e Climatização - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Educação a Distância/EaD.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1767140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando Inadimplência da Prestação de Contas do PPP PREDIAL, referente ao ano de 2021 do CDCE EEI ITXALA, localizada no município de SANTA TEREZINHA - MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e resarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE do referido ano:

Presidente	TXIIXE LOLO TAPIRAPE	CPF 031.XXX. 501- XX
Tesoureiro	MARCIO TEHALUNA KARAJA	CPF 016. XXX.211-XX
Diretor	MAUREHY KARAJA	CPF 000. XXX.771-XX

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º Txiixe Lolo Tapirape, Srº. Marcio Tehaluna Karaja, Srª Maurehy Karaja para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), ou sanar as Pendências. Adviro que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1767153

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 026/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Água Boa/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores a) Michel Favretto De Mello, R\$ 38.698,00; b) Manoel Moreno de Melo, R\$ 39.998,55, c) Leandro Oliveira Silva, R\$ 39.650,00, d) Queijaria Artesanal Canaa, R\$ 17.890,00, e) Cooperativa Reg. dos Agric. Familiares Terra de Ouro, R\$ 119.585,20, f) Cooperportal - Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingu, R\$ 54.784,00 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1767113

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 029/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Campinápolis/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Coopercamp; R\$ 72.099,75; b) fornecedor Cooperativa Terra de Ouro; R\$14.032,50; c) Cooperportal; R\$36.270,00; Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767115

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 030/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Cocalinho/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Mauricio silva dos Santos; R\$ 21.582,50 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767116

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 015/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Feliz Natal/MT- E.E Indígena Central Ikpeng, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) fornecedor Yawate Kayumalu; R\$38.726,00; b) fornecedor Kuyatapu Dunga Ikpeng; R\$38.843,00; c) fornecedor Yanewo Ikpeng; R\$38.755,00; Ordenador de Despesa Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767118

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 017/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Gaúcha do Norte /MT EE Indígena de Educação Básica Mavutsinin, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) fornecedor: Kakatsa Kamayurá; R\$ 28.792,80; b) fornecedor: Tukaré Juninho Kamaiurá R\$ 28.820,80; c) fornecedor: Kautua Kamaiurá; R\$ 28.878,70; Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767120

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 027/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Nova Xavantina/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Cooperportal; R\$30.428,00; b) Cooperativa Terra de Ouro; R\$ 243.078,50 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767121

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 028/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Novo São Joaquim/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Osmair Junior Oliveira de Souza; R\$ 35.370,00; b) Cooperportal; R\$ 29.579,00. Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767123

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 018/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Querência/MT E.E Indígena Central Aiha, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) fornecedor Orlando Kalapalo; R\$39.994,00; b) fornecedor Matayatsi Kalapalo; R\$39.994,00; c) fornecedor Luti Kalapalo; R\$39.994,00; d) fornecedor Uhusa Kalapalo; R\$39.994,00, Ordenador de Depesa Vitor Tem Caten, Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1767125

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 033/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT**, para atender o município de Ribeirãozinho/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para

aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Mauricio Aparecido Barcelos Santos, R\$ 6.762,50; b) Lucilei Ribeiro Bento, R\$ 10.200,00 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1767126

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 016/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o **município de São Felix do Araguaia/MT E.E Indígena Central Diauarum**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) fornecedor Taiana Kunhait Kaiabi; R\$40.000,00; b) fornecedor Dayalu Kayabi; R\$40.000,00; c) fornecedor Patrick Kayabi; R\$40.000,00; d) fornecedor Yuwata Kaiabi; R\$40.000,00; e) fornecedor Tawane I Pawi Kaiabi; R\$ 40.000,00, Ordenador de Despesa Vitor Ten Caten. Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767128

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 032/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Barra do Garças/MT**, para atender o município de **Torixoréu/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Mauricio Aparecido Barcelos Santos, CPF n.º 923.442.831-53. Valor Total R\$ 7.222,50; b) Lucilei Ribeiro Bento, R\$ 10.853,00 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1767129

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 003/25** Carlinda, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, para atender o município de **Carlinda/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil; R\$ 68.935,01. b) Caroline Amaral Rocha; R\$ 22.466,94. c) COOPERPAM Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia; R\$ 21.067,47. d) Enedir da Cruz e cônjuge: Cenira Silva da Cruz; R\$ 12.129,45. e) José Borges da Rosa Sobrinho e cônjuge: Valdelicy Farias Lisboa; R\$ 11.875,88. f) José Roberto Lisboa e cônjuge: Guiomar Oliveira Amorim da Rosa; R\$ 2.345,22. g). Luiz Eduardo Silva da Cruz e cônjuge: Vanessa Ezequiel Lemos; R\$ 12.517,77. h) Marcela Gomes de Oliveira (Polpas Oliveira); R\$ 32.774,60. i) Maria Edleusa de Oliveira da Silva; R\$ 25.697,28 Ordenador de Despesa, Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2025

Protocolo 1767130

Extrato De Homologação Pregão Presencial e Extrato Da Ata De Registro De Preços (ART) Pregão Presencial nº 001/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 001/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Alta Floresta/MT**, para atender as escolas do município de **Alta Floresta/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame, fornecedores: a) Francimar Lima de Souza - ME (Mercado Moreira), valor total R\$ 5.271.935,89 b) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição), valor total R\$ 5.554.662,82 c) Sergio Scarpin LTDA (Supermercado Dinabréas), valor total R\$ 1.174.587,46 d) Jel Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA (Naturale Fish), valor total R\$ 141.267,00 Valor total consolidado da Ata: **R\$ 12.142.453,17** A presente ARP nº 001/25 foi assinada no dia 17/11/2025 e possui vigência de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, contados a partir da data de Circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Ordenador de Despesa: Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2025.

Protocolo 1767131

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócio do município de Sinop/MT Retifica** em parte o **Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 030/2024** para atender os municípios de **Colíder**, publicado no Diário Oficial nº 28.917 do dia 27/01/2025 página nº 29, onde se lê: J. Assis e CIA LTDA ME, R\$ 488.404,01; **Leia - se**: J. Assis e CIA LTDA ME, R\$ 496.359,61. Ordenador de Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025 Sinop/MT/2025

Protocolo 1767168

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA CESSÃO DE USO N°.13/2021/CPI/SPAT/SAIP /SEDUC/MT Processo nº SEDUC-PRO-2025/152184

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Rescisão Bilateral da Cessão de Uso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação - SEDUC e do outro lado o Município de Tangara da Serra -MT.

DO OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 023/2021/CPI/SPAT/SAIP/SEDUC**, cujo o presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Antiga Escola Estadual VER. BENTO MUNIZ , localizada na Rua José Mariano nº 277, Bairro Jardim Tanaka Sul, no Município de Tangara da Serra /MT , com uma área de terreno de 8.100,00 m² (oitocentos mil e cem metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 27.863, Livro 02, Fl. 01, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangara da Serra- MT, e, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDELENTE** para o **CESSIONÁRIO**, solicitou a **DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL**, se faz necessário a rescisão do presente termo para que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG** possa desafetar o imóvel da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme a LEI ESTADUAL N° 11.109/2020 e as orientações do ofício SEPLAG-OFI-2023/07490 sobre o mesmo tema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por força da presente rescisão, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC** e o Município de Tangara da Serra, dão por rescindido a **CESSÃO** de que trata a Cláusula Primeira do presente termo a partir da data de sua publicação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1767171

LAUDA 144

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA N° 0012/2025. PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/41577.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura de Barra do Garças, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

VALOR: de R\$ 1.220.010,20 (um milhão, duzentos e vinte mil, dez reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 15/12/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito de Barra do Garças- /MT.

Protocolo 1767283

PORTARIA Nº 1.058/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre exoneração da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/174910, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2025, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **CAP. PM. DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF Nº 011.***.***-29, da **Escola Estadual Militar Tiradentes "Cel PM Jorge Luís de Magalhães"** localizada no município de Querência - MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2025.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1767142

PORTARIA Nº 1.073/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo PM-PRO-2025/17934, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Diretor Escolar, a partir de 01 de dezembro de 2025, o servidor 2º TEN PM RR **RODILSON TACIANO DA SILVA**, CPF Nº 513.***.***-04 , na Escola Estadual Militar Tiradentes "Cel PM Jorge Luis de Magalhães" localizada no município de Querência - MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 dezembro de 2025.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1767146

PORTARIA Nº 1.078/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretaria Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/174344	26****/2	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	18/11/2024 a 17/11/2025	94,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/176318	20****/8	FELIPE SAKAMOTO VIEIRA	18/11/2024 a 17/11/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/171941	23****/1	HERMES CICERO FRANCO BARBIERI	01/11/2024 a 31/10/2025	82,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/173570	28****/1	ANA CAROLINA AGUIAR GALDEANO	25/04/2024 a 24/04/2025	93,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163559	24****/1	CISELDA DE FATIMA BERGHETTI CADORE	23/07/2024 a 22/07/2025	98,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/162828	25****/1	CLEIDIANE MIRANDA SANTANA DIAS	16/10/2024 a 15/10/2025	91,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/170352	29****/1	DEBORA CHRISTIE CARDOSO DE FARIA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/165132	55***/21	DEIJALSINA GONCALVES DA SILVA	26/08/2024 a 25/08/2025	92,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/162832	29****/1	EDUVIO MONTALVAO OLIVEIRA	14/09/2024 a 13/09/2025	93,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/162755	11****/12	GISLENE FERREIRA DA SILVA	03/09/2024 a 02/09/2025	92,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/168444	25****/1	JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA	20/08/2024 a 19/08/2025	93,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/170998	55***/2	JOCELIA MARIANO DE SOUSA	13/11/2024 a 12/11/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/175719	14****/1	JOSENILTON DE FARIA	05/10/2024 a 04/10/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/171476	20****/4	KEILA COELHO LOUZEIRO	04/10/2024 a 03/10/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/149173	49***/55	KENIA APARECIDA MENDONCA	05/08/2024 a 04/08/2025	94,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/172548	24****/3	LUANDA PIRES OLIVEIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	99,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/171470	25****/1	MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	01/11/2024 a 31/10/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/171703	65***/5	MARIA EUNICE SANTOS DE ALMEIDA	01/09/2024 a 31/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/176189	21****/18	MARINALVA RAMALHO LEAL COUTO	04/09/2024 a 03/09/2025	99,17

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/172559	29****/1	MARLENE FIGUEIREDO CARRIO	13/11/2024 a 12/11/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/173903	67****/1	MOACY SANTANA	12/11/2024 a 11/11/2025	88,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/163716	24****/4	RAIMUNDA DINA FERREIRA GLORIA	19/08/2024 a 18/08/2025	83,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/170737	67****/1	RAIMUNDA VIEIRA RABELO	13/11/2024 a 12/11/2025	99,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/167767	67****/5	REGINA CELIA CLAUDIO	01/08/2024 a 31/07/2025	98,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/162789	75****/3	VERA LUCIA PEREIRA GOMES	27/09/2024 a 26/09/2025	95,33
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135168	12****/12	ADRIANA MARANGUEL DA SILVA	25/05/2024 a 24/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117039	28****/1	ALEX JOSE LEMES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,28
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/167235	23****/1	ANA MARIA LUZ DO CARMO	07/09/2024 a 06/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174424	59****/20	ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS	01/10/2024 a 30/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/966621	88****/1	ANTONIO CARLOS MANTOVANI	21/04/2024 a 20/04/2025	97,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174619	46****/44	APARECIDA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	08/08/2024 a 07/08/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/171559	23****/25	DIEGO CARLOS DA SILVA	09/05/2024 a 08/05/2025	89,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/169212	23****/1	EDNA BARBOSA DA SILVA	11/10/2024 a 10/10/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/157605	65****/56	EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA	10/06/2024 a 09/06/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/137413	24****/1	ELIAS CAMILO DA SILVA	12/07/2024 a 11/07/2025	95,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/140184	67****/1	ELOY PETINI	03/08/2024 a 02/08/2025	99,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/167232	38****/29	ELSON DE MORAIS RODRIGUES	03/09/2024 a 02/09/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/117034	94****/1	ERENI FERREIRA DA SILVA	18/04/2024 a 17/04/2025	99,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/134689	20****/21	ERICA DOS REIS DE SOUZA RIBEIRO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/160869	70****/10	FABIA CRISTINA SALES NEVES	09/09/2024 a 08/09/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/167238	10****/7	FLAVIANE E FARIA CAETANO FERREIRA	25/09/2024 a 24/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/138917	24****/1	GERSINA SIRLEY DA SILVA DOS SANTOS	13/06/2024 a 12/06/2025	99,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/136412	35****/1	GERSON CARDOSO KEMPE	01/03/2024 a 28/02/2025	99,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/175023	67****/1	GRACIANE APARECIDA DE MOURA	29/10/2024 a 28/10/2025	96,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168066	85****/31	IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS	01/08/2024 a 31/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/164975	11****/4	JANE FERREIRA SENRA E SILVA	01/09/2024 a 31/08/2025	97,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/175324	12****/5	JOAO GABRIEL PACHURI	06/09/2024 a 05/09/2025	99,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/166818	24****/1	JONATHAN DE MORAES VILA	26/06/2024 a 25/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/137105	24****/1	JULIENE FERREIRA DA SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/158308	12****/12	LAURA APARECIDA DE ARRUDA JUSTINIANO	26/09/2024 a 25/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/170138	53****/2	LEONICE MARIA ALVES PEREIRA	03/08/2024 a 02/08/2025	88,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/174753	12****/7	LUANA CATARINE FERRARI	02/08/2024 a 01/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/156251	22****/14	NEUZA APARECIDA DE FREITAS FERRARI	11/08/2024 a 10/08/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/160425	10****/1	RITA DE CASSIA GARCIA SILVA COELHO	09/05/2024 a 08/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/166246	11****/46	ROBSON CEZAR HURTADO	05/09/2024 a 04/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/173025	13****/2	ROSIMEIRE DA COSTA GARCIA KEMPE	14/09/2024 a 13/09/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168440	25****/1	ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA MENDES	01/10/2024 a 30/09/2025	99,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/169202	25****/1	SONIA CRISTINA RAMOS	10/08/2024 a 09/08/2025	88,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/168448	23****/1	SONIA MARINETE DAS NEVES PEDROSO	22/10/2024 a 21/10/2025	99,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/111228	23****/4	VALERIA APARECIDA FIRMINO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/159176	22****/16	VIVIANE LIRA MOTTA NEVES	24/09/2024 a 23/09/2025	96,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/171914	82****/19	YONICE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	23/09/2024 a 22/09/2025	99,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/174395	25****/1	DAIANE DIAS DA SILVA	03/10/2024 a 02/10/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/173347	25****/1	MARIA HELENA DANIEL CASTRO	24/09/2024 a 23/09/2025	98,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/171488	25****/1	SOLANGE MARIA LIMA RODRIGUES	04/10/2024 a 03/10/2025	88,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/170780	20****/4	ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA	03/10/2024 a 02/10/2025	99,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/158817	54****/4	ALICE ANETE DA SILVA SIQUEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	84,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/158970	99****/2	ANDREA APARECIDA LUZ	08/05/2024 a 07/05/2025	88,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/165303	25****/1	AURORA MENDES	04/10/2024 a 03/10/2025	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163257	23****/1	DEVANIR DA SILVA CAMPOS	20/09/2024 a 19/09/2025	99,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/170770	20****/2	EDERSON HENRIQUE DE MATOS	17/10/2024 a 16/10/2025	94,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163291	91****/21	ELIZABETE MULLER CERVINSKI	27/07/2024 a 26/07/2025	99,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/167073	77****/3	ELVERSIO NOBRE RIBEIRO	23/10/2024 a 22/10/2025	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163283	23****/1	FERNANDA ELEN VIEIRA DE BRITO	22/09/2024 a 21/09/2025	98,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/174092	29****/1	ISABELA MANRIQUE LOCKS MENDES	13/11/2024 a 12/11/2025	99,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/158867	23****/11	JULIANE GUIA DOS REIS	25/04/2024 a 24/04/2025	91,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/159454	11****/11	KATIANE DE ALMEIDA SARAIVA	20/09/2024 a 19/09/2025	99,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/167043	25****/12	MAIRA BRITO NUNES	22/06/2024 a 21/06/2025	91,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163253	20****/2	MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM VENTURA	04/09/2024 a 03/09/2025	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/167623	10****/2	MARIA HEIDI CONRADO DA SILVA	13/10/2024 a 12/10/2025	95,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163279	78****/4	MARIA HELENA CORREA DA CRUZ	20/09/2024 a 19/09/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152530	12****/15	MARIEL DE SOUZA OURIVES	20/02/2024 a 19/02/2025	75,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/162121	21****/7	MARINETE RODRIGUES SERGIO	03/09/2024 a 02/09/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/167055	23****/1	MAURO RODRIGUES DE SOUZA	07/10/2024 a 06/10/2025	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/163271	38****/1	OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS	17/09/2024 a 16/09/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/164858	10****/21	ROZILDA ROMAO BATISTA	19/10/2024 a 18/10/2025	92,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/165307	24****/1	SIDNEI ANANIAS FERREIRA DE ARRUDA	10/07/2024 a 09/07/2025	87,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/164432	29****/1	TEREZA BINS DE ASSIS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/162790	88****/2	WAGNER ANTONIO DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	67,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/166023	11****/41	WALDINEIA FRANCELINO DE SOUZA SANTOS	21/08/2024 a 20/08/2025	96,61

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/171256	12****/8	DEYSIANE MARQUES CATANOZA	02/08/2024 a 01/08/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/168305	25****/1	EDEVANE EDIRGE CRISTANTE DE LIMA	11/08/2024 a 10/08/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/174245	27****/12	FABIO RICARDO LUDKE DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	99,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/173505	20****/25	FLABIO ALEANDRO SENEM	25/04/2024 a 24/04/2025	92,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/173150	12****/9	ILAINA REHBEIN	01/08/2024 a 31/07/2025	94,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/173061	21****/5	IVANILDA PEREIRA DA CRUZ	05/07/2024 a 04/07/2025	86,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/169351	28****/1	JESSIKA ALINE STEINDORFF GOMES	25/04/2024 a 24/04/2025	94,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/168188	94***/3	JOSIANE ELOISA CASALE	15/03/2024 a 14/03/2025	96,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/172938	28****/5	LUIZ MACIEL DA SILVA	18/02/2024 a 17/02/2025	94,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/167979	10****/17	MARCIO NARDO FERNANDES	21/02/2024 a 20/02/2025	96,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/172962	29****/1	MARIA ORLENE MARQUES DA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/171637	28****/1	NEUSA JUSTINO DE AGUIAR	05/06/2024 a 04/06/2025	96,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/176287	22****/1	SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA	16/11/2024 a 15/11/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/172993	74****/26	VANDERLEI DE OLIVEIRA	26/05/2024 a 25/05/2025	94,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/173605	21****/26	VERA LUCIA QUINI	19/07/2024 a 18/07/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/169504	22****/1	ADINEU MISAEI DOS SANTOS	18/02/2024 a 17/02/2025	73,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168480	23****/1	ADRIANA CRISTINA DA COSTA MORAIS	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166702	21****/5	ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160774	21****/6	ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167997	23****/1	ALCIONE DINIZ PATRICIO	15/09/2024 a 14/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167874	12****/10	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	12/09/2024 a 11/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168686	23****/1	ALEXANDRA PIRES DA SILVA	05/10/2024 a 04/10/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167569	99***/2	ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO	29/08/2024 a 28/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168258	29****/1	ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO	24/09/2024 a 23/09/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167578	61***/21	ANTONIL IZABEL DE BARROS	27/08/2024 a 26/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168104	38***/1	ANTONIO NETO DA LUZ	17/09/2024 a 16/09/2025	83,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167858	54****/11	AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ	09/09/2024 a 08/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/165237	22****/8	CARLA MAGNA MOURA DA SILVA SANTOS	13/08/2024 a 12/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/174236	85***/5	CARMEM AMELIA RAFAELI	31/08/2024 a 30/08/2025	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160906	49****/10	CARMEN LUCIA DA CRUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167777	39****/29	CAROLINA LEANDRO NETA	26/08/2024 a 25/08/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168264	29****/1	CASSIO BENEDITO DA SILVA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140814	40****/16	CELIA ALVES MARTINS	01/08/2024 a 31/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/171758	11****/4	CELIA REGINA SANTI LEITE	24/09/2024 a 23/09/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168604	89***/2	CELIO CEZILIO DE FREITAS	27/09/2024 a 26/09/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167828	12****/9	CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA	03/09/2024 a 02/09/2025	88,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168471	99***/39	CLAUDILEIA SILVA BARROS DA COSTA	25/09/2024 a 24/09/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168495	22****/2	CLEUZA ANGELA DA CONCEICAO	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/164966	12****/20	CRISTIANE MONTES DE NOVAIS	05/07/2024 a 04/07/2025	93,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168275	28****/2	CRISTIANE WEBER DE ARRUDA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167791	11****/30	EBER JOSE DE MATOS CORREA	26/08/2024 a 25/08/2025	87,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168426	27****/16	EDUARDO BORGES MACEDO	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/171409	27****/2	EDYLAINE AGUIAR DE ABREU	13/11/2024 a 12/11/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/175953	86***/29	FABIANA CAMILO DA CRUZ	29/08/2024 a 28/08/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140041	14****/9	FABRICIA RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167866	20****/3	FATIMA MOTA DA COSTA VIANA	09/09/2024 a 08/09/2025	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168502	28****/1	GEISE MARIANA DE MIRANDA	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167365	10****/52	GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS	03/04/2024 a 02/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168044	24****/2	GONCALINA DO CARMO E SOUZA	15/09/2024 a 14/09/2025	92,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167735	21****/2	HELENA BEATRIZ DA SILVA	24/08/2024 a 23/08/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168505	23****/1	ISAIAS FERREIRA MENDES	26/09/2024 a 25/09/2025	96,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168132	13****/9	IVANDA LOPES DA SILVA	18/09/2024 a 17/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167715	20****/11	JOACINA BARBOSA DOS SANTOS	21/08/2024 a 20/08/2025	91,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/155202	23****/1	JOANICE DOMINGAS FLANOFA RODRIGUES	20/09/2024 a 19/09/2025	96,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167851	25****/1	JOLIANE DUARTE PINTO	08/09/2024 a 07/09/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168556	28****/1	JONATHAN FERNANDO COSTA ALVES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167557	65****/24	JOSE VIANA DE SOUZA	19/08/2024 a 18/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168438	24****/2	JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167806	14****/2	KRISTIANNY QUEIROZ DE MIRANDA RAMOS DE ALMEIDA	01/09/2024 a 31/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168446	26****/11	LILIANE JUSELIA DA SILVA PERES	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/169874	24****/1	LOUISE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO	18/04/2024 a 17/04/2025	95,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168612	23****/1	LOURENCO QUEIROZ DE LIMA	28/09/2024 a 27/09/2025	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168510	28****/1	LUCIANA FATIMA DE CAMPOS AMORIM	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167813	14****/1	LUIS CESAR GONCALVES DOS SANTOS	01/09/2024 a 31/08/2025	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/172835	85***/1	LUIS LOPES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/173092	85***/2	LUIS LOPES DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167758	25****/1	Luzia Martinha Bispo	25/08/2024 a 24/08/2025	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/160669	28****/5	MAIKON ROBERTO PINA DE SOUZA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/175857	22****/1	MARCELO ZARPELAO DA SILVA	03/03/2024 a 02/03/2025	100

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167762	20****/7	MARIA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA CARDOSO	25/08/2024 a 24/08/2025	89,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167725	57***/21	MARIA DA GUIA COSTA SANTOS	23/08/2024 a 22/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168535	23****/1	MARIA ROSA LEITE BARBOSA	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168082	24****/1	MARIANA DE SOUZA SENA	16/09/2024 a 15/09/2025	94,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168628	45***/21	MARINA LEITE DA CUNHA	28/09/2024 a 27/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168183	12****/10	MARINALDA LEITE	20/09/2024 a 19/09/2025	97,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167894	11****/14	MIGUEL MARCIO DE SOUZA	12/09/2024 a 11/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/172428	78***/45	MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS	19/09/2024 a 18/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168452	37***/28	NADIA BATISTA DE ALMEIDA PEROZO	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168119	10****/5	NARA GARCIA TEIXEIRA DA SILVA	17/09/2024 a 16/09/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145093	25****/1	NILMA DA CRUZ CARVALHO	06/08/2024 a 05/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168543	23****/1	NILSON ANTONIO DA SILVA	26/09/2024 a 25/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161200	29****/1	PAULA FERNANDA BISPO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/170960	29****/1	RAFAEL GUIMARAES MARTINS	13/11/2024 a 12/11/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/166510	12****/2	REGINA EUNICE DE OLIVEIRA	09/08/2024 a 08/08/2025	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167744	29****/1	ROMISLAINE GONCALVES DA SILVA	24/08/2024 a 23/08/2025	96,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168198	21****/6	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	21/09/2024 a 20/09/2025	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168671	23****/1	ROSENIL DO CARMO MONGE DA SILVA	30/09/2024 a 29/09/2025	92,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/161223	10****/29	ROSINEI CANAVARROS DA CRUZ	31/07/2024 a 30/07/2025	96,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167537	14****/9	ROZIMEIRE ROCHA DE ARAUJO	18/08/2024 a 17/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/164683	24****/1	SANDRA DE SOUSA LIMA PULCHERIO	03/09/2024 a 02/09/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168094	11****/66	SANDRO EDUARDO CARDOSO	16/09/2024 a 15/09/2025	98,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168653	23****/1	SANDRO MARCOS BARROS	28/09/2024 a 27/09/2025	89,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/175247	11****/31	SIMONE MARQUES CUNHA PALACIOS	24/01/2024 a 23/01/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167717	10****/2	SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA	22/08/2024 a 21/08/2025	91,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/173555	60***/12	VANDA ROSA MARQUES	24/01/2024 a 23/01/2025	92,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168459	29****/1	VIVIAN CRISTINA DA SILVA BISPO	24/09/2024 a 23/09/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/167837	69****/17	WALTER FERREIRA DA SILVA	05/09/2024 a 04/09/2025	94,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/168698	20****/1	WESLEY SILVA GODOI	06/10/2024 a 05/10/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/174367	46***/5	LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO	19/11/2024 a 18/11/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/157191	12****/6	LEONES RODRIGUES DE SOUZA	29/09/2024 a 28/09/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164928	30****/1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES LIMA	09/01/2024 a 08/01/2025	99,78
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164932	30****/1	MARLI DO PRADO TELES DE ANDRADE	04/01/2024 a 03/01/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164902	85***/1	ROSELI APARECIDA MACEDO	22/01/2024 a 21/01/2025	89,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/164930	30****/1	STEFANY MICHELE STRASSBURGER	04/01/2024 a 03/01/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/177240	24****/1	ANA LUCIA DUARTE DE SOUZA	01/11/2024 a 31/10/2025	96,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/175472	29****/1	ANDRE EUGENIO DA SILVA	14/11/2024 a 13/11/2025	98,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/172642	20****/7	ANGELA BISPO DE SOUZA BLAUT	30/10/2024 a 29/10/2025	96,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/176350	22****/1	APARECIDO OLIVEIRA LUIS	19/11/2024 a 18/11/2025	91,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/177262	73***/4	CELMA RIBEIRO TEIXEIRA	22/11/2024 a 21/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/168463	97***/1	CLARICE MARIA DE FRANCA	23/10/2024 a 22/10/2025	93,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/171920	27****/5	CLESIA GUIMARAES DOS SANTOS	13/11/2024 a 12/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/173248	23****/5	ELISANGELA MELO MARTINS	04/11/2024 a 03/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/175012	12****/4	FABIO ALVES DE SOUZA	14/11/2024 a 13/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/173254	77****/13	FLAVIO JOSE DE SOUSA	11/11/2024 a 10/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/176333	29****/1	ILMARCIA RIBEIRO LIMA MENDONCA	13/11/2024 a 12/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/174607	28***/2	JACQUELINE ALVES DA COSTA	07/11/2024 a 06/11/2025	98,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/177247	22****/1	JOAO QUEIROGA DA SILVA	16/11/2024 a 15/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/172657	46***/2	MANOEL LUIZ ARAUJO	09/11/2024 a 08/11/2025	90,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/176378	55***/3	MARCO ANTONIO TAVARES	26/11/2024 a 25/11/2025	82,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/175478	23****/4	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	25/11/2024 a 24/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/176342	29****/1	MARIEL ROCHA MACHADO MATOS	13/11/2024 a 12/11/2025	96,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/174612	29****/1	NATASHA DE OLIVEIRA BRAGA	13/11/2024 a 12/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/174994	29****/1	POLYANA BAHRI SCHWERTZ	13/11/2024 a 12/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/173240	68***/2	REOLINDA VALVERDE ROCHA	23/10/2024 a 22/10/2025	98,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/173256	20****/11	ROSIMAR CARDOSO DE MELO	13/11/2024 a 12/11/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/169205	24****/1	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	03/11/2024 a 02/11/2025	89,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/171172	14****/30	SIMAO PEDRO ZEFELD	12/11/2024 a 11/11/2025	96,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/176365	36***/5	VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO	22/11/2024 a 21/11/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/176090	29****/1	ADRIANO DA SILVA PLACIDO	08/10/2024 a 07/10/2025	99,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/175287	23****/4	ANA PATRICIA BOIARENCO	16/11/2024 a 15/11/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/175333	14****/3	CARLA DAIANA MAROLLI LIVINALLI	05/09/2024 a 04/09/2025	98,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/172308	28****/1	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	84,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174258	84***/1	GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU	02/02/2024 a 01/02/2025	89,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/176091	53***/2	GENILDO CRUZ RAMIRO	14/11/2024 a 13/11/2025	98,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174806	10****/14	ILZA NUNES DA CUNHA POLINI	01/11/2024 a 31/10/2025	85,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174237	27****/5	JOANA DE PAULA SAO JOSE	25/04/2024 a 24/04/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/166877	85***/28	LOURDES MARIA DE DEUS	07/10/2024 a 06/10/2025	88,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/171239	22****/3	LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	19/09/2024 a 18/09/2025	98,78

SINOP	SEDUC-PRO-2025/173227	25****/1	MARIA DA GUIA DUDA	24/10/2024 a 23/10/2025	89,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/173497	93***/16	MARIA EVA RODRIGUES	07/10/2024 a 06/10/2025	97,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174294	14****/4	MARIZA TEREZINHA ZANELLA DE CONTO	16/11/2024 a 15/11/2025	98,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/175407	14****/4	NEREIDE GOMES DA SILVA	12/11/2024 a 11/11/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/176354	11****/39	ODINEI BARPI	29/11/2024 a 28/11/2025	96,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174451	53***/9	OLIVERIA RONILDA RODRIGUES	24/09/2024 a 23/09/2025	96,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/175540	13****/3	REGIANE CARVALHO DE CASTRO BORGES	03/10/2024 a 02/10/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/174796	20****/23	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA	23/11/2024 a 22/11/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/176427	26****/6	SORAIA STREG	13/11/2024 a 12/11/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/177222	26****/50	WILLIAN QUEVEDO TONELLI	22/11/2024 a 21/11/2025	87,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174121	25****/1	ANDREIA HERTEL DA ROCHA	11/11/2024 a 10/11/2025	95,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174409	66***/1	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	25/10/2024 a 24/10/2025	85,96
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/172199	12****/5	EWERTON REZER GINDRI	03/08/2024 a 02/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163008	25****/21	GENIFER PRICILA VIEIRA LIMA	31/07/2024 a 30/07/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/166621	28****/1	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA BEZERRA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/172222	21****/1	INDONESIA REZENDE	09/06/2024 a 08/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/174094	87***/1	JAIR ZERBINATTO	15/03/2024 a 14/03/2025	88,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/171005	24****/21	KAREN GUIMARAES CORDEIRO	25/04/2024 a 24/04/2025	96,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/169900	64***/3	LUCIENE AMARAL DE OLIVEIRA	06/10/2024 a 05/10/2025	93,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/161207	28****/1	MARCO VINICIUS RIBEIRO DE MAGALHÃES TAQUES	05/06/2024 a 04/06/2025	96,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/173634	10****/22	MAURIDES RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA	26/08/2024 a 25/08/2025	98,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/172176	12****/6	NEILA TEIXEIRA GALERA	25/01/2024 a 24/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/170604	12****/1	REINALDO ANDRADE DE ALMEIDA	06/10/2024 a 05/10/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/170987	13****/29	VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI	08/09/2024 a 07/09/2025	99,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/163162	12****/1	VIVIANE CAMARGO BENITES	10/10/2024 a 09/10/2025	99,78

Protocolo 1767148

RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CACS/FUNDEB/MT.

Aprovação das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 5º Bimestre de 2025 pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT .

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021.

Considerando deliberação da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/MT realizada no dia 27/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 5º Bimestre de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2025.

Cons. Manoel Francisco da Silva Junior
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
 (Assinado digitalmente)

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/SETASC**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de aproximadamente 03 (três) meses, contados de 15/12/2025 a 14/03/2026.

DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretaria de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1767117

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E M7 ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de brinquedos diversos (bonecos, bolas e brinquedos educativos), destinados à distribuição em eventos institucionais e mutirões estaduais promovidos pela SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos de idade em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº SETASC-PRO-2025/11547, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2025/SETASC, com fulcro na Lei nº 14.133/2021; no Decreto

Protocolo 1767152

Estadual nº 1.525/2022 e na Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **15/12/2025 a 14/12/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.32.099; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 2.669.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927; **Fiscal:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620. **Suplente:** Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 1.912.637,65 (um milhão e novecentos e doze mil e seiscentsos trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1767218

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SETASC
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Processo: SETASC-PRO-2024/10431

A Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria nº 143/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.049, de 11 de agosto de 2025, página 26, em conformidade com o disposto no item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SETASC, torna público o **RESULTADO FINAL** da Chamada Pública destinada à seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas à celebração de **Termo de Colaboração** com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, tem por objeto a cooperação mútua entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada pelo presente edital para a continuidade da execução e gestão do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado de Mato Grosso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, garantindo a manutenção e o aprimoramento das ações já implementadas, nos termos da legislação aplicável e da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 21992-62.2010.811.0041:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Resultado
1	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC-CE	95	Classificado
2	Sociedade de Promoção de Direitos Humanos - Dom Máximo Biennés	77	Classificado
3	Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude	57	Desclassificada
4	Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM	27	Desclassificada

TÂNIA REGINA DE MATOS

Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 143/SETASC

Diário Oficial do Estado nº 29.049, de 11 de agosto de 2025, p. 26

Protocolo 1766965

PORTARIA CONJUNTA N° 005/2025/SETASC/SEMA/MT

Dispõe sobre a operacionalização do Programa REPESCA, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Decreto Estadual nº 678, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Programa REPESCA, instituído pela Lei Estadual nº Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e suas alterações.

Considerando a necessidade de regulamentar e formalizar os procedimentos operacionais do Programa REPESCA, em especial quanto aos prazos, etapas e responsabilidades institucionais;

Considerando o Decreto Estadual nº 678, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Programa REPESCA, com fundamento na Lei Estadual nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e suas alterações;

Considerando a importância da cooperação técnica entre a SEMA e a SETASC para assegurar transparência, segurança jurídica e eficiência na análise, aprovação e pagamento do auxílio aos pescadores profissionais artesanais.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta os procedimentos internos e institucionais para operacionalização do Programa REPESCA, disciplinando os prazos e responsabilidades da SEMA e da SETASC.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - disponibilizar ao sistema REPESCA as informações e validações quanto à regularidade ambiental dos pescadores cadastrados;

II - realizar a análise ambiental dos cadastros submetidos no sistema durante o prazo estabelecido;

III - comunicar formalmente à SETASC, de forma imediata, quaisquer pendências, irregularidades ou infrações cometidas por práticas em desacordo com as normas vigentes ou durante o período de defeso, pelos pescadores aprovados para garantir rastreabilidade.;

IV - indicar ponto focal institucional para interlocução com a equipe técnica da SETASC.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

I - gerir o sistema eletrônico REPESCA, incluindo cadastramento, revisão documental, deliberação e pagamento dos auxílios;

II - divulgar amplamente o calendário anual de cadastramento dos pescadores profissionais artesanais, com antecedência mínima de 15 dias úteis;

III - disponibilizar o período de 45 dias corridos para cadastramento eletrônico anual, por meio do sistema REPESCA;

IV - realizar, em até 15 dias após o encerramento do cadastramento, a revisão documental obrigatória dos inscritos, respeitando os critérios definidos na legislação e nesta Portaria;

V - manter ponto focal institucional para interlocução direta com a SEMA.

Art. 4º A documentação obrigatória para fins de cadastramento no REPESCA inclui:

I - CTPF (Carteira de Registro de Pescador Profissional) - frente e verso;

II - Documento oficial de identidade (RG e CPF);

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Declaração emitida pela Colônia de Pescadores (quando aplicável);

V - Demais documentos previstos no sistema REPESCA e em normativas complementares.

Art. 5º A aprovação e o pagamento do benefício pela SETASC dependerão da ausência de pendências junto à SEMA, inclusive as surgidas no decorrer do período de defeso. As pendências identificadas após o pagamento deverão ser comunicadas à SETASC para deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

MAUREN LAZZARETTI
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 1766931

RESOLUÇÃO Nº. 029/2025/CEDH/MT

Dispõe sobre a aprovação da participação, como convidados permanentes do Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP e da Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso - OGP, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313/2021 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT,

CONSIDERANDO o papel institucional do CEDH/MT na articulação com órgãos e entidades que atuam na prevenção, defesa e promoção de direitos humanos;

CONSIDERANDO que o enfrentamento ao tráfico de pessoas, às violações praticadas por agentes públicos e às violências decorrentes de ações estatais demanda integração permanente com o CETRAP e com a Ouvidoria-Geral de Polícia de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a participação de órgãos especializados fortalece o processo deliberativo, qualifica o debate técnico e amplia a capacidade do Conselho de formular recomendações e acompanhar políticas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, inciso XI, da Lei nº 11.313/2021, que autoriza a participação de convidados e especialistas para subsidiar os trabalhos do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, como convidados permanentes do Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT:

I - o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP;

II - a Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso - OGP.

Art. 2º Os representantes indicados pelos órgãos referidos no art. 1º terão direito à voz, podendo manifestar-se, propor encaminhamentos, apresentar informações, dados e relatórios durante as reuniões plenárias e atividades do Conselho.

Parágrafo único. A participação dos convidados permanentes não confere direito a voto, de acordo com a natureza consultiva prevista nesta Resolução.

Art. 3º Os órgãos convidados deverão indicar formalmente ao CEDH/MT seus representantes titular e suplente, bem como comunicar quaisquer alterações posteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2025.

Wesley da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1767021

RESOLUÇÃO Nº. 028/2025/CEDH/MT

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2026 do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO -

CEDH/MT, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei O Conselho foi criado pela Lei 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e alterado pela lei 11.313 de 25 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO deliberação da Reunião Ordinária Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso (CEDH/MT), realizada em 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Pleno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso (CEDH/MT) para o exercício 2026, conforme segue:

REUNIÕES ORDINÁRIAS		
Janeiro	14	Quarta-feira
Fevereiro	04	Quarta-feira

Março	04	Quarta-feira
Abril	01	Quarta-feira
Maio	06	Quarta-feira
Junho	03	Quarta-feira
Julho	01	Quarta-feira
Agosto	05	Quarta-feira
Setembro	02	Quarta-feira
Outubro	07	Quarta-feira
Novembro	04	Quarta-feira
Dezembro	02	Quarta-feira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

Wesley da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos
CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1767036

RESOLUÇÃO Nº. 031/2025/CEDH/MT

Designa conselheiro para exercer a função de membro das Comissões II e IV do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313/2021 e seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013/2025,

CONSIDERANDO a importância da composição plural e técnica das Comissões permanentes deste Conselho;

CONSIDERANDO deliberação da 11ª Reunião Ordinária do Plenário do CEDH/MT

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro **Ricardo Bueno de Jesus**, para exercer a função de membro das seguintes Comissões permanentes do CEDH/MT:

- I. Comissão II - Terra: Questões Fundiárias e Ambientais, Povos Indígenas, Populações Tradicionais e Água;
- II. Comissão IV - Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2025.

Wesley da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos
CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1767040

RESOLUÇÃO Nº 05/CIAMP-Rua-MT/2025

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público CIAMP-Rua Nº. 01 /2025.

O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIAMP- Rua/MT, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, do Decreto nº 693, de 20 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto 1.476 de 05 de Junho de 2025, e em conformidade com seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a decisão unânime registrada na Plenária, realizada em Novembro, dispõe a divulgar a segunda prorrogação do Edital de Chamamento Público CIAMP-Rua Nº01/2025, para que haja paridade entre os representantes inscritos.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o cronograma do Edital de Chamamento Público CIAMP-Rua Nº01/2025 para seleção de representantes da sociedade civil para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para população em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso -CIAMP-Rua/MT, conforme o Anexo III, abaixo:

**ANEXO III
QUADRO RESUMIDO DOS PRAZOS**

ATIVIDADES	PRAZO EM CASO DE PRORROGAÇÃO
Período de inscrição	17/11/2025 à 09/01/2026
Análise da Comissão Avaliadora	12/01/2026 e 14/01/2026
Envio de e-mail aos inscritos com resultado deferida ou indeferida:	14/01/2026
Prazo para recurso pelos interessados com inscrição indeferida ou para complementação da documentação	15/01/2026 a 16/01/2026
Avaliação de recurso	19/01/2026 a 20/01/2026
Publicação da lista definitiva dos inscritos aptos ao preenchimento das vagas	21/01/2026
Envio para publicação do Ato com novos membros do CIAMP	26/01/2026
Posse dos Membros representantes d a s Organizações Sociais	Primeira reunião do Comitê após publicação do Ato

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA MARTINS

Coordenador em exercício, do CIAMP-Rua/MT

Protocolo 1767044

RESOLUÇÃO Nº 331/2025/CEDCA-MT

Dispõe sobre a nova composição do Comitê Gestor do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/CT, no estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO - CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação do CEDCA na 333ª Sessão Ordinária de 26 de junho de 2025;

Considerando a Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016/CONANDA - Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

Considerando a Resolução Nº 319/2025/CEDCA-MT que dispõe sobre a implantação, monitoramento e funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT/MT) no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os novos membros para compor o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Conselho Tutelar (SIPIA CT), conforme os seguintes indicados pelos seus respectivos segmentos:

I .Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT

Titular: **Hildeberto França de Paula**

Suplente: **Noizes Alves da Silva**

II .Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT

Titular: **Cristiano Nogueira Peres Preza**

Suplente: **Flávia Prestes de Oliveira Souza**

III. Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FÓRUM DCA-MT

Titular: **Roberta de Arruda Chica**

Suplente: **Ricardo Bueno de Jesus**

IV - Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM

Titular: **Márcia Figueiredo de Sá**

Suplente: **Nádia Karinne da Guia Cardoso**

V - Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso - ACTMT

Titular: **Wirley dos Santos Souza**

Suplente: **Leomar Augusto da Silva Miranda**

VI - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Titular: **Josiley Carrijo Rafael**

Suplente: **Gilvane Maria de Oliveira**

VII - Comitê Gestor Estadual da Escola de Conselhos - Mato Grosso

Titular: **David Antônio de Sales**

Suplente: **Luciane de Almeida Gomes**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente
ATO Nº 1.781/2025

Protocolo 1767047

RESOLUÇÃO Nº 329/2025/CEDCA-MT

Altera dispositivos da Resolução 277/2022/CEDCA/MT, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à Infância e Adolescência no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Lei Estadual nº 10.172 de 20 de outubro de 2014, alterou a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MT), estabelecendo que este deverá ser integrado pelos seguintes representantes do poder público: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Casa Civil;

Considerando que, em razão da reestruturação administrativa promovida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, que resultou na separação das funções da Secretaria de Justiça da Secretaria de Segurança Pública, a composição do CEDCA-MT, que anteriormente contava com 9 membros, necessita ser ajustada para 10 membros, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.172/2014;

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno do CEDCA-MT, a fim de atender ao modelo de composição estabelecido pela Lei nº 10.172/2014;

Considerando ainda a deliberação realizada na 339ª Reunião Ordinária do CEDCA-MT, ocorrida em 11 de dezembro de 2025;”

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 1º e 2º da Resolução Nº 277/2022/CEDCA/MT, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA MT, criado pela Lei nº 5.671 de 19 de novembro de 1990, é um órgão consultivo, normativo, deliberativo e controlador da política pública e ações estaduais relacionadas à criança e adolescente no Estado de Mato Grosso, composto paritariamente por 10 (dez) órgãos governamentais e 10 (dez) instituições da Sociedade Civil titulares, eleitas a partir de edital específico, em fórum próprio de âmbito estadual, tem a sua estrutura e seu funcionamento na forma deste Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 40 (quarenta) membros efetivos e respectivos suplentes nomeados por ato do Governador do Estado, conforme indicação dos órgãos governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Alterar o § 3º do artigo 47 da Resolução Nº 277/2022/CEDCA/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A eleição será para 10 (dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Conselheiros Suplentes sendo que as instituições mais votadas serão Conselheiros Titulares e as seguintes, por ordem de votação serão Conselheiros Suplentes das demais junto ao CEDCA-MT.

Art. 3º Alterar o parágrafo único do artigo 47 da Resolução Nº 277/2022/CEDCA/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Em havendo insuficiência de instituições para compor as 20 vagas, as instituições mais votadas poderão assumir a vaga de Titular e Suplente.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 300/2024/CEDCA/MT.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.781/2025

Protocolo 1767051

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
CUIABÁ	CUIABÁ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	ANDREI FALBOT MENDES	3º	20 HORAS	12/2025	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	1º	30 HORAS	12/2025	-
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAPHAEL PEREIRA FRANCA DE PAULA	2º	20 HOAS	12/2025	-

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1766954

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	JOICE CRISTINA DO AMARAL	15º	-	20 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS RESENDE	16º	-	20 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	ROSENIL DE FRANCA MAGALHÃES	17º	-	20 HORAS	12/2024	PCD
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	VALERIA DE CARVALHO MOREIRA COSTA	2º	-	20 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	18	-	30 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	KARIDA FRANCIELY ALVES BARBOSA	19º	-	30 HORAS	12/2024	-
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA	20º	-	30 HORAS	12/2024	-
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA CIVIL	EVERTON CHAVES PRATES DE JESU	3º	-	20 HORAS	12/2024	-
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	REBECA MONTEIRO DE FARIA	17º	-	30 HORAS	12/2024	-
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	ANDRIZIA CALIXTO DE MORAES LEOPOLDO	18º	-	30 HORAS	12/2024	-

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1766974

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(Inexigibilidade de Chamamento Público - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 19 da IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016)

PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/06390

PROONENTE: Federação das Organizações da Sociedade Civil de Mato Grosso

Nº. DA PROPOSTA NO SIGCON: 3387-2025

UO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

1. DO OBJETO E DO PROJETO

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e a FEDERACAO DAS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL DE MATO GROSSO - FEOSC, com o objetivo de executar o projeto "Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCs", oriundo de uma suplementação orçamentária do Deputado Estadual Paulo Araújo.

A proposta contempla a qualificação de mulheres, mães solo, merendeiras escolares, cozinheiros(as) comunitários(as) e demais interessados(as) em práticas sustentáveis de preparo de alimentos, com foco no reaproveitamento integral de vegetais e legumes, no uso de proteínas de baixo custo e no manejo seguro de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O curso abrange técnicas de reaproveitamento integral de vegetais e legumes, o uso de proteínas de baixo custo, conceitos fundamentais sobre Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e outros meios de reaproveitamento.

2.DA LEGALIDADE APLICÁVEL

A parceria pretendida se insere no regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 446/2016 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, que regulam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso, parecer referencial ONJ 005/CPGGE/2025

Destacam-se, entre outros, os seguintes dispositivos:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

Mais adiante, no artigo 24 do mesmo diploma legal, é determinada a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, senão vejamos:

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

O Estado de Mato Grosso, com a edição da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 também regulamentou as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, fez constar no artigo 4º que:

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa.

Assim, com redação idêntica do artigo 30 da Lei nº. 13.019/2014: diz o artigo 19 da mencionada Instrução Normativa Conjunta que:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon. (Nova redação dada ao inc. IV pela I. N. Conj. 07/16) (sem destaques no original)

Também, no art. 20, caput, da mesma normativa, estabelece a possibilidade da não exigência do chamamento público, quando se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria:

Art. 20.

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo,

ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

2.1 DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A dispensa de chamamento público aplica-se ao caso concreto com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, que autorizam a celebração direta de parcerias com organizações que executam atividades vinculadas à educação.

O Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025 confirma que essa hipótese somente é válida quando a OSC estiver credenciada junto ao órgão gestor da política setorial e comprovar atuação na área educacional requisitos atendidos pela FEOSC-MT, conforme análise e ateste da área técnica.

O objeto do projeto Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCs possui natureza educacional e integra as ações de formação inicial e qualificação profissional da SECITECI-MT, razão pela qual se enquadra diretamente na hipótese legal de dispensa.

Assim, verificado que a OSC possui atuação na área de educação, capacidade técnica e compatibilidade institucional com o objeto, estão presentes os requisitos legais e técnicos para adoção da dispensa de chamamento público.

3. CARÁTER EDUCACIONAL DO OBJETO

O projeto "Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCs" possui natureza claramente educacional, conforme previsto na IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, que define *atividade e projeto* como ações voltadas à formação, desenvolvimento de competências e geração de conhecimento técnico. Trata-se de curso estruturado com carga horária, conteúdo programático, metodologia formativa e avaliação de aprendizagem, configurando-se, portanto, como atividade de educação profissional de formação inicial, destinada ao desenvolvimento de competências básicas no setor de sonorização.

No âmbito institucional, verifica-se que a entidade proponente possui finalidade estatutária compatível com a execução de ações educacionais, conforme previsto em seu estatuto social, o qual contempla expressamente a promoção de projetos, educacionais, ações formativas e atividades de capacitação profissional. Essa vinculação direta entre a natureza do projeto e o estatuto da OSC atende às exigências do art. 33, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que determina que organizações da sociedade civil destinadas a parcerias desta natureza devem possuir objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública, dentre elas a educação.

No que tange à fundamentação jurídica específica, o Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025 estabelece que a hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 somente é aplicável quando o objeto da parceria estiver vinculado aos serviços de educação, saúde ou assistência social e quando houver credenciamento prévio da organização junto ao órgão gestor da respectiva política pública. O referido parecer dispõe:

"É importante ressaltar que a hipótese de dispensa prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, relativa a organizações da sociedade civil que executam atividades vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, exige credenciamento prévio junto ao órgão gestor da respectiva política. A análise e validação desse credenciamento cabem exclusivamente ao referido órgão gestor."

No caso em análise, consta nos autos uma documentação por outro órgão da Administração Pública que reconhece a atuação da entidade na execução de projetos educacionais, o que reforça sua vinculação à política pública e bem como evidencia experiência prévia compatível com o objeto da parceria.

Dessa forma, verifica-se que o objeto apresenta natureza educacional e foi atestado pela área técnica dentro do processo.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL DA OSC

A análise realizada pela área técnica da SECITECI-MT constatou que a Federação das Organizações da Sociedade Civil de Mato Grosso - FEOSC-MT possui capacidade técnica, administrativa e operacional plenamente compatível com a execução do objeto proposto, atendendo às exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que determinam a comprovação de experiência prévia.

Dessa forma, a verificação das capacidades institucionais da OSC constitui requisito indispensável para a conformidade jurídica da dispensa de chamamento público, fato que foi devidamente observado nos autos através da documentação apresentada e análise crítica desta pasta. Considerando os documentos apresentados portfólio institucional, comprovações de experiência educacional, qualificações da equipe técnica e estrutura operacional, a área técnica concluiu que há segurança administrativa e técnica para que a FEOSC-MT execute o objeto do projeto com qualidade e eficiência, atendendo aos requisitos normativos e às

diretrizes estabelecidas pela SECITECI-MT.

Assim, homologo as condições legais e técnicas necessárias para a celebração da parceria por meio de dispensa de chamamento público, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com fundamento no Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025.

5. DO ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DA SECITECI E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

A análise da área técnica da SECITECI manifestou que o projeto "Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCS" apresenta uma demanda pública e vínculo com os objetivos da SECITECI, notadamente no que se refere à promoção da educação profissional, do desenvolvimento tecnológico, da formação inicial e da inclusão produtiva.

A capacitação técnica em formação em reaproveitamento de alimentos e PANCS insere-se no campo da educação profissional e tecnológica, contribuindo para o aprimoramento de competências aplicadas ao mercado de trabalho e atendendo a uma demanda crescente nos setores de eventos, cultura, audiovisual e comunicação.

Dessa forma, verifica-se que o objeto proposto é coerente com a missão institucional da SECITECI e contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Estado, sendo atesto o alinhamento ao interesse público e às prioridades da política de educação profissional de Mato Grosso.

6. DA PUBLICIDADE, DO CONTROLE SOCIAL E DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO

Atendendo ao art. 21 da IN Conjunta nº 001/2016, a presente justificativa será publicada no Diário Oficial do Estado, tornando-se pública a opção pela inexigibilidade de chamamento público.

Art. 21. Nas hipóteses dos arts. 19 e 20 desta instrução normativa, a ausência de realização de processo seletivo será justificada pelo administrador público estadual

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público estadual responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

As impugnações deverão ser encaminhadas pelos canais formais da SECITECI, conforme constará na publicação oficial.

E-mail: convenios@secitec.mt.gov.br ou junto ao setor de protocolo da SECITECI protocolo@secitec.mt.gov.br

8. CONCLUSÃO

Após examinar as justificativas apresentadas, as manifestações técnicas constantes nos autos e o enquadramento jurídico realizado pelas áreas competentes, decido pela celebração da parceria, reconhecendo que o projeto "Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCS" atende às condições legais previstas no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, bem como às orientações estabelecidas pelo Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025.

O objeto apresenta natureza educacional compatível com a missão institucional da SECITECI e contribui para a política de formação profissional, inclusão produtiva e desenvolvimento tecnológico.

"Tais hipóteses excepcionais não configuram liberalidade absoluta da Administração, mas sim possibilidades condicionadas ao atendimento rigoroso dos pressupostos legais, devendo o gestor público demonstrar, de forma motivada e documentalmente lastreada, que a adoção da medida atende ao interesse público e respeita os princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e da economicidade"

Tendo em vista a instrução constante nos autos e considerando o dever de condução administrativa desta pasta, manifesto minha ciência concordância com a celebração do termo de fomento, por tratar-se de iniciativa alinhada ao interesse público, devidamente fundamentada e respaldada pelos requisitos legais e técnicos necessários à sua formalização.

Assim, determino a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na legislação aplicável, e **AUTORIZO** o prosseguimento das etapas administrativas para celebração do Termo de Fomento entre a SECITECI/MT e a FEOSC-MT, destinado à execução do projeto "Sabores que Transformam: formação em reaproveitamento de alimentos e PANCS".

A presente decisão é tomada de forma motivada, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação e da supremacia do interesse público, competindo às unidades responsáveis o acompanhamento das etapas subsequentes e a execução da política pública envolvida.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

Protocolo 1767154

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

II-Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/06424.

III - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 052/2025/SECITECI, constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2025/06424.

IV - Valor: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33.90.340; Fonte: 2.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.003165-7.

VI - Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Rudimar Barbosa Dos Reis, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1767167

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 0655/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/05501

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/ MT - CNPJ N.º.58.129.869/0001-10 e o MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT, inscrito no CNPJ nº. 00.965.145/0001-27

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta de 01 (uma) turma de 40 alunos do Curso Técnico em Agricultura, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa SECITECI-MT, assegurando a qualidade do curso oferta do, dispondo o que cabe a cada um dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 à 14/11/2027.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR - Prefeito do Município de Cocalinho/ MT.

Protocolo 1767248

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CASACIVIL-PRO-2025/14469

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e: INSTITUTO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 19.412.673/0001-87

OBJETO: Fomento entre as partes, para Curso de Noções Técnicas em Sonorização" visa a realização de duas turmas do Curso de Noções Técnicas em Sonorização, com 45 horas cada, atendendo 40 participantes com aulas teóricas e práticas.

VALOR: R\$ 1.838.800,00 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 05/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 19, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. Nº 005/ 2022/SEPLAG.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e o Instituto Brasil, com a finalidade de executar o projeto "Saberes - 4ª Edição", viabilizado por suplementação orçamentária oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Paulo Araújo.

O projeto tem por objetivo promover a qualificação profissional, o empreendedorismo e a inovação, por meio da oferta de oficinas intensivas, ações de formação empreendedora e acompanhamento digital, voltadas ao fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais dos beneficiários.

As ações serão desenvolvidas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT, com foco na geração de trabalho e renda, no fortalecimento de pequenos negócios e na sustentabilidade da economia criativa local, ampliando o alcance territorial das políticas públicas.

2.DA LEGALIDADE APPLICÁVEL

A parceria pretendida se insere no regime jurídico estabelecido pela Lei

Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 446/2016 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, que regulam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso, parecer referencial OJN 005/CPPGE/2025

Destacam-se, entre outros, os seguintes dispositivos:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

Mais adiante, no artigo 24 do mesmo diploma legal, é determinada a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, senão vejamos:

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

O Estado de Mato Grosso, com a edição da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 também regulamentou as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, fez constar no artigo 4º que:

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa.

Assim, com redação idêntica do artigo 30 da Lei nº. 13.019/2014: diz o artigo 19 da mencionada Instrução Normativa Conjunta que:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon. (Nova redação dada ao inc. IV pela I. N. Conj. 07/16) (sem destaques no original)

Também, no art. 20, caput, da mesma normativa, estabelece a possibilidade da não exigência do chamamento público, quando se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria:

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

2.1 DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A dispensa de chamamento público aplica-se ao caso concreto com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como no art. 19 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, dispositivos que autorizam a celebração direta de parcerias com Organizações da Sociedade Civil que executem atividades vinculadas à área da educação, desde que devidamente justificadas nos autos pela manifestação técnica.

O Parecer Referencial ONJ nº 005/CPPGE/2025 estabelece que essa hipótese é admissível quando a Organização da Sociedade Civil estiver regularmente possuir credenciamento política setorial e comprovar atuação compatível com o objeto educacional da parceria, requisitos que se encontram em andamento pelo Instituto Brasil, conforme análise, verificação da área técnica.

Ressalta-se, ainda, que o objeto do projeto não se configura como iniciativa inédita, mas como continuidade de ação anteriormente executada pela mesma entidade, tratando-se da 4ª edição de projeto similar, já implementado com êxito em exercícios anteriores, conforme demonstram os seguintes instrumentos: Projeto nº 1962-2023 - "Saberes: Oficinas Profissionalizantes e Workshop de Empreendedorismo" - Emenda nº 13, Deputado Paulo Araújo - R\$ 1.500.000,00;

Projeto nº 2443-2024 - "Saberes e Sabores - 3ª Edição" - Suplementação do Deputado Paulo Araújo (vigente) - R\$ 2.500.000,00; Proposta nº 3201-2025 - "Saberes - 4ª Edição" - Suplementação do Deputado Paulo Araújo - R\$ 1.838.800,00.

Por fim, destaca-se que a destinação dos recursos decorre de ato discricionário do parlamentar, exercido no uso legítimo de suas atribuições

constitucionais e legais, em consonância com o interesse público, evidenciando a aderência da iniciativa às demandas sociais, bem como a satisfação popular e parlamentar quanto aos resultados alcançados nas edições anteriores, o que reforça a pertinência, a continuidade e a legitimidade da execução do projeto.

3. DO CARÁTER EDUCACIONAL DO OBJETO

O projeto "Saberes - 4ª Edição" possui natureza eminentemente educacional, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, a qual conceitua atividade de educação como dispensa de chamamento público e o projeto como ações voltadas à formação, capacitação, qualificação profissional e desenvolvimento de competências. A iniciativa estrutura-se como um conjunto integrado de ações formativas, voltadas à educação profissional e ao empreendedorismo.

Nesse contexto, o projeto contempla os seguintes eixos educacionais:

I - Oficinas profissionalizantes presenciais nas áreas de Gastronomia, Costura Sustentável e Estética Profissional;

II - Módulo Intensivo de Empreendedorismo e Gestão, de caráter presencial e obrigatório aos participantes das oficinas;

III - Aceleradora Online, destinada à continuidade do aprendizado, ao fortalecimento dos negócios e ao acompanhamento pós-formação;

IV - Feiras de Empreendedorismo Saberes, que atuarão como espaços pedagógicos e de vivência prática, funcionando como vitrine para os produtos e serviços desenvolvidos pelos participantes.

No âmbito institucional, verifica-se que a entidade proponente possui finalidade estatutária plenamente compatível com a execução de ações educacionais, conforme disposto em seu estatuto social, o qual prevê expressamente a promoção de projetos educacionais, ações formativas e atividades de capacitação profissional.

No que se refere à fundamentação jurídica, o Parecer Referencial ONJ nº 005/CPPGE/2025 estabelece que a hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 é aplicável quando o objeto da parceria estiver vinculado a serviços de educação, saúde ou assistência social, devendo a Administração Pública demonstrar, de forma motivada, a aderência do projeto à política pública setorial e a capacidade institucional da organização parceira.

No caso concreto, embora conste nos autos documentação referente ao reconhecimento de utilidade pública da entidade, tal instrumento não se confunde com credenciamento. Sendo mais complexo pois trata-se de ato que depende de aprovação legislativa e sanção do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos plenos. Assim, registra-se que a análise da dispensa fundamenta-se na natureza educacional do objeto, na compatibilidade estatutária da OSC e na avaliação técnica favorável quanto à capacidade de execução, reconhecimento de utilidade pública, bem como a indicação do recorrente do deputado que constitui elemento de relevância pública.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL DA OSC

A análise realizada pela área técnica da SECITECI-MT constatou que o Instituto Brasil possui capacidade técnica, administrativa e operacional plenamente compatível com a execução do objeto proposto, atendendo às exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que determinam a comprovação de experiência prévia.

Dessa forma, a verificação das capacidades institucionais da OSC constitui requisito indispensável para a conformidade jurídica da dispensa de chamamento público, fato que foi devidamente observado pela equipe técnica desta Secretaria.

"Com base na documentação apresentada para análise, verificou-se que a OSC possui um histórico consolidado na execução de projetos similares e em áreas correlatas, demonstrando experiência e expertise pertinentes. A equipe designada para o projeto é composta por profissionais multidisciplinares qualificados e experientes nas áreas temáticas específicas do "Saberes 4ª Edição". A estrutura organizacional da OSC é adequada para a gestão administrativa e financeira do convênio, e a infraestrutura física necessária para o desenvolvimento das atividades propostas está disponível e é compatível com as demandas do projeto. Evidências da sua trajetória, como a conclusão bem-sucedida de projetos anteriores e a manutenção da regularidade fiscal e jurídica, conferem solidez à sua capacidade de gerenciar recursos, cumprir prazos e alcançar os resultados esperados, atestando sua aptidão para a execução do objeto"

Considerando os documentos apresentados portfólio institucional, comprovações de experiência educacional, qualificações da equipe técnica e estrutura operacional, a área técnica concluiu que há segurança administrativa e técnica para que a Instituto Brasil execute o objeto do projeto com qualidade e eficiência, atendendo aos requisitos normativos e às diretrizes estabelecidas pela SECITECI-MT.

Assim, homólogo das condições legais e técnicas necessárias para a celebração da parceria por meio de dispensa de chamamento público, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com fundamento no Parecer Referencial ONJ 005/CPPGE/2025.

5. DO ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DA SECITECI E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

A análise da área técnica da SECITECI manifestou que o projeto "Saberes 4ª Edição" apresenta uma demanda pública e vínculo com os objetivos da SECITECI, notadamente no que se refere à promoção da educação profissional, do desenvolvimento tecnológico, da formação inicial e da

inclusão produtiva.

“O projeto “Saberes 4ª Edição”, em parceria com a SECITECI, demonstra ter como objetivo principal promover a difusão do conhecimento científico e tecnológico, capacitar atores locais e/ou incentivar a inovação em áreas estratégicas no estado de Mato Grosso. Tal objetivo se alinha diretamente com a missão desta Pasta de fomento ao desenvolvimento social, econômico e educacional do Estado, por meio de parcerias estratégicas que ampliem o acesso a oportunidades, fortaleçam as capacidades locais e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população. A temática proposta é plenamente consonante com as diretrizes e políticas públicas vigentes para o setor de ciência, tecnologia e inovação, especialmente no que tange à importância da geração e aplicação de conhecimento para o desenvolvimento sustentável e a competitividade regional. Adicionalmente, a iniciativa demonstra clara adequação ao interesse público, uma vez que contribuirá significativamente para a QUALIFICAÇÃO de recursos humanos, a geração de novas soluções, a inclusão digital e o fortalecimento do ecossistema de inovação local. Estes resultados impactarão positivamente a população e o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso, justificando o investimento público.” A capacitação técnica em capacitação insere-se no campo da educação profissional e tecnológica, contribuindo para o aprimoramento de competências aplicadas ao mercado de trabalho e atendendo a uma demanda crescente nos setores de eventos, cultura, audiovisual e comunicação.

“Com base na documentação apresentada para análise, verificou-se que a OSC possui um histórico consolidado na execução de projetos similares e em áreas correlatas, demonstrando experiência e expertise pertinentes. A equipe designada para o projeto é composta por profissionais multidisciplinares qualificados e experientes nas áreas temáticas específicas do “Saberes 4ª Edição”. A estrutura organizacional da OSC é adequada para a gestão administrativa e financeira do convênio, e a infraestrutura física necessária para o desenvolvimento das atividades propostas está disponível e é compatível com as demandas do projeto. Evidências da sua trajetória, como a conclusão bem-sucedida de projetos anteriores e a manutenção da regularidade fiscal e jurídica, conferem solidez à sua capacidade de gerenciar recursos, cumprir prazos e alcançar os resultados esperados, atestando sua aptidão para a execução do objeto.”

Dessa forma, verifica-se que o objeto proposto é coerente com a missão institucional da SECITECI e contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Estado, sendo atesto o alinhamento ao interesse público e às prioridades da política de educação profissional de Mato Grosso.

CONCLUSÃO

Após examinar as justificativas apresentadas, as manifestações técnicas constantes nos autos e o enquadramento jurídico realizado pelas áreas competentes, decido pela celebração da parceria, reconhecendo que o projeto “Saberes 4ª Edição” atende às condições legais previstas no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, bem como às orientações estabelecidas pelo Parecer Referencial ONJ 005/ CPPGE/2025.

O objeto apresenta natureza educacional compatível com a missão institucional da SECITECI e contribui para a política de formação profissional, inclusão produtiva e desenvolvimento tecnológico.

“Tais hipóteses excepcionais não configuram liberalidade absoluta da Administração, mas sim possibilidades condicionadas ao atendimento rigoroso dos pressupostos legais, devendo o gestor público demonstrar, de forma motivada e documentalmente lastreada, que a adoção da medida atende ao interesse público e respeita os princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e da economicidade”

Tendo em vista a instrução constante nos autos e considerando o dever de condução administrativa desta pasta, manifesto minha ciência concordância com a celebração do termo de fomento, por tratar-se de iniciativa alinhada ao interesse público, devidamente fundamentada e respaldada pelos requisitos legais e técnicos necessários à sua formalização.

Assim, determino a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na legislação aplicável, e AUTORIZO o prosseguimento das etapas administrativas para celebração do Termo de Fomento entre a SECITECI/MT e a Instituto Brasil, destinado à execução do projeto “Saberes 4ª Edição”.

A presente decisão é tomada de forma motivada, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação e da supremacia do interesse público, competindo às unidades responsáveis o acompanhamento das etapas subsequentes e a execução da política pública envolvida.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014. E-mail: convenios@secitec.mt.gov.br ou junto ao setor de protocolo da SECITECI protocolo@secitec.mt.gov.br

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1767257

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 3029/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/03712.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 59.129.869/0001-10 e a FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº. 00.092.524/0001-50.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto “2º Encontro de Capacitação Técnica para Professores e alunos de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso” visando Promover a qualificação de professores e alunos de bandas e fanfarras através da oferta de palestras, oficinas e cursos de qualificação.

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 2782; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11 / 3350.39; **FONTE:** 2.500.

VALOR: R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais);

EM PENHO: 26101.0001.25.002688-2.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 30/08/2026.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Marcos Santana de Albuquerque - Federação Mato Grossense de Xadrez.

Protocolo 1767265

PORTARIA N.º 257/2025/SECITECI/MT

Dispõe sobre a alteração do cronograma do chamamento público para manifestação das entidades interessadas em compor o Conselho Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso - CESOL/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e considerando a necessidade de promover a instalação e a composição do Conselho Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso - CESOL/MT, o disposto no Regimento Interno do Conselho, especialmente quanto à representação da sociedade civil, órgãos governamentais, instituições de ensino e demais segmentos previstos, bem como a deliberação da Comissão instituída pela Portaria nº 201/2025/ SECITECI/MT, responsável pela estruturação, organização e composição do CESOL/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 4º e 5º da Portaria nº. 247/2025/ SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2025, página 56, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º. As manifestações de interesse e a documentação exigida deverão ser protocoladas no período de 09 a 18 de dezembro de 2025, por meio eletrônico, no e-mail chefiadegabinete@secitec.mt.gov.br com o título “Manifestação de Interesse - Composição CESOL” ou pelo formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe8oiU390KYTmwOvDzVM-QUE4J5F17dsMc0Spme08KfhI_Kaw/viewform anexando os documentos necessários.

Art. 5º. Encerrado o prazo, a Comissão designada pela Portaria nº 201/2025/ SECITECI/MT procederá:

- I - Análise dos documentos apresentados (de 19/12 a 23/12/2025);
- II - Publicação da lista de habilitados e inabilitados (dia 29/12/2025);
- III - Prazo para interposição de recursos, também pelo e-mail chefiadegabinete@secitec.mt.gov.br (dia 05/01/2026)
- IV - Resultado dos recursos interpostos (08/01/2026)
- V - Resultado Final (12/01/2026);
- VI - Escolha dos Representantes pelo Fórum de Economia Solidária (de 14/01 a 16/01/2026);
- VII - Divulgação dos selecionados pelo Fórum de Economia Solidária (19/01/2026);
- VIII - Encaminhamento dos indicados ao Governador para publicação Oficial (21/01/2026)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão tratados pela Comissão instituída pela Portaria nº 201/2025/ SECITECI/MT.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1767024

PORTARIA N° 252/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº. 049/2025/SECITECI/MT- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/06424.	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº. 07.797.967/0001- 95.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 052/2025/SECITECI , constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2025/06424.	Titular: ANDERSON RONDRIGO DO NASCIMENTO SILVA. Matrícula: 322807 Suplente: FABIANA PEREIRA VILACION Matrícula: 118725	Titular: HUGO FREIRIA SALVADOR Matrícula: 203859 Suplente: THIAGO MAZER SILVA Matrícula: 319370	R\$ 23.920,00

Art. 2º A execução dos Serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(Original assinada)

Protocolo 1767165

PORTARIA N°. 258/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Higor Angelo dos Santos - Matrícula: 130127**, para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Cocalinho/MT, conforme abaixo:

TERMO N°.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
0655/2025	Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT	objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Cursos de nível médio ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa SECITECI-MT, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe a cada um dos participes. 1.2. Os cursos ofertados serão os seguintes: A. 01 (uma) turma de 40 alunos do Curso Técnico em Agricultura	14/11/2025 à 14/11/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1767249

PORTARIA N°. 254/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3029/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Juliane Souza Santiago, Matrícula nº. 345518- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

Ana Julia Queiroz Alves - Matrícula nº. 344281

FISCAL DA PARCERIA:

Rosemar Eurico Coenga - Matrícula nº. 182923

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1767261

PORTARIA N°. 255/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 3230/2025/ SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Juliane Souza Santiago, matrícula 345518 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves- Matrícula 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Priscila Franco Rodrigues Taveira, matrícula 309162

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1767275

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N° 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO N° 001/2024/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I** (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000582	Maria do Socorro da Nobrega Raffi	Classificado	47

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: gestaodepessoas@pge.mt.gov.br em arquivo PDF, no período compreendido entre 15 a 23 de dezembro de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via e-mail entre 29 a 30 de dezembro e de 02 a 06 de janeiro de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gestaodepessoas@pge.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº 001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

- 01 Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
- 02 01 foto (tamanho 3x4) recente
- 03 Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 04 CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 05 Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 06 Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 07 Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 08 PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 09 Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 10 Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
- 11 Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- 12 Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 13 Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
- 14 Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
- 15 Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 16 Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- 17 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- 18 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 19 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- 20 Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- 21 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948>
- 22 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 23 Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- 24 Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 25 Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 26 Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 27 Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- 28 Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 29 Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adesao_mt_saude_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II**FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO:					
NOME COMPLETO					
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO				
RUA	GRUPO SANGUÍNEO				
SEXO	<input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM				
CATEGORIA	ESTADUARIA <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUERENDO				
CPF					
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA:					
NACIONALIDADE					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
RG - NF	RG - ÓRGÃO / UF	RG - DT DE EXP	DOC. MILITAR	MINISTÉRIO	UF
				<input type="checkbox"/> 1 - EXERCITO Z - MARINHA	
				<input type="checkbox"/> 3 - AERONÁUTICA	
3 - DADOS PESSOAIS:					
ENDERECO					
Bairro	Cidade:				
CEP	UF				
DDD	TELEFONE (obrigatório)				
E-MAIL (obrigatório)					
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:					
ENSINO FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	POS GRADUADO	MESTRADO	OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR:					
5 - DADOS BANCÁRIOS:					
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE				
6 - ASSINATURA DO CANDIDATO:					
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	ASSINATURA DO CANDIDATO				

Versão 2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)**DECLARAÇÃO**

Eu,

, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ____ de ____ de 2025.

Protocolo 1766958

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Processo nº:** SEDEC-PRO-2025/02917.**Assunto:** Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.**Interessados:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Instituto Capacitar Futuro.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, especialmente no art. 19, emite a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do §1º do art. 21 da referida normativa.

I - DO OBJETO

O Projeto "Caminhos do Cavalo - Capacitação e Inclusão Rural" propõe a realização de capacitações técnicas itinerantes nos municípios de Nova Olímpia, Porto Estrela, Nova Marilândia, Poconé e Barão de Melgaço, abrangendo atividades formativas relacionadas à cadeia produtiva da equinocultura, como Doma Racional, Manejo e Bem-Estar Equino e Ferrageamento. As ações visam atender até mil participantes diretos, contribuindo para a qualificação profissional de trabalhadores e produtores rurais e para o fortalecimento das atividades econômicas locais. O objeto está alinhado ao Projeto/Atividade 385 - Desenvolve Mato Grosso e à Ação 1616 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Estadual.

Dotação Orçamentária: UO: 17.601 / **Ação (P/A/O/E):** 1616 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 / **Fonte:** 2.759.0000 / **Natureza da despesa:** 3350.0000 / **Valor R\$** 2.499.965,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Camila Bez Batti Souza

Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia - SEDEC/MT - Em Exercício
(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(original assinado)

Protocolo 1767105

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/02752.

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Associação dos Representantes Comerciais de MT - ASSOREP.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação dos Representantes Comerciais de MT - ASSOREP.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso, para apoiar a realização da 18ª FEMODA de 2026, que tem por objeto difundir o fortalecimento e desenvolvimento econômico da região e Estado, uma oportunidade para os representantes comerciais e lojistas sempre visando o fortalecimento da economia do setor, esse evento facilita a negociação entre as marcas renomadas e lojistas de todas as regiões do estado de Mato Grosso, como de outros estados, além da participação da população local e moradores dos municípios vizinhos, promovendo o desenvolvimento socioeconômico através de geração de emprego e renda, aumentando o fluxo de impactar positivamente os setores como hotelaria, gastronomia e entretenimento, e contribuindo para o crescimento econômico local e regional.

A 18ª FEMODA de 2026, reunirá as principais marcas e lojistas em um só lugar, promovendo networking e parcerias comerciais, ampliando as oportunidades de desenvolvimento econômico e social na região, a FEMODA-MT se torna um ponto de encontro estratégico para o desenvolvimento econômico, tanto de Cuiabá quanto dos outros municípios do estado. A feira proporciona um espaço dinâmico e fortalece toda a cadeia produtiva, desde os fabricantes até os vendedores, criando um ambiente de negócios e abre portas novas conexões valiosas e garantindo acesso as principais tendências do mercado, investir no crescimento do seu negócio e contribui diretamente para o fortalecimento da economia de Mato Grosso.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101 / **Ação (P/A/O/E):** 3404 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 - **Fonte:** 25010100 / **Natureza da despesa:** 3350.0000 - **Valor R\$** 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Anderson Martinis Lombardi

Secretária Adjunta de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos
SEDEC

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1767138

PORTARIA N° 118/2025/GAAS/SEDEC - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contrato nº 043/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa G&L Indústria e Comercio Ltda. - EPP.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Camila Fortes Herani**, matrícula nº 350933 na qualidade de gestora, **Leandro Silva Alves Cordeiro**, matrícula nº 349860, na qualidade de fiscal titular e **Tadeu Souza Pereira**, matrícula nº 350038, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e as empresas descritas na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/00996	043/2025/SEDEC	G&L Indústria e Comércio Ltda. - EPP.	Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados à Secretaria Adjunta de Mineração, especialmente à Superintendência de Planejamento e Fiscalização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - O servidor, e **Tadeu Souza Pereira**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 113/2025/GSAAS/SEDEC, publicada no D.O.E. nº 29.130 de 5 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1767099

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2487-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/09240- Publicado no diário Oficial no dia 15 de dezembro de 2025, nº 29.135 páginas 47 e 48.

Onde se lê:

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 180 do Deputado Estadual Valmir Moreto.

VALOR TOTAL: R\$733.070,00 (setecentos e trinta e três mil e setenta reais), sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar nº 180 do Deputado Estadual Valmir Moreto e o valor de R\$233.070,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta reais) de contrapartida financeira do Município.

Leia-se:

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$733.070,00 (setecentos e trinta e três mil e setenta reais), sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$233.070,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta reais) de contrapartida financeira do Município.

16 de dezembro de 2025

Nº 29.136

Página 46

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0761-2022/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2022/02345.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT - CNPJ N° 37.464.955/0001-00.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **05/11/2026.**

ASSINATURA: 15/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 2436-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2024/09352.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e A CASADO CENTRO - CNPJ N° 35.823.259/0001-17.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **27/11/2026.**

ASSINATURA: 15/12/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0516-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03981.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90; Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ N° 01.755.662/0001-34 e o Município de Nova Guarita - MT - CNPJ n° 37.465.598/0001-02.

OBJETO: “Construção de Campo de Futebol Society com grama sintética na Praça Central Angelin José Foguesatto localizada no município de Nova Guarita-MT”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2887 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 27590000 - VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001628-1 (Data do Empenho 12/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 801.586,28 (oitocentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 51.586,28 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Rian Lucas Tirado Marques - matrícula: 317296/2

VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 01/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Edson Gonzaga Ribeiro - Prefeito de Nova Guarita.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 3011-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10167.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob n° 19.136.591/0001-57.

OBJETO: “Realização da 1ª Copa Carlinhos Parafuso de Futsal, promovendo o desenvolvimento esportivo e fomentando o futsal no Estado de Mato Grosso”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001627-3 (Data do Empenho 12/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar n° 152 do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Gabriela Rodrigues de Souza - Matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 30/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0041-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/00657.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ N° 01.755.662/0001-34 e MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT - CNPJ n° 37.465.408/0001-49.

OBJETO: “Construção de Campo Society no Bairro Ciderlândia no Município de Lambari d' Oeste-MT”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2887 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 27590000 - VALOR: R\$ 472.777,42 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001045-3 (Data do Empenho 12/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 473.250,67 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 472.777,42 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 473,25 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula: 118001

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 31/12/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Vieira Vitorazzi - Prefeito de Lambari D'Oeste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 3144-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10168.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE CULTURA - AMC - CNPJ sob n° 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “Realização do Festival Cultural Gospel “Louvor ao Céu”, evento cultural e artístico destinado à promoção da música, da arte e da integração comunitária, com apresentações de grupos locais, crianças, jovens e artistas da região, inspiradas em valores culturais e musicais de tradição gospel”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.002004-8 (Data do Empenho 12/12/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar N° 084/2025 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Alex Correia da Silva - Matrícula: 353062

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Associação Mato Grossense de Cultura - AMC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2920-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09887.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT- CNPJ sob nº 32.010.610/0001-62.

OBJETO: “A presente proposta tem por objeto a realização do Evento de Réveillon no Bairro Alameda - Várzea Grande, bairro localizado no município de Várzea Grande- MT, um dos bairros mais populosos da várzea-grande, com o intuito de promover uma grande celebração de virada de ano voltada à comunidade local, valorizando a cultura regional e proporcionando entretenimento gratuito e de qualidade à população. O evento contará com apresentações musicais ao vivo de artistas regionais e locais, destacando gêneros como o rasqueado cuiabano, sertanejo raiz, forró, lambadão e outros ritmos característicos da região Centro-Oeste, fomentando a cultura e fortalecendo a identidade local. Além da programação artística, o evento incluirá estrutura de palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos, equipes de apoio, área de alimentação e queima de fogos (sem estampido), garantindo conforto, acessibilidade e segurança ao público. O Réveillon da Alameda é o primeiro a ser realizado, pois visa não apenas oferecer uma alternativa de lazer popular e gratuita para a virada do ano, mas também contribuir com o desenvolvimento econômico local, através da geração de empregos temporários e do incentivo ao comércio informal e de pequenos empreendedores da região.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.002006-4 (Data do Empenho 12/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar n° 91 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - Matrícula- 338787.

VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Pedro Paulo Fernandes da Silva - Presidente da Associação Brasil de Todos - IBT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2729-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/10021.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80.

OBJETO: “Realização do “1º NATAL DE LUZ E MAGIA” a ser promovido na Praça da Central do Município de Alto Araguaia, contemplando a instalação de decoração natalina temática, incluindo shows de artistas nacionais e regionais, destinados ao acesso gratuito e à participação da população em geral.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001848-5 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 220.003,49 (duzentos e vinte mil, três reais e quarenta e nove centavos), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 20.003,49 (vinte mil, três reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO - Matrícula: 321458

VIGÊNCIA: 12/12/2025 à 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JACSON MARLON NIEDERMEIER - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2814-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09899.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

OBJETO: “Realização do Evento 5º Natal na Cidade das Águas”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340

- FONTE: 15010100 - VALOR: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.25.001884-1 (Data do Empenho 03/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 230.218,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo através de recurso próprio desta secretaria. e o valor de R\$ 30.218,00 (trinta mil, duzentos e dezoito reais) de contrapartida do município.

FISCAL: MARIA SEBASTIANA MIRANDA - Matrícula: 260640

VIGÊNCIA: 12/12/2025 à 27/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JONAS CAMPOS VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2783-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09796.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO CERRADO - CNPJ sob nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: “A realização do 1º Encontro de Música Cultural de Porto Estrela - 2025, com o intuito de fomentar e proporcionar acesso gratuito à cultura, através da valorização da música com apresentações de artistas regionais.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.25.002002-1 (Data do Empenho 12/12/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001377-7 (Data do Empenho 08/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar 138/2025 do Deputado Estadual Beto Dois a Um, e Emenda Parlamentar nº 140/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

FISCAL: LACERDA JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR - Matrícula- 353065.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 22/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e BRENDON SILVA - PRESIDENTE DO INSTITUTO CERRADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2697-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09692.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrito no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

OBJETO: “Realizar, promover e realizar o ARENÁPOLIS CIDADE NATALINA 2025, visando a cultura, lazer e o fomento do município.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041

- FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001833-7 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 329.995,18 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso próprio e o valor de R\$ 29.995,18 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lacerda José de Siqueira - Matrícula: 353065

VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 09/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenápolis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0627-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09968.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: “O presente termo de fomento tem por objeto a realização do projeto “Festival Música Oferecer Oportunidade Para Talentos Emergentes”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001965-1 (Data do Empenho 10/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 141 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Helena Maria da Costa- Matrícula: 217443

VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 28/02/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - Acubá.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2857-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09999.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

OBJETO: “Aquisição de Instrumentos Musicais Destinados à Execução das Oficinas Culturais Ofertadas pelo Município de Lucas do Rio Verde, Contribuindo para a Realização de Apresentações Artísticas e Culturais e Para o Fortalecimento da Orquestra Sinfônica Jovem”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001820-5 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 276.080,00 (duzentos e setenta e seis mil, e oitenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001982-1 (Data do Empenho 11/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 303.402,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e dois reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso próprio e R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Aliny Cristhiny Almeida Borges - Matrícula: 356003

VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 01/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito Municipal de Lucas do Rio verde.

**NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025 - SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas
O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL - VIVER CULTURA - IDENTIDADES - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1qvCHKFNzsV-78NoBeWbfApVYLCI9x_Cz5?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1767001

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025/SECEL/MT AO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas
O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL - VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1sRAZh0Rnk-zpx-mSbP1goc1lo57NOMvll?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1767002

**NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025 - SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT -
FOMENTO AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO TEMÁTICO - EDIÇÃO LEI
PAULO GUSTAVO**

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública nº 14/2023/SECEL/MT - FOMENTO AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO TEMÁTICO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1_Tc-V1wVfGORyRssmr6uT5M_juXAIJF-N?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1767003

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025 - SECEL/MT AO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL -
FOMENTO AUDIOVISUAL - DIRETOR(A) ESTREANTE - EDIÇÃO LEI
PAULO GUSTAVO**

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL - FOMENTO AUDIOVISUAL - DIRETOR(A) ESTREANTE - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1GGhptTamlOzUqXp-3GV7er88rR7ZIlxC?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1767004

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - PAS n.º N.º1220.171903.2025 - SVS.**

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER:** Publicação da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Sanitário mencionado, referente ao **recurso administrativo interposto pela Clínica ORAL ENDO - CNPJ 51.780.952/0001-06**, em face do Auto de Infração nº D-7364, Termo de Notificação nº D-7416 e **Termo de Interdição nº D-7367**. No exame do recurso, **DECIDO:** a) **Manter** a interdição total do estabelecimento ORAL ENDO, com sede no município de Arenápolis-MT, inscrito no CNPJ nº 51.780.952/0001-06, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.110/1999, até que as irregularidades estruturais estejam plenamente sanadas e devidamente comprovadas perante a autoridade sanitária competente; b) **Manter** a multa arbitrada no valor de 100 UPF/MT, nos termos do artigo 68, inciso XII, c/c artigo 70, § 1º, inciso III, da Lei nº 7.110/99; c) Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, situado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1215-E - Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT, CEP 78301-010, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário -PAS; d) Solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77; e) Da presente Decisão cabe Recurso Administrativo à Terceira Instância Sanitária (Secretário de Estado de Saúde) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da efetiva notificação, nos termos do art. 94. §2º, da Lei nº 7.110/99; f) O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, deverá seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado no Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, situado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1215-E - Jardim Goiás, Tangará da Serra-MT, CEP 78301-010 ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS) no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso; Superintendência de Vigilância em Saúde, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Fica o interessado **NOTIFICADO** para ciência desta decisão, restando encerrada, nesta instância, a apreciação administrativa.

Cuiabá, data da assinatura digital

Marcos Roberto Arcanjo Dias

**Superintendente de Vigilância em Saúde em substituição
(original assinado)**

Protocolo 1766973

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2025/SES/MT - DIPENSA DE LICITAÇÃO n.º 056/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: 59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA, representada por **LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA**.

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo não patrimoniais para atender as demandas da oficina de Planejamento Regional Integrado - PRI".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3.3.90.32; Fontes: 2.600.000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 12/12/2025 e término no dia 11/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.292,00 (cinquenta mil e duzentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

Protocolo 1767054

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2025/SES/MT - DIPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, representado por **ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA**
OBJETO: "Aquisição Emergencial de "Material para Segurança do Paciente" para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/12/2025 e término no dia 08/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.556,22

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1767065

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, representada por **Sra. VANESSA BRUNO**

OBJETO: "Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime comodato de dosagens bioquímicas, exames hematológicos e testes rápidos para controle de qualidade". O presente termo aditivo PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/01/2026 e término em 21/01/2027, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/01/2026 e término em 21/01/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.800,00

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

Protocolo 1767066

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2025/SES/MT - DIPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA, representado por **ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA** e por **ROBSON JUNCO RODRIGUES**.

OBJETO: "Aquisição Emergencial de "Material para Segurança do Paciente" para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/12/2025 e término no dia 08/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 786.223,50

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1767067

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo **SR. GERSON ANTONIO MOREIRA**.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em oftalmologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 004/2023/SES/MT, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 05/01/2026 e término em 04/01/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.130.249,30

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025.

Protocolo 1767228

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025/SES/MT - DIPENSA DE
LICITAÇÃO n. 051/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: C.J MONTEIRO JUNIOR ME, representado por CLAIR JOSÉ MONTEIRO JUNIOR

OBJETO: "Aquisição Emergencial de "Material para Segurança do Paciente" para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/12/2025 e término no dia 08/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.965,00

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1767235

PORTARIA N° 0921/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2025**, no valor de R\$ 388.266,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U.	VALOR MÊS
SUL Port.2.040/GM - 05.07.18	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	47.090,22
		-	1	-	31.343,65
		3	-	-	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	14.247,35

	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05.12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	14.247,35
		-	1	-	31.343,65
	SUB. TOTAL	1	1	0	45.591,00
	SUBTOTAL - SUL	6	2	1	195.261,62
MÉDIO NORTE Port.3.161/GM-2812/2012	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	27.300,00
		-	1	-	25.025,00
		3	-	-	25.593,75
	SUB. TOTAL	3	1	1	77.918,75
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	BARRA DO BUGRES - CIB/MT Nº 140 DE 06/08/2021	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	SAPEZAL - CIB/MT Nº 352 DE 06/10/2022	1	-	-	8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	8.531,25
SORRISO - CIB/MT Nº 300 DE 07/11/2024	SORRISO - CIB/MT Nº 300 DE 07/11/2024	1	-	-	5.545,31
		-	1	-	16.266,25
	SUB TOTAL	1	1	0	21.811,56
	SUBTOTAL MÉDIO NORTE	7	2	1	125.324,06
NOROESTE- Port.3.161/GM-2812/2012	JUINA CIB/MT Nº 257 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
		-	1	-	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	0	33.556,25
	COLNIZA CIB/MT Nº 260 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	COTRIGUAÚ CIB/MT Nº 261 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	BRASNORTE CIB/MT Nº 259 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	ARIPIUANÁ CIB/MT Nº 263 DE 28/11/2012	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
SUBTOTAL NOROESTE		5	1	0	67.681,25
TOTAL		18	5	2	388.266,93

Protocolo 1767026

PORTARIA N° 0922/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO N° 274/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/11/2025 A 28/11/2026					
FORNECEDOR: GPS CLINICA MÉDICA LTDA					
GESTOR DE CONTRATO					
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 10624					
FISCAL TITULAR					
Sonia Sokolowski De Freitas - Matrícula: 292413					
Cláudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298					
CONTRATO N° 233/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/11/2030					
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMOS					
GESTOR DE CONTRATO					
Waldemir Capistrano dos Santos - Matrícula: 115296					
FISCAL TITULAR					
SUPLENTE DE FISCAL					

Maira de Mello - Matrícula: 89244

Benedito Clóvis de Moura - Matrícula: 63755

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original assinado)*

Protocolo 1767032

PORATARIA Nº 0923/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 206/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/11/2025 A 29/08/2026**FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO**

De: Ruth de Lima Santos - Matrícula: 299717 Para: Jefferson Souza de Oliveira Matrícula: 260927

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original assinado)*

Protocolo 1767063

PORATARIA Nº 0924/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 049/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2025 A 13/03/2026**FORNECEDOR: MCA COMÉRCIO E ASSIST. TÉCNICA HOSP. LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**

De: Leonora Vieira Da Silva - Matrícula: 304200 Para: Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

De: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590 Para: Dional Luiza Da Rocha Oliveira Matrícula: 304077

CONTRATO Nº 050/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2025 A 13/03/2026**FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP****SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**

De: Leonora Vieira Da Silva - Matrícula: 304200 Para: Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

De: Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590

Para: Dional Luiza Da Rocha Oliveira Matrícula: 304077

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original assinado)*

Protocolo 1767070

PORATARIA Nº 0925/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 229/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/12/2025 A 06/12/2026**FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA****GESTOR DE CONTRATO**

Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956

FISCAL TITULAR**SUPLENTE DE FISCAL**

Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040 Kerdwick Kane de Judith Barbosa - Matrícula: 966686

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original assinado)*

Protocolo 1767079

PORATARIA Nº 0920/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2025/23979, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contradictório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzo os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0190/2025/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 27/03/2025, página 45, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

*(original assinado sigadoc)***GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO***Secretário de Estado de Saúde*

Protocolo 1767095

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 2232-2024
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2024/03635**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT, CNPJ nº 27.696.843/0001-57

OBJETO: Trata-se do ajuste do plano de trabalho em razão do cumprimento da Clausula Decima - Clausula Suspensiva do Termo de Fomento nº 2232-2024

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e VANDERSÉZAR CASTURINO - Presidente da Fundação

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

Protocolo 1766969

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SEAF-MT- PRAZO (Processos nº SEAF-PRO-2023/01285, SEAF-PRO-2024/01507, SEAF-PRO-2024/03357, SEAF-PRO-2025/02186, SEAF-PRO-2025/03965 e SEAF-PRO-2025/02186).

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023/SEAF-MT tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2023/SEAF-MT para continuidade na execução do objeto contratado, com base nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo SEAF-PRO-2025/02186. O prazo da vigência do presente termo aditivo é de 03 (três) meses contados do período de 15/12/2025 a 14/03/2026.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa CS BRASIL FROTAS S/A, e seus representantes o Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 1767282

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02299.**

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Júlio Cesar de Oliveira. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 01/12/2025. **Vigência:** 01/12/2025 à 30/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Júlio Cesar de Oliveira e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMG-Campus Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1767225

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 048/2023-UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/12/2025, com vencimento em 14/03/2026 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

DA ASSINATURA: 09/12/2025.

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201.0001.12.122.036.2006.9900.3390 00000.15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1766964

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 038/2023-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/12/2025, com vencimento em 14/03/2026 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

DA ASSINATURA: 09/12/2025.

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 49.540,64 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201.0001.12.122.036.2006.9900.3390 00000.15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1766971

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT
DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0234/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04737
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIA: MUNICIPIO DE SINOP-MT
CNPJ: 15.024.003/0001-32
OBJETO: 05 (CINCO) TRITURADORES DE GRÃOS, NÚMEROS DE SÉRIE: 6672114, 672096, 672109, 672121, 672104, NOTA FISCAL 692.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR

ROBERTO DORNER
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT
DONATÁRIO

Protocolo 1767260

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO
N° 065/2023-UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS
BRASIL FROTAS S/A, CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/12/2025, com vencimento em 14/03/2026 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

DA ASSINATURA: 04/12/2025.

DO PREÇO: O valor total do contrato permanece inalterado, não havendo qualquer modificação nas condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se válidas e eficazes todas as demais cláusulas e disposições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201.0001.12.122.036.2006.9900.33900 0000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1766984

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DIONIS
MAIA PIRES, CNPJ/MF sob o n(24.339.050/0001-66

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios: (café), para atender as demandas do campus universitário da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 11/12/2025.

DO VALOR: R\$ 57.076,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e seis reais).

GESTOR (A): Valter Gustavo Danzer, matrícula 114098.

FISCAL: Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.

FISCAL/SUPLENTE: Marcio Oliveira, matrícula 86006.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 30 - Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Dionis Maia Pires - Representante Legal.

Protocolo 1767008

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao Décimo Quinto dia do mês de dezembro de 2025, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Oitava Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença em sede os Senhores José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e à distância o Senhor, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Sexta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 15ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2025, foi agendada a 18ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/02137 da empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA referente ao Pedido de Medida Cautelar Administrativa. Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 29.133, página 55, edição extra em 11 de dezembro de 2025. A presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Passou a tratar do item de Pauta:

Ata do Processo AGER-PRO-2025/02137 (Medida Cautelar) da Empresa: Satélite Norte Transporte SPE LTDA. O Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que é o relator do processo, fez a leitura do relatório referente ao Pedido de Medida Cautelar Administrativa. Como não havia representantes da empresa nem dos interessados presentes na sessão, o Presidente questionou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O Advogado confirmou que o procedimento estava correto e que a sessão poderia prosseguir. Com a liberação jurídica, o Presidente devolveu a palavra ao Diretor Relator para a apresentação de seu voto. Após o voto do Relator, o Presidente perguntou quanto a necessidade de algum esclarecimento, onde o Luis Alberto Nespolo questionou a iniciativa para a mesa técnica, se seria da empresa ou da AGER. O Diretor Norio e José Ricardo Elias esclareceram que a suspensão da exigência estaria condicionada à instauração da mesa técnica e que seria a empresa a responsável por provocar o TCE para o início do consensualismo, após ser notificada pela Diretoria Executiva sobre a decisão. José Ricardo Elias, sugeriu que a notificação para manifestação de interesse da empresa e a comprovação do pedido junto ao TCE poderiam ser feitas pela Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias (DRTR) ou pelo Gabinete da Presidência, com o processo retornando ao Gabinete para os procedimentos formais. Não havendo mais esclarecimento, o presidente da sessão, passou a coletar o voto dos Diretores, iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, antes de proferir o voto parabenizou o Relator e acompanhou seu voto, por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, também votou com o Relator do processo.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02137 **Empresa Interessada:** Satélite Norte Transporte SPE LTDA **Assunto:** Pedido de Medida Cautelar Administrativa A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator), após a apresentação e análise do voto, **por unanimidade, decide:**

- Pelo INDEFERIMENTO do pedido cautelar da suspensão da exigência de idade da frota de ônibus, contudo, recomendando que a área técnica da AGER-MT realize maiores estudos e subsídios que possibilitem uma decisão em mesa técnica;
- Por CONCEDER e RECOMENDAR a medida cautelar quanto ao ISO 9000, ISO 14000 e o pagamento de outorga da licitação, de forma condicionada a suspensão temporária da eficácia dos dispositivos contratuais que os exigem, conforme fundamentos supramencionados, até que a mesa técnica do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso finalize o consensualismo ou determine o reestabelecimento das exigências contratuais;
- Após a publicação que os autos sejam encaminhados a Diretoria Reguladora de Transporte e Rodovias, para notificação motivada a Concessionária, afim de que confirme ou não o seu interesse na instauração da mesa técnica por tratativas dos critérios de revisão ordinária do contrato de concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA/MT, após retorno ao gabinete para a formalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e
- Decide ainda que esta decisão é provisória e limitada ao necessário, observando-se o contraditório mínimo e a possibilidade de o interessado demonstrar, em prazo curto, meios alternativos e garantias que mantenham a prestação do serviço (ou substituam o requisito de modo transitório).

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1767221

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2025/12145 SIAG-C Nº 03394/2023.1

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ : 15.011.059/0001-52

III-OBJETO: 1.1 O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação, conforme artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual no 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº. 14.133/2021.

1.2 O Termo aditivo com o valor do acréscimo de 25% do contrato e Reajuste a contar a partir da assinatura do termo.

1.3 Contratação da empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender o Instituto de Terras de Mato Grosso por um período de 12 meses.

IV-VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

V-VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.458.965,24 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VI-FISCAL: NOELI RODRIGUES DE CAMPOS - Matrícula - 309468, SUPLENTE: VIVIANE ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 34805, GESTOR: RENAN CASTRO DA COSTA - Matrícula - 291186.

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - CONTRATADO.

Protocolo 1766982

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 300/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/04231

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOÃO SANTANA ARANHA**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **24.6079 ha** (vinte e quatro hectares, sessenta ares e setenta e nove centiares), denominada "Sítio Monte Azul - Lote 54" e; **52.4316 ha** (cinquenta e dois hectares, quarenta e três ares e dezesseis centiares), denominada "Sítio Monte Azul - Lote 55". devidamente registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Município de Poconé/MT, sob a matrícula nº 21243.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante de **R\$ 28.669,83** (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **JOÃO SANTANA ARANHA e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767050

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 301/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/19496

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARIA DE OLIVEIRA CURADO DA MOTA**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **9,1127 Ha** (nove hectares, onze ares e vinte e sete centiares), situada no município de Cuiabá - MT, denominada **Lotes 03, 04 e 05 - P.A Cinturão Verde**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **100.053** Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento, perfazendo o montante de **R\$ 2.543,83** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **MARIA DE OLIVEIRA CURADO DA MOTA.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767052

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 302/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/16021

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ANTONIA DOMINGAS COSTA OLIVEIRA LUCAS**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **51.3983 Ha** (cinquenta e um hectares, trinta e nove ares e oitenta e três centiares), situada no município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lote 54 A e B - Projeto de Assentamento Jangada Roncador, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.615 Cartório do 1º Tabelionato e Registradora Paixão da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante de **R\$ 43.698,87** (quarenta e três mil, seiscientos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ANTONIA DOMINGAS COSTA OLIVEIRA LUCAS e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767053

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 303/2025**Processo:** INTERMAT-PRO-2023/05966.**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ORISMAR BEZERRA SOUZA**.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **44,5780 (quarenta e quatro hectares cinquenta e sete ares e oitenta centiares)**, situada no município de **Apiaçás/MT**, denominada **LOTE Nº 34 - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.032** do Registro Geral pelo **1º Ofício de Apiaçás/MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento, perfazendo o montante **R\$ 9.916,40 (nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**), valor este quitado em **parcela única e à vista**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **ORISMAR BEZERRA SOUZA e CONJUGE**.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767055

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 304/2025**Processo:** INTERMAT-PRO-2023/14010**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **NEILTON CASTRO DOS SANTOS**.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **46,4807 ha (quarenta e seis hectares, quarenta e oito ares e sete centiares)**, situada no município de **Apiaçás - MT**, denominada **Lote 68 - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.032**, pelo Cartório do **1º Ofício** da Comarca de **Apiaçás - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento, perfazendo o **R\$ 10.184,16 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**) valor este quitado em **parcela única e à vista**..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **NEILTON CASTRO DOS SANTOS e CONJUGE**.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767055

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 305/2025**Processo:** INTERMAT-PRO-2023/15015**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e , **IVAIR JOSÉ PARANHOS SMANIOTTO**.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **43,4965 Ha (quarenta e três hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares)**, situada no município de **Apiaçás - MT**, denominada **Lote 94 - Projeto de Assentamento Vila Mutum - Gleba C**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.034**, pelo Cartório do **1º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de **Apiaçás - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento, perfazendo o **R\$ 9.675,81 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**), valor este quitado em **parcela única e à vista**..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). , **IVAIR JOSÉ PARANHOS SMANIOTTO e CONJUGE**.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767058

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 306/2025**Processo:** INTERMAT-PRO-2023/08453**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e , **FRANCIELE DOS SANTOS SILVA**.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **47,1243 Ha (quarenta e sete hectares, doze ares e quarenta e três centiares)**, situada no município de **Apiaçás / MT**, denominada **Lote 19 - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033, pelo Cartório do **1º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaçás - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento, perfazendo o de **R\$ 10.482,82 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**), valor este quitado em **parcela única e à vista**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). , **FRANCIELE DOS SANTOS SILVA e CONJUGE**.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767060

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 307/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/15016

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e , **ADMILSON DE MORAIS AZEVEDO.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **41,6400 Ha (quarenta e um hectares e sessenta e quatro ares)**, situada no município de **Apiaçás - MT**, denominada **Lote 48 - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.032, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaçás - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 9.123,54 (nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor este quitado em **parcela única e à vista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). , **ADMILSON DE MORAIS AZEVEDO e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767073

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 308/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/05959

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDILSON LOPES DE SOUZA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras 46,3575h (quarenta e seis hectares trinta e cinco ares e setenta e cinco centiares), situada no município de APIACÁS - MT, denominada Lote 23-A e Lote 23-B P.A. VILA MUTUM , arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4032 do 1º Ofício de Apiaçás /MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 10.312,24 (dez mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, optando, neste ato, pelo seu pagamento na modalidade à vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **EDILSON LOPES DE SOUZA e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767074

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 309/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/15009

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **22,5830 Ha (vinte e dois hectares, cinquenta e oito ares e trinta centiares)**, situada no município de **Apiaçás - MT**, denominada **Lote 16B - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaçás - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 5.023,60 (cinco mil, vinte e três reais e sessenta centavos)**, valor este quitado em **parcela única e à vista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767075

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 310/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/14012.

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **NEILTON CASTRO DOS SANTOS.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **15,4533 (quinze hectares, quarenta e cinco ares e trinta e três centiares)**, situada no município de **APIACÁS - MT**, denominada **LOTE 63 B - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.034** do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Apiaçás - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 3.385,90 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, valor este quitado em **parcela única e à vista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **NEILTON CASTRO DOS SANTOS e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767077

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 311/2025**Processo: INTERMAT-PRO-2023/15021****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSÉ LIMA DOS SANTOS.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **101,0837 Ha** (**cento e um hectares, oito ares e trinta e sete centiares**), situada no município de Apiacás - MT, denominada **Lote 58 e 69 - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.032**, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Apiacás - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 27.684,98** (**vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos**). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **JOSÉ LIMA DOS SANTOS LUCAS e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767078

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 312/2025**Processo: INTERMAT-PRO-2023/06004.****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **159,9216 Ha** (**cento e cinquenta e nove hectares, noventa e dois ares e dezesseis centiares**), situada no município de **Apiacás/MT**, denominada **Lotes 85,86,87,89B,90B - Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.032** do Cartório do **1º Ofício** da Comarca de **Apiacás/MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 44.468,30** (**quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos**). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767080

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 313/2025**Processo: INTERMAT-PRO-2023/05987****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ADMILSON DE MORAIS AZEVEDO.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **55,8734 Ha** (**cinquenta e cinco hectares, oitenta e sete ares e trinta e quatro centiares**), situada no município de **Apiaçás/MT**, denominada **Lote 59 - Projeto de assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.034**, do Cartório do **1º Ofício** da Comarca de **Apiaçás/MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 15.302,70** (**quinze mil, trezentos e dois reais e setenta centavos**). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ADMILSON DE MORAIS AZEVEDO E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767081

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 314/2025**Processo: INTERMAT-PRO-2023/01992****Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSE ALVES DOS SANTOS.,.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **499,2220 Há** (**quatrocentos e noventa e nove hectares, vinte e dois ares e vinte centiares**), situada no município de Nova Santa Helena - MT, denominada **Fazenda São José**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3.507, Fls. 01, livro 02, do Cartório do **1º Serviço** de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúba - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 322.818,01** (**trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo**). Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **JOSE ALVES DOS SANTOS E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767084

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2245/2025

CONCEDENTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ 03.831.971/0001-71.

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CIDES/VRC, CNPJ 07.950.742/0001-27.

OBJETO: Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Consolidados, com a entrega de 5.103 (cinco mil cento e três) Unidades Regularizadas nos municípios de: Cuiabá; Poconé; Santo Antônio do Leverger; Barão de Melgaço; Jangada; Acorizal; Rosário Oeste; e Nossa Senhora do Livramento

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/12146.

DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) contados a partir da assinatura do termo, podendo ser porrogado por meio de termo aditivo.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; Presidente CIDES/VRC: SILMAR DE COUZA GONÇALVES.

Protocolo 1767108

incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767236

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 317/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2024/03666

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **319,2408 Ha (trezentos e dezenove hectares, vinte e quatro ares e oito centiares)**, situada no município de Novo Mundo - MT, denominada **Fazenda São Paulo III**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **15.590**, livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Guarantã do Norte - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 209.586,25 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767237

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 316/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/13902.

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **322,6099 Ha (trezentos e vinte e dois hectares, sessenta ares e noventa e nove centiares)**, situada no município de Novo Mundo - MT, denominada **Fazenda Belvedere III - Gleba Divisa**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **15.590**, Fls. 01, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Guarantã do Norte - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 205.587,49 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** Sobre o saldo remanescente

incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767238

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 318/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2024/03666

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **208,3502 Ha (duzentos e oito hectares, trinta e cinco ares e dois centiares)**, situada no município de Marcelândia - MT, denominado **Fazenda Dona Genoina**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **2.235**, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Marcelândia - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 104.912,70 (cento e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).** Sobre o saldo remanescente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767239

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 319/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2024/03666

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **322,6099 Ha (trezentos e vinte e dois hectares, sessenta ares e noventa e nove centiares)**, situada no município de Novo Mundo - MT, denominada **Fazenda Belvedere III - Gleba Divisa**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **15.590**, Fls. 01, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Guarantã do Norte - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 205.587,49 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** valor este quitado em parcela única e à vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **EDITE LURDES GREGGIO DA COSTA e CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767240

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 319/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/14255.

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ADILSON FRANCISCO FISTAROL.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras **208,3502 Ha (duzentos e oito hectares, trinta e cinco ares e dois centiares)**, situada no município de **Marcelândia - MT**, denominado **Fazenda Dona Genoina**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **2.235**, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Marcelândia - MT**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o de **R\$ 104.912,70 (cento e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta centavos)** valor este quitado em **parcela única e à vista**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO(A) Sr(a). **ADILSON FRANCISCO FISTAROL.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767243

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 320/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2024/05383.

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CELSO ANTONIO VEDANA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **281,6896 Há (duzentos e oitenta e um hectares, sessenta e oito ares e noventa e seis centiares)**, situada no município de Vera - MT, denominada Fazenda Vedana, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4942, Fls. 01, Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 266.751,99 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **CELSO ANTONIO VEDANA E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767245

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 321/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2024/14537.

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **239,9169 Há (duzentos e trinta e nove hectares, noventa e um ares e sessenta e nove centiares)**, situada no município de Santa Rita do Trivelato - MT, denominada Fazenda Pedroso VI - Gleba Fazenda São Paulo, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula no 13.531, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, perfazendo o montante **R\$ 310.592,17 (trezentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

ASSINAM PELO OUTORGANTE: Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO E CONJUGE.**

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1767255

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°174/2025/INTERMAT

Considerando a publicação no DOE nº 29.036 de 23 de JULHO de 2025, pág. 70

Onde se lê:

ANGRA GRASIOLA OLIVEIRA - MATRICULA 346709

Leia-se:

CELSO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR - MATRICULA: 357148

Cuiabá-MT, 15 dezembro de 2025

Protocolo 1767092

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

037/2023/INDEA-MT

PROCESSO INDEAMT-PRO-2023/18846.01

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

LOCADORA: FOTO COLOR LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo do Contrato de Locação do Imóvel n.º 037/2023/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel onde abriga a Unidade Regional de Supervisão e Unidade Local de Execução do INDEA no município de Matupá - MT.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início em 30/10/2025 e término em 29/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º 037/2023/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 1º Termo de Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT. NESTOR PAULO VICENZI - REPRESENTANTE DA EMPRESA - FOTO COLOR LTDA.

*República-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 05/11/2025, página 69.

Protocolo 1766996

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVELNº 009/2025/INDEAMT

DOADOR: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

DONATÁRIO: Sindicato Rural de Cuiabá

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2025/19364

OBJETO: O presente Contrato de Doação tem como objeto 01 (um) veículo: MMC/L200 TRITON 3.2 D, Placa OBC0153, Renavam 524782660, Chassi 93XJNKB8TDCC64382, avaliado no total de R\$ 66.496,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

DOADOR

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

DONATÁRIO

Celso Domingos Nogueira

Presidente Sind. Rural de Cuiabá

Protocolo 1767124

PORTARIA Nº 503/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como gestor e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2023/INDEA-MT, decorrente do Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2023/20305.01, celebrado entre o INDEA/MT e o Sr. DEMISIO DA SILVA COSTA (CPF nº ***.78.301-09), cujo objeto é a locação de imóvel no município de Novo Santo Antônio/MT, destinado à instalação da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, prorrogado à vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e valor global estimado de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil, oitenta reais).

I - **Gestor do Contrato:** Laercio Bandeira dos Santos - matrícula nº 321268;

II - **Fiscal Titular:** Alex de Paula Santos - matrícula nº 321219;

III - **Fiscal Substituto:** Thiago França Soares - matrícula nº 258127.

Art. 2º Compete aos servidores designados o exercício das atribuições previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em especial o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, o registro de ocorrências, e a prestação de informações e documentos que subsidiem a instrução processual e eventuais medidas administrativas, com vistas à garantia da conformidade legal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(Original assinado)

Protocolo 1767185

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP WAZE 
E WHATSAPP

(65) 2018.2056



**Governo de
Mato
Grosso**

DETTRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	VL. Multa
SPR7D18	DT00116011	05/12/2025	12/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR7D18	DT00116012	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAT9A18	DT00146004	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAT9A18	DT00146005	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQF2D83	DT0018402J	05/12/2025	12/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBJ0435	DT0018402K	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBJ0435	DT0018402L	05/12/2025	12/12/2025	5207-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
SQF2D83	DT0018402M	05/12/2025	12/12/2025	5207-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
NKDOC58	DT0018402N	05/12/2025	12/12/2025	5720-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
FKU1D81	DT001930U0	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EWD0H12	DT001930U1	05/12/2025	12/12/2025	6041-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RNL0C57	DT001930U2	05/12/2025	12/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJR6A67	DT001U803R	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJR6A67	DT001U803S	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBT1034	DT0020207L	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAO4J25	DT0020207M	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PHG1540	DT0025503W	05/12/2025	12/12/2025	6769-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPL9D42	DT002870PE	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QXE6G14	DT002F60D9	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QXE6G14	DT002F60DA	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
GDP3D50	DT002F60DC	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
MUT6105	DT002F60DD	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SQF0B60	DT002F60DE	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCW2D48	DT002F60DF	05/12/2025	12/12/2025	6041-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
GKD8E85	DT002S90BG	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPN2H83	DT002S90BH	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
TBX2E14	DT002S90BL	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAT5G80	DT002S90BN	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
UAU2B10	DT002S90BO	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBA9804	DT002S90BT	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBA9804	DT002S90BU	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPP3C33	DT002S90BV	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAZ9I34	DT002S90BW	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAY4A95	DT002S90BX	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBA9785	DT002UD0V3	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPV1I79	DT002UD0V4	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NTZ0D85	DT002UD0V5	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NTZ0D85	DT002UD0V6	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTZ0D85	DT002UD0V7	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NTZ0D85	DT002UD0V8	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBC8905	DT002UD0V9	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBC8905	DT002UD0VA	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPQ4H04	DT002UD0VB	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYR5952	DT002UD0VC	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JYR5952	DT002UD0VD	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPM9F67	DT00376029	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
IRY1A74	DT0037602A	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJJ4360	DT003I704C	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJJ4360	DT003I704D	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBE8706	DT003I704E	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCN1H84	DT003T4000	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAQ1G43	DT003VE078	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAQ1G43	DT003VE079	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAQ1G43	DT003VE07A	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRL1C12	DT004A3009	05/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QCX1671	DT004D304L	05/12/2025	12/12/2025	6556-4	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCX1671	DT004D304M	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCX1671	DT004D304N	05/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OHT7005	DT005720FU	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCC8H16	DT005K201U	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAX0A79	DT005K201Y	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SP16B62	DT005K2023	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPJ1G95	DT005K2025	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
HNZ7904	DT005K2029	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAK5E97	DT005K202N	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SLH5J27	DT005K202O	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAU5I67	DT005K202P	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPQ9191	DT005K202T	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPN8H13	DT005K202U	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV5560	DT005M301F	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBF1985	DT005M301G	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCZ9866	DT005M301I	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
QBX4407	DT005W3037	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBB7143	DT005W3039	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBB7143	DT005W303A	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPG9F98	DT006S204I	05/12/2025	12/12/2025	6122-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRX6F04	DT0071302Y	05/12/2025	12/12/2025	5819-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAT8J86	DT0071302Z	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AZP5A92	DT007A500M	05/12/2025	12/12/2025	5797-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
FMV4A57	DT008D500F	05/12/2025	12/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPM7A24	DT008G300T	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NPM7A24	DT008G300U	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NKR5646	DT008K4011	05/12/2025	12/12/2025	5720-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
PHX7H67	DT008R4021	05/12/2025	12/12/2025	5428-3	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBN0909	DT008R4023	05/12/2025	12/12/2025	5428-3	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV7B84	DT008U4005	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCZ9391	DT008V3025	05/12/2025	12/12/2025	6017-4	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPW7E23	DT008Y303U	05/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPP3H77	DT00938012	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NGV5E39	DT00938013	05/12/2025	12/12/2025	6530-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBT2J34	DT00967008	05/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBT2J34	DT00967009	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBT2J34	DT0096700A	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NDX4455	DT009K300J	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAR6F69	DT009W4004	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
CBZ6954	DT009W4005	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBZ6954	DT009W4006	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCN3G23	DT00AC202U	05/12/2025	12/12/2025	5967-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
JTT1E31	DT00AEB01U	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JTT1E31	DT00AEB01V	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJL6B25	DT00AN401J	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAT0599	DT00AN401K	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPJ3H50	DT00AW300E	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAX5673	DT00AX500P	05/12/2025	12/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAX5673	DT00AX500Q	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJJF882	DT00AY300M	05/12/2025	12/12/2025	5720-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAF2031	DT00AY300N	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAF2031	DT00AY300O	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NUA2149	DT00AY300P	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZL9334	DT00C0200I	05/12/2025	12/12/2025	6556-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZL9334	DT00C0200J	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZL9334	DT00C0200K	05/12/2025	12/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZL9334	DT00C0200M	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SQE6J98	DT00C1202I	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SQE6J98	DT00C1202J	05/12/2025	12/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
ACE9768	DT00C1202K	05/12/2025	12/12/2025	5380-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBQ4G96	DT00CO302W	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBQ4G96	DT00CO302X	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCS8791	DT00CO302Z	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRR8I04	DT00CO3030	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPD2J80	DT00CO3032	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPV4H10	DT00DK604U	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCN9C48	DT00DU9007	05/12/2025	12/12/2025	5380-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCN9C48	DT00DU9008	05/12/2025	12/12/2025	5541-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OOD1013	DT00DU9009	05/12/2025	12/12/2025	5541-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCN9C48	DT00DU900B	05/12/2025	12/12/2025	5380-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCG1F31	DT00DU900E	05/12/2025	12/12/2025	5380-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCG1F31	DT00DU900F	05/12/2025	12/12/2025	5541-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SHB4I88	DT00DU900G	05/12/2025	12/12/2025	5541-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZG9E23	DT00EH3018	04/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCK3H89	DT00EL500M	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCK3H89	DT00EL500N	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCK3H89	DT00EL500O	05/12/2025	12/12/2025	6610-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCK3H89	DT00EL500P	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCK3H89	DT00EL500Q	05/12/2025	12/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCK3H89	DT00EL500R	05/12/2025	12/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
AUX7857	DT00FH401W	05/12/2025	12/12/2025	6530-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
AUX7857	DT00FH401X	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPO5595	DT00FH401Y	05/12/2025	12/12/2025	5118-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCU3699	DT00GL102J	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJK5C24	DT00HF500D	05/12/2025	12/12/2025	5118-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OAW4I45	DT00IN6026	05/12/2025	12/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBF0671	DT00IN6027	05/12/2025	12/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QLB8685	DT00IN6028	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SSF3H05	DT00J16049	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SSF3H05	DT00J1604A	05/12/2025	12/12/2025	6610-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SSF3H05	DT00J1604B	05/12/2025	12/12/2025	6602-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DJE9D39	DT00KU2058	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBK3209	DT00LR200M	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NUB6236	DT00LR200N	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NUB6236	DT00LR200O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBG7019	DT00LR200P	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRQ7G24	DT00LR200Q	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRQ7G24	DT00LR200R	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PUG3272	DT00LR200S	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCJ3897	DT00LR200T	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJA9D83	DT00LR200U	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PUG3272	DT00LR200V	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAL6B88	DT00LR200W	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
QCJ3897	DT00LR200X	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
FRG3A97	DT00M02017	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
FRZ8A07	DT00M0201A	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUD6826	DT00M0201B	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBA9J47	DT00M0201C	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBI4054	DT00M0201D	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCX0H85	DT00M0201E	05/12/2025	12/12/2025	7285-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QZB0980	DT00M0201F	05/12/2025	12/12/2025	7285-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QPY8A58	DT00MC2002	05/12/2025	12/12/2025	5428-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBJ6E09	DT00MF2001	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRQ0F10	DT00MF2002	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPE3D23	DT00MF2003	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NPE3D23	DT00MF2004	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZQ4596	DT00MJ101N	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
BED1G67	DT00MY104N	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBI4347	DT00N9102E	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBN9J81	DT00N9102J	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZT7992	DT00N9102K	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPO8H83	DT00N9102L	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPO8H83	DT00N9102M	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPO8H83	DT00N9102N	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QOB2F84	DT00NA300C	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZF6242	DT00OH2021	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRZ4D89	DT00OH2022	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRZ4D89	DT00OH2023	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZW9D74	DT00OH2024	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZW9D74	DT00OH2025	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
CKF6779	DT00OH2026	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJL3183	DT00OH2027	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBI0454	DT00OH2028	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAT7A71	DT00PK2032	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAT7A71	DT00PK2033	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
RRX1E87	DT00PK2034	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCN6551	DT00PK2035	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCN6551	DT00PK2036	05/12/2025	12/12/2025	6700-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBZ5D24	DT00PK2037	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBZ5D24	DT00PK2038	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPX3J93	DT00PK2039	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBA6107	DT00PO300O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBA6107	DT00PO300P	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBA6107	DT00PO300Q	05/12/2025	12/12/2025	6726-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
HYR2135	DT00PO300R	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
HYR2135	DT00PO300S	05/12/2025	12/12/2025	6726-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBA1100	DT00PO300T	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPN4A83	DT00PO300U	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPN4A83	DT00PO300V	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPG5H26	DT00PO300W	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPG5H26	DT00PO300Y	05/12/2025	12/12/2025	5118-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPZ0J14	DT00PO300Z	05/12/2025	12/12/2025	6726-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
PXK2D08	DT00PPS00E	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPR6181	DT00PPS00F	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QCA5A45	DT00QH2025	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCA5A45	DT00QH2026	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OAW4B93	DT00QH2027	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAY6F64	DT00QH2028	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBQ7084	DT00QH2029	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJP6J60	DT00QH202A	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJP6J60	DT00QH202B	05/12/2025	12/12/2025	5118-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCA5A45	DT00QQZ200T	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBS2527	DT00QQZ200U	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBP6873	DT00R9202T	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAR9H54	DT00R9202U	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBM7550	DT00R9202V	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRX6F74	DT00RV201E	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SQB0G20	DT00RV201F	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SQB0G20	DT00RV201G	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
IQD9221	DT00RZ70AB	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
IQD9221	DT00RZ70AC	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
IQD9221	DT00RZ70AD	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
IQD9221	DT00RZ70AE	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCL0F54	DT00RZ70AK	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPM1858	DT00S42022	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPX3A25	DT00SB202F	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
PXG3A96	DT00SB202G	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI5J16	DT00ST201I	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RMO4F29	DT00SV201O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRL4I80	DT00SZ80DD	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZD2653	DT00SZ80DE	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZD2653	DT00SZ80DF	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZG5C83	DT00SZ80DG	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBJ2730	DT00SZ80DI	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RVD8G58	DT00SZ80DJ	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DDI3263	DT00SZ80DK	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RSA2C67	DT00SZ80DM	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NCY3055	DT00SZ80DN	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NCY3055	DT00SZ80DO	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBB8F04	DT00SZ80DT	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
CNC7F36	DT00S2Z80DY	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZW9D74	DT00U2200S	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBN5B25	DT00U5200W	04/12/2025	12/12/2025	6769-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBN5B25	DT00U5200X	04/12/2025	12/12/2025	6645-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCZ1041	DT00U52010	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
RRY2C50	DT00U52012	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
MZZ3C22	DT00U7201D	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
MZZ3C22	DT00U7201E	05/12/2025	12/12/2025	6408-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAZ7J55	DT00U7201F	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAZ7J55	DT00U7201G	05/12/2025	12/12/2025	7072-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAZ7J55	DT00U7201H	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAZ7J55	DT00U7201I	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCU4A45	DT00U7201J	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPY4D94	DT00U7201L	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPY6C57	DT00U8400K	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAS4C76	DT00U8400L	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJI6F41	DT00U8400M	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJI6F41	DT00U8400N	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBL8G93	DT00U8400O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBF3J21	DT00U8400P	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBF3J21	DT00U8400Q	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
RAV0H32	DT00U92019	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCE1767	DT00U9201A	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBC3F75	DT00U9201E	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBK0F53	DT00UC3018	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBK0F53	DT00UC3019	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPS9H96	DT00UC301A	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPS9H96	DT00UC301B	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRO8A76	DT00UC301C	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCB3A43	DT00UC301D	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
NJM4D67	DT00UC301E	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
NJM4D67	DT00UC301F	05/12/2025	12/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ8G71	DT00UD201J	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ8G71	DT00UD201K	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAQ8G71	DT00UD201L	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ8G71	DT00UD201M	05/12/2025	12/12/2025	6769-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAQ1F78	DT00UD201N	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
MIKH5A71	DT00UD201O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBBOB42	DT00UE201A	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBBOB42	DT00UE201C	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBBOB42	DT00UE201D	05/12/2025	12/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBBOB42	DT00UE201E	05/12/2025	12/12/2025	5835-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBBOB42	DT00UE201F	05/12/2025	12/12/2025	5819-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBBOB42	DT00UE201G	05/12/2025	12/12/2025	5215-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBBOB42	DT00UE201H	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
TJH0F15	DT00UF201E	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
CDR1D01	DT00UF201F	05/12/2025	12/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBE7226	DT00UF201G	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
KAJ5488	DT00V980N2	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPM2H64	DT00V980N3	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPM2H64	DT00V980N4	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QXT6B05	DT00VB50EW	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QXT6B05	DT00VB50EX	05/12/2025	12/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBG2237	DT00VB50EY	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI18B47	DT00VC50F3	05/12/2025	12/12/2025	6017-4	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI18B47	DT00VC50F4	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPI18B47	DT00VC50F5	05/12/2025	12/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI18B47	DT00VC50F6	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRL7E71	DT00VC50F7	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAX9I71	DT00VC50F8	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAX9I71	DT00VC50F9	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NRL6C86	DT00VC50FB	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NRL6C86	DT00VC50FC	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCO0F98	DT00VC50FD	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBJ5C89	DT00VC50FE	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBJ5C89	DT00VC50FF	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPD0E81	DT00VC50FI	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAT7G45	DT00VC50FM	05/12/2025	12/12/2025	6858-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUDF576	DT00VC50FN	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NUE3600	DT00VC50FO	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NUE3600	DT00VC50FP	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBA6A24	DT00VC50FQ	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AMJ9578	DT00VD60MQ	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AMJ9578	DT00VD60MR	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBX2677	DT00VD60MT	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBX2677	DT00VD60MU	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCD1I05	DT00VD60MV	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBG7H88	DT00VD60MX	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBG7H88	DT00VD60MY	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCP1491	DT00VD60MZ	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAT8F08	DT00VD60N2	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR3H62	DT00VD60N3	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJE5528	DT00VD60N4	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJE5528	DT00VD60N5	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJE5528	DT00VD60N6	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ3A91	DT00VD60N7	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KDL4999	DT00VD60N8	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
QBB3551	DT00VD60NB	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPP9F83	DT00VD60NE	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAZ4A41	DT00VD60NF	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAZ4A41	DT00VD60NG	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCW7E82	DT00VD60NH	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRS9E23	DT00VD60NI	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPL9D42	DT00VD60NM	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCL6H68	DT00VD60NN	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAS0J69	DT00VD60NO	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAS0J69	DT00VD60NP	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBP6131	DT00VD60NR	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCJ3E40	DT00VD60NS	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AWS9225	DT00VF40PJ	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AWS9225	DT00VF40PK	05/12/2025	12/12/2025	6602-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAI9G88	DT00VF40PL	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAI9G88	DT00VF40PM	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DFF7G22	DT00VF40PN	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DFF7G22	DT00VF40PO	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPQ4E05	DT00VF40PS	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCS4969	DT00VF40PV	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPC1H79	DT00VF40PW	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NTY2D15	DT00VF40PX	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCJ4908	DT00VF40PY	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPD0D89	DT00VF40PZ	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPD0D89	DT00VF40Q0	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QPT9F31	DT00VF40Q1	05/12/2025	12/12/2025	5703-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SIZ7F51	DT00VF40Q2	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
BCT6B58	DT00VF40Q4	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY4E71	DT00VF40QC	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NAU1D87	DT00VF40QG	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAT5I18	DT00VF40QH	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCM6887	DT00VF40QI	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QXP0C02	DT00VF40QJ	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QXP0C02	DT00VF40QK	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQA8E46	DT00VF40QL	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NEW6284	DT00VF40QX	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NEW6284	DT00VF40QY	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NEW6284	DT00VF40QZ	05/12/2025	12/12/2025	6726-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCG6215	DT00VF40R0	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCO4D61	DT00VF40R1	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJN5523	DT00VF40R5	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZD9641	DT00VF40R6	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZD9641	DT00VF40R7	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAN0G23	DT00VF40R8	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAN0G23	DT00VF40R9	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCX7B22	DT00VF40RA	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAG1943	DT00VF40RB	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAG1943	DT00VF40RC	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NUF1969	DT00VF40RD	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUF1969	DT00VF40RE	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OOW0807	DT00VF40RF	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBJ0D72	DT00VF40RI	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBJ0D72	DT00VF40RJ	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBS5F63	DT00VF40RK	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBS5F63	DT00VF40RL	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBS5F63	DT00VF40RM	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRT0C35	DT00VH20ZC	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZC6637	DT00VH20ZD	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZC6637	DT00VH20ZE	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCM2H42	DT00VH20ZI	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCM2H42	DT00VH20ZJ	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCM2H42	DT00VH20ZK	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBQ5F15	DT00VH20ZL	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAV9D88	DT00VH20ZM	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAV9D88	DT00VH20ZN	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCQ3455	DT00VH20ZQ	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCQ3455	DT00VH20ZR	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DIV9A07	DT00VH20ZS	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRZ5B60	DT00VH20ZT	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAD2521	DT00VH20ZY	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBJ2D07	DT00VH20ZZ	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPQ8H74	DT00VH2100	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPS6177	DT00VH2101	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCS4F82	DT00VH2102	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJQ2053	DT00VH2103	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZM6D49	DT00VH2104	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZM6D49	DT00VH2105	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPH7F97	DT00VH210A	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPH7F97	DT00VH210B	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPK4128	DT00VH210C	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPK4128	DT00VH210D	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OB02B90	DT00VH210E	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OB02B90	DT00VH210F	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZH6805	DT00VH210H	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZH6805	DT00VH210I	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBS7D28	DT00VH210L	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBS7D28	DT00VH210M	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
JZI2162	DT00VH210N	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZI2162	DT00VH210O	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBP7A52	DT00VH210P	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
APK5854	DT00VH210R	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQA6E24	DT00VH210W	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQA9D87	DT00VH210X	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBA7G73	DT00VH210Y	05/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPT8C38	DT00VH210Z	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QUK0A38	DT00VH2110	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBS3F17	DT00VH2111	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCQ7H78	DT00VH2112	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZG7463	DT00VH2113	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
HFX1401	DT00VH2114	05/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
HFX1401	DT00VH2115	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAK8989	DT00VH2116	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAK8989	DT00VH2117	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV9E48	DT00VH2118	05/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAV9E48	DT00VH2119	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAS3185	DT00VH211A	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCE4B81	DT00VH211B	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCE4B81	DT00VH211C	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAW2B28	DT00VH211D	05/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OCZ9774	DT00VH211E	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OCZ9774	DT00VH211G	05/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OCZ9774	DT00VH211I	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OCZ9774	DT00VH211J	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBR4B09	DT00VH211L	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBR4B09	DT00VH211M	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCB3F79	DT00VI500QI	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCB3F79	DT00VI500QJ	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NZW9I22	DT00VI500QL	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NZW9I22	DT00VI500QM	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCB5693	DT00VI500QN	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPH2A15	DT00VI500QP	05/12/2025	12/12/2025	7684-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
GYM9309	DT00VI500QQ	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBF5D76	DT00VI500QS	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NYE3C71	DT00VI500QT	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NYE3C71	DT00VI500QU	05/12/2025	12/12/2025	6700-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPI4300	DT00VI500QW	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBI1316	DT00VI500QX	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPD7C24	DT00VI500QY	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPD7C24	DT00VI500QZ	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPD7C24	DT00VI500R0	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPJ6877	DT00VI500R1	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPJ8777	DT00VI500R2	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBA8007	DT00VI500R3	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQA4B87	DT00VI500R4	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAT6F74	DT00VI500R6	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAT6F74	DT00VI500R7	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPH3E21	DT00VI500R8	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAP2F92	DT00VI500R9	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW4J58	DT00VI500RA	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJV0B84	DT00VI500RB	05/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPU9I37	DT00VI500RC	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAP5601	DT00VM60XG	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYJ9668	DT00VM60XH	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JYJ9668	DT00VM60XI	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBF4B71	DT00VM60XK	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRN3D37	DT00VM60XL	04/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OTQ1J65	DT00VM60XM	04/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OTQ1J65	DT00VM60XN	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
FBC6J41	DT00VM60XO	04/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPC9J67	DT00VM60XP	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QWR9J34	DT00VM60XQ	04/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QMU2F90	DT00VM60XR	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NFW8G16	DT00VM60XS	04/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAO4G52	DT00VM60XT	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SHK1I30	DT00VM60XU	04/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QLI4J72	DT00VM60XV	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJM4312	DT00VM60XW	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJM4312	DT00VM60XX	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCU5102	DT00VM60XZ	04/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBO1196	DT00VM60Y0	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBO1196	DT00VM60Y1	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SFL7B87	DT00VM60Y2	04/12/2025	12/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
BCS8F05	DT00VM60Y4	04/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
BCS8F05	DT00VM60Y5	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RSE9C56	DT00VM60Y6	04/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RFZ9J91	DT00VM60Y7	04/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBD4F01	DT00VM60Y9	04/12/2025	12/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBD4F01	DT00VM60YA	04/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBD4F01	DT00VM60YB	04/12/2025	12/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QCF4191	DT00VQ311Q	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCF4191	DT00VQ311R	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBC6J92	DT00VQ311T	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPI3043	DT00VQ311U	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPI3043	DT00VQ311V	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
NPP3A23	DT00VQ311W	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KXB1G41	DT00VQ311X	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KXB1G41	DT00VQ311Y	05/12/2025	12/12/2025	5037-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
KXB1G41	DT00VQ311Z	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCS9J12	DT00VQ3120	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBU2J40	DT00VQ3121	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBA8E61	DT00VQ3122	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBA8E61	DT00VQ3123	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCE4258	DT00VQ3125	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPF7J64	DT00VQ3127	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPF7J64	DT00VQ3128	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NDN6092	DT00VQ3129	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRO2I91	DT00VS50W2	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR4D28	DT00VS50W3	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCP4J95	DT00VS50W5	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCP4J95	DT00VS50W6	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCP4J95	DT00VS50W7	05/12/2025	12/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ5I91	DT00VS50W8	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQC6J63	DT00VS50WB	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCH1393	DT00VS50WC	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPM3G92	DT00VS50WH	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRP8C62	DT00VS50WJ	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QPD4H11	DT00VS50WK	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QPD4H11	DT00VS50WL	05/12/2025	12/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRP0H11	DT00VS50WM	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPI5C19	DT00VS50WO	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI5C19	DT00VS50WP	05/12/2025	12/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
CUR1G88	DT00VS50WQ	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBM2035	DT00VS50WR	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCB5F96	DT00VS50WS	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBA4182	DT00VS50WU	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBA4182	DT00VS50VV	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PYU8594	DT00VS50WW	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PYU8594	DT00VS50WX	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
DDZ1782	DT00VS50WZ	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DDZ1782	DT00VS50X0	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRL6G60	DT00VS50X4	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRL6G60	DT00VS50X5	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SII2A66	DT00VS50X7	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCV9H21	DT00VS50X8	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCV9H21	DT00VS50X9	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCV9H21	DT00VS50XA	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJ07F01	DT00VS50XB	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBO5439	DT00VS50XC	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCG2F23	DT00VS50XD	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OLL1D76	DT00VS50XF	05/12/2025	12/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBO1B85	DT00VS50XG	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRZ2E61	DT00VS50XH	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAZ5H22	DT00VS50XJ	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAR2G70	DT00VS50KK	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRY4A87	DT00VS50XL	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY4A87	DT00VS50XM	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZI9369	DT00VS50XN	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZI9369	DT00VS50XO	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAU9E47	DT00VS50XS	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAU9E47	DT00VS50XT	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRO7H44	DT00VS50XU	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRO7H44	DT00VS50XV	05/12/2025	12/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAU0G06	DT00VS50XW	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAW7A11	DT00VV30ZZ	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBY4B67	DT00VV3100	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPW8G93	DT00VV3101	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RUB4B36	DT00VV30PT	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
HPC4D04	DT00VV30PU	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
HPC4D04	DT00VV30PV	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJR2H34	DT00VV30PW	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPG5H45	DT00VV30PX	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAS8852	DT00VV30PY	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RR18G12	DT00VV30PZ	05/12/2025	12/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
AYT9729	DT00VV30Q1	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAU2I43	DT00VV30Q2	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAU2I43	DT00VV30Q3	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQD2F89	DT00VV30Q5	05/12/2025	12/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCH6185	DT00VV30Q7	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBO3045	DT00VV30Q9	05/12/2025	12/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAN6158	DT00VV30QA	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJV6A56	DT00VV30QB	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBBC058	DT00WY4090	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBNC337	DT00WY4091	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBNC337	DT00WY4092	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAN5154	DT00WY4093	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NUF2B39	DT00WY4096	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NUF2B39	DT00WY4097	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RMV8A58	DT00WY4099	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SIC2D73	DT00WY409A	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
TCB1B96	DT00WY409B	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NUA8338	DT00WY409C	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
NUA8338	DT00WY409D	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZW6956	DT00WY409E	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCC8911	DT00XN101S	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJR7563	DT00XP200X	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
NJR7563	DT00XP200Y	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJR7563	DT00XP200Z	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBG5841	DT00XP2010	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBG5841	DT00XP2011	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCC2H40	DT00XP2012	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QTQ3J04	DT00XP2013	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ2168	DT00XU200Y	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PDD0C41	DT00XU200Z	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DII2346	DT00XU2012	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
DII2346	DT00XU2013	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SHE4E57	DT00XU2016	05/12/2025	12/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SHE4E57	DT00XU2017	05/12/2025	12/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPZ2I93	DT00Y8209M	05/12/2025	12/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAL1H33	DT011C401K	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAL1H33	DT011C401L	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBZ7598	DT011C401M	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPX6B88	DT011C401N	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPO6B74	DT011C401O	05/12/2025	12/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPL9D42	DT011C401P	05/12/2025	12/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCL6D59	DT011C401Q	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJQ8429	DT011C401S	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAA9762	DT011C401V	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAA9762	DT011C401W	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBJ5A63	DT011C401Y	05/12/2025	12/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBJ5A63	DT011C401Z	05/12/2025	12/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EOB7280	DT011C4020	05/12/2025	12/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NOE5370	NIC0008485	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
CYF7A12	NIC0008486	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
NLQ9180	NIC0008487	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
SPU9G57	NIC0008488	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
SPZ1B92	NIC0008489	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$260,32
NDR6C38	NIC0008490	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
SPY3F66	NIC0008491	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
KFC3B20	NIC0008492	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$260,32
NPK8J45	NIC0008493	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
NPK8J45	NIC0008494	11/12/2025	12/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
SEMLPLAC	TOX0023816	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023817	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023818	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023819	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023820	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023821	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023822	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023823	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023824	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023826	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023828	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023829	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023830	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023832	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023833	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023834	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023835	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023836	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023837	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023838	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023839	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023840	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023841	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023842	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023843	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023844	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023845	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023847	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023848	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023849	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023850	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023851	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023852	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023854	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023856	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023857	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023858	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023859	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023861	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023862	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023863	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023864	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023865	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023866	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023867	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023868	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023869	04/12/2025	12/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
OAN1749	DT000N21KP	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OB84A09	DT000N21KQ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJJ6I08	DT000N21KS	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
BF19932	DT000N21KU	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCC4567	DT000N21KW	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
AXT2836	DT000N21KY	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBB1G79	DT000N21KZ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ASN1270	DT000N21L0	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJW5E47	DT000N21L2	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJI6J86	DT000N21L3	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
IDF0H69	DT000N21L4	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAU5G85	DT000N21L5	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QOH3E39	DT000N21L6	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAD4796	DT000N21L7	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRZ0C12	DT000Z40IL	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRZ0C12	DT000Z40IM	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRZ0C12	DT000Z40IN	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
RRZ0C12	DT000Z40IO	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RRZ0C12	DT000Z40IP	05/10/2025	12/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
NJR1G16	DT000Z40IQ	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJR1G16	DT000Z40IR	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJR1G16	DT000Z40IS	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
OBG5241	DT001930RM	05/10/2025	12/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
NTX7375	DT001E210C	05/10/2025	12/12/2025	5460-0	09/02/2026	R\$130,16
SPF2F06	DT002UC06D	05/10/2025	12/12/2025	6130-0	09/02/2026	R\$293,47
SPF2F06	DT002UC06E	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCL7D59	DT003750UD	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
QCL7D59	DT003750UE	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OBM9029	DT003L60FG	05/10/2025	12/12/2025	6599-1	09/02/2026	R\$293,47
OBM9029	DT003L60FH	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAL4554	DT005720EE	05/10/2025	12/12/2025	7030-1	09/02/2026	R\$293,47
KAL4554	DT005720EF	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RAQ3G57	DT0058216B	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SYU2H55	DT0058216C	05/10/2025	12/12/2025	7633-1	09/02/2026	R\$293,47
RRT1J41	DT0058216E	05/10/2025	12/12/2025	6700-0	09/02/2026	R\$195,23
RRN8A81	DT0058216F	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRN8A81	DT0058216G	05/10/2025	12/12/2025	7633-1	09/02/2026	R\$293,47
QCZ8396	DT0058216H	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
AJU6767	DT005H20J2	05/10/2025	12/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
QBF5740	DT005H20J3	05/10/2025	12/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
PBQ5F10	DT005N30XJ	05/10/2025	12/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
NJT2C04	DT005R128L	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJT2C04	DT005R128M	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJT2C04	DT005R128N	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJT2C04	DT005R128O	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
RQK6199	DT005R128Q	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SLM0G44	DT005R128S	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
SLM0G44	DT005R128T	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OBR5384	DT005R128V	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBR5384	DT005R128W	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OBR5384	DT005R128X	05/10/2025	12/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
SRM7C76	DT005W30Z3	05/10/2025	12/12/2025	6017-4	09/02/2026	R\$293,47
SRM7C76	DT005W30Z5	05/10/2025	12/12/2025	6637-2	09/02/2026	R\$195,23
SRM7C76	DT005W30Z6	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
SRM7C76	DT005W30Z7	05/10/2025	12/12/2025	7269-0	09/02/2026	R\$130,16
SRM7C76	DT005W30Z8	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SRM7C76	DT005W30Z9	05/10/2025	12/12/2025	6912-0	09/02/2026	R\$88,38
SRM7C76	DT005W30ZA	05/10/2025	12/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
SRM7C76	DT005W30ZB	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
QBV1H73	DT005X20WF	04/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QBV1H73	DT005X20WG	04/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAT6079	DT006F40JQ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAT6079	DT006F40JR	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
QCB6G75	DT006F40JS	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ALN5692	DT007050QO	05/10/2025	12/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
DLQ1C60	DT007350CO	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
DLQ1C60	DT007350CP	05/10/2025	12/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
DLQ1C60	DT007350CQ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAO3376	DT007440KV	05/10/2025	12/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
SPQ0G73	DT007A402I	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPQ0G73	DT007A402J	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPQ0G73	DT007A402K	05/10/2025	12/12/2025	5274-1	09/02/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
KED8994	DT007B40K7	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KED8994	DT007B40K9	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
KIX0746	DT008G202Q	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
KIX0746	DT008G202R	05/10/2025	12/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
KIX0746	DT008G202T	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCD3D67	DT008G202U	05/10/2025	12/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
QCD3D67	DT008G202V	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCD3D67	DT008G202W	05/10/2025	12/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
KIX0746	DT008G202X	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
ONG7C80	DT0091413J	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NJJ7201	DT009H41DC	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJJ7201	DT009H41DD	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
NJJ7201	DT009H41DE	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPS7I76	DT009L1042	05/10/2025	12/12/2025	7030-1	09/02/2026	R\$293,47
QCO0E46	DT00AD30H7	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCO0E46	DT00AD30H8	05/10/2025	12/12/2025	5304-0	09/02/2026	R\$1.467,35
RAP6B62	DT00AD30H9	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAP6B62	DT00AD30HA	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
RAP6B62	DT00AD30HB	05/10/2025	12/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
RAP6B62	DT00AD30HC	05/10/2025	12/12/2025	5274-1	09/02/2026	R\$2.934,70
RAP6B62	DT00AD30HD	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPI4G20	DT00AN30JM	05/10/2025	12/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
SPI4G20	DT00AN30JN	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
SPI4G20	DT00AN30JO	05/10/2025	12/12/2025	5835-0	09/02/2026	R\$195,23
SPI4G20	DT00AN30JP	05/10/2025	12/12/2025	7684-1	09/02/2026	R\$130,16
QBL0025	DT00BT50D7	06/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NTZ8017	DT00CF4165	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NTZ8017	DT00CF4166	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RBZ3B24	DT00CN61AN	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAI0631	DT00CN61AO	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCA1696	DT00DE20E3	05/10/2025	12/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
QBP6A81	DT00DU8090	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
MZD8F15	DT00DU8091	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
SPL7I77	DT00DU8092	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
SPE8G73	DT00DU8093	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
SPE8G73	DT00DU8096	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
RRY4I60	DT00DU8097	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
QBM1I20	DT00DU8098	05/10/2025	12/12/2025	5541-1	09/02/2026	R\$195,23
QBT4A66	DT00E0109L	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JWQ5J71	DT00EH114N	04/10/2025	12/12/2025	5274-2	09/02/2026	R\$2.934,70
PXT7936	DT00EH114O	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
EGC7582	DT00EH114P	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRT9F77	DT00EH114Q	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRT9F77	DT00EH114R	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRT9F77	DT00EH114S	05/10/2025	12/12/2025	7030-1	09/02/2026	R\$293,47
IRN5C82	DT00EP60C8	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OAT6E74	DT00FM10Z6	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OAT6E74	DT00FM10Z7	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
DTT4570	DT00G6212E	05/10/2025	12/12/2025	5657-0	09/02/2026	R\$130,16
PSX4782	DT00H62110	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
PSX4782	DT00H62111	05/10/2025	12/12/2025	6556-1	09/02/2026	R\$293,47
PSX4782	DT00H62112	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCU2F76	DT00HT307E	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NIY5A60	DT00IE30CL	05/10/2025	12/12/2025	6548-0	09/02/2026	R\$130,16
QBQ0861	DT00JB30EZ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBQ0861	DT00JB30FO	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
CUI2F89	DT00LR10X0	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCV5769	DT00LV10UM	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCV5769	DT00LV10UN	05/10/2025	12/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
RAW2E58	DT00M910HI	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OBA2C41	DT00M910HJ	05/10/2025	12/12/2025	6769-0	09/02/2026	R\$130,16
RRU0B25	DT00M910HK	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZP9443	DT00MA106G	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
JZP9443	DT00MA106H	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ADB0117	DT00ND10BD	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ADB0117	DT00ND10BE	05/10/2025	12/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPF9I76	DT00NX209O	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ANK6854	DT00S1308G	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
ANK6854	DT00S1308H	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
ANK6854	DT00S1308I	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NJB6986	DT00SA10AZ	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJB6986	DT00SA10B0	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OON1394	DT00SA10B1	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OON1394	DT00SA10B2	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OON1394	DT00SA10B3	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OON1394	DT00SA10B4	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCP9E41	DT00SA10B6	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCP9E41	DT00SA10B7	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCP9E41	DT00SA10B8	05/10/2025	12/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
QCI8D55	DT00TJ3001	05/10/2025	12/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
RRO9I39	DT00TJ3004	05/10/2025	12/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBN9C47	DT00TJ3005	05/10/2025	12/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
GBQ8C19	DT00TJ3006	05/10/2025	12/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
RBL1570	DT00TJ3008	05/10/2025	12/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPK8653	DT00U5104Q	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPK8653	DT00U5104R	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBH4766	DT00U5104T	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
QBH4766	DT00U5104U	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBH4766	DT00U5104V	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QCZ1596	DT00U5104W	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
QCZ1596	DT00U5104X	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
BEL6H50	DT00U5104Y	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
BEL6H50	DT00U51050	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QQW3F45	DT00U51051	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QQW3F45	DT00U51052	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
EYK8F42	DT00U7104Y	04/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NDK1645	DT00U9103V	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NDK1645	DT00U9103W	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QCB6J89	DT00U9103Y	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBL4A93	DT00U9103Z	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBL4A93	DT00U91040	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QBL4A93	DT00U91041	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NUB8F63	DT00UB103S	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
KYJ9486	DT00UB103U	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
TAN0J69	DT00UB103V	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NJH9369	DT00UC104D	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJH9369	DT00UC104E	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJH9369	DT00UC104F	05/10/2025	12/12/2025	6769-0	09/02/2026	R\$130,16
QQM0A77	DT00UC104H	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPU5A86	DT00UC104I	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPU5A86	DT00UC104J	05/10/2025	12/12/2025	6769-0	09/02/2026	R\$130,16
SPU5A86	DT00UC104K	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJI8J54	DT00UD104X	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJI8J54	DT00UD104Y	05/10/2025	12/12/2025	6637-2	09/02/2026	R\$195,23
NJI8J54	DT00UD104Z	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
NJI8J54	DT00UD1050	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJI8J54	DT00UD1051	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
RGC1C25	DT00UE1049	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RBU5D68	DT00UE104A	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RBU5D68	DT00UE104B	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RZZ2C11	DT00UE104C	05/10/2025	12/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
QQU7I04	DT00UE104F	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QBX0380	DT00UF1050	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QBX0380	DT00UF105Q	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
RAS2H81	DT00UF105R	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
GGR2I89	DT00UF105V	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
NJL9F63	DT00UF105W	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPL1D95	DT00V6708Y	05/10/2025	12/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
QCT3961	DT00VP403L	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAB7202	DT00XP104K	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRM8G47	DT00XP104L	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
RAY3C96	DT00XP104M	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
QCX6817	DT00XU1046	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
NTZ4B47	DT00XU1048	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NTZ4B47	DT00XU1049	05/10/2025	12/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRM2J98	DT00XU104A	05/10/2025	12/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
RRM2J98	DT00XU104B	05/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBS4968	DT00XU104C	05/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QBS4968	DT00XU104D	05/10/2025	12/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
NTZ4B47	DT00XU104E	05/10/2025	12/12/2025	5061-0	09/02/2026	R\$880,41
RAO7A43	DTN0040304	04/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRT6H67	DTN0040311	04/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
PUN4A58	DTN0040313	04/10/2025	12/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
PUN4A58	DTN0040314	04/10/2025	12/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SQE6J77	MTA1153823	18/09/2025	12/12/2025	6599-1	09/02/2026	R\$293,47
RAR4F81	NIC0007439	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$260,32
SPT5C52	NIC0007440	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
SPT5C52	NIC0007441	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$176,76
SPT5C52	NIC0007442	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
RAV7F54	NIC0007443	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
KAP8743	NIC0007444	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
OBN4B75	NIC0007445	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
QCW5J35	NIC0007446	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
RAK2C89	NIC0007447	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
RAK2C89	NIC0007448	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
QBM6117	NIC0007449	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
SPH6H45	NIC0007450	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
SPH6H45	NIC0007451	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
QCA5J37	NIC0007453	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
QCA5J37	NIC0007454	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
QCA5J37	NIC0007455	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
CVE4C80	NIC0007458	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
SPT7J65	NIC0007459	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
SPT7J65	NIC0007460	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$176,76
RAY4A53	NIC0007461	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
RAS6J88	NIC0007464	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
JYT6763	NIC0007465	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
QCD5F78	NIC0007466	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94
SHE6J67	NIC0007467	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$260,32
RAK2C89	NIC0007468	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$260,32
QCG5E98	NIC0007469	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
SPJ8E20	NIC0007470	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
QBE3374	NIC0007472	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$390,46
QCZ8368	NIC0007473	06/10/2025	12/12/2025	5002-0	09/02/2026	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SEMPLAC	TOX0019082	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019083	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019084	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019085	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019086	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019087	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019088	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019089	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019090	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019091	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019092	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019093	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019094	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019095	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019096	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019097	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019098	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019099	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019100	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019101	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019102	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019103	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019105	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019106	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019107	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019108	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019109	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019110	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019111	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019112	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019113	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019114	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019116	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019117	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019118	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019119	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019121	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019122	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019124	04/10/2025	12/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
QCG1372	DT000N21KM	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	05648747101
RRU6B25	DT000N21KO	05/10/2025	12/12/2025	6769-0	R\$130,16	00676313918
OBE4F99	DT001K91CP	05/10/2025	12/12/2025	6769-0	R\$130,16	01780924100
RAQ3G57	DT0058216A	04/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	07800530640
RRQ6I99	DT005R128P	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	07879252285
RRT9F63	DT005R128U	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	07264296413
KED8994	DT007B40K8	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	06239128969
QCX2199	DT008L20DD	05/10/2025	12/12/2025	7340-0	R\$130,16	08769655018
LNY0556	DT00DU8094	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	R\$130,16	04101558299
QBZ2G66	DT00DU8099	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	R\$130,16	08598124350
QCP1118	DT00G6212C	05/10/2025	12/12/2025	5657-0	R\$130,16	00171037662
DTS8677	DT00G6212D	05/10/2025	12/12/2025	5657-0	R\$130,16	03195010806
EGC8F76	DT00G6212F	05/10/2025	12/12/2025	5657-0	R\$130,16	22354773803
NPF9I76	DT00NX209N	05/10/2025	12/12/2025	5380-0	R\$130,16	02099735749

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2424/2025/DETRAN/MT.
(PROCESSO DETRAN-PRO-2025/28444)**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, CNPJ n° 03.829.702/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ n° 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem como objeto a conjunção de esforços e recursos financeiros para realizar a construção do novo prédio da 49ª Ciretran do DETRAN/MT no município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, em consonância com o Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 12.363.590,51 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

VALOR DE REPASSE DO DETRAN/MT: R\$ 11.745.410,98 (onze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 618.179,53 (seiscentos e dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

ORGÃO/UNIDADE: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito.

PROGRAMA: 506 - Promoção da Segurança Viária

PROJETO/ATIVIDADE: 2388 - Construção, Ampliação, Adequação e Modernização da Estrutura Física do DETRAN/MT

FONTE: 15010000 e 25010000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42.00

EMPENHOS: 19301.0001.25.002976-0 - Data: 26/09/2025.

19301.0001.25.002977-9 - Data: 26/09/2025.

19301.0001.25.003131-5 - Data: 09/10/2025.

19301.0001.25.003132-3 - Data: 09/10/2025.

VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 25/11/2027.

ASSINAM: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT e MIGUEL VAZ RIBEIRO - Prefeito de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1766959

PORTARIA N° 723/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 025/2024 - SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52.

Processo: DETRAN-PRO-2024/07589.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor: R\$ 28.900,08 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS REAIS E OITO CENTAVOS).

I- Fiscal Titular: Rosangela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278087

II-Fiscal Substituto: Dhulha Almandes Choa Borges - Matrícula nº 356353

III-Gestor Titular: Silmara Celso Dourado - Matrícula nº 126884

IV-Gestor Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 623/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.100 em 21 de outubro de 2025 na Páginas 106, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, **com efeitos a partir de 10/10/2025.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1767217

PORTARIA N° 724/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 076/2025 - GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 26.824.426/0001-53.

Processo: DETRAN-PRO-2025/16352.01

Objeto: Aquisição de garrafas squeeze térmicas com o objetivo de oferecer aos servidores do DETRAN-MT.

Valor: R\$52.497,00.

I - Fiscal Titular: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula nº 127542

II - Fiscal Substituto: Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

III - Gestor Titular: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula nº 225603

IV - Gestor Substituto: Adriane Bastos de Lara Andrade - Matrícula nº 225680

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1767220

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSUMO N° 003/2024/MTI**

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Consumo nº 003/2024, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2025/04237.

DO OBJETO: Acrescer em 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento) do contrato nº 003/2024/MTI.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 12.474.683,00 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais) para R\$ 13.420.394,71(treze milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde a aproximadamente 8,81% do valor global do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1.501.0000.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

ASSINAM: Sr. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI e o Sr. SÓCRATES FARIA DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/ CONTRATANTE e a Srt. ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO - Facilmova Tecnologia Da Informação Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1767175

PORTARIA N° 269/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ OTÁVIO INÁCIO SILVA** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - UGITI, em substituição ao titular **FERNANDO VIEIRA DUARTE**, em razão de Licença Assiduidade no período de 15/12/2025 a 24/12/2025, e

Art. 2º Nomear **JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Aplicação, e Banco de Dados - GABD, em substituição ao titular **LUIZ OTÁVIO INÁCIO**, em razão de substituição de cargo no período de **15/12/2025 a 24/12/2025**.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de **15/12/2025**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1767239

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 054/2024/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/05700)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - LOCADOR (A): HENIELITON FARIA BATISTA e LARISSA FERREIRA XAVIER BATISTA

III - OBJETO: Prorrogação por mais **12 (doze) meses da vigência e sem reajuste**, do Contrato de Locação nº 054/2024/EMPAER-MT, cujo objeto consiste na locação do imóvel não residencial situado na Avenida Canaã, nº 175, Bairro Centro, Confresa/MT, destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Estratégica Local da EMPAER-MT no referido município.

IV - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 12/12/2025 a 12/12/2026.

V - RATIFICAÇÃO: Esta prorrogação decorre do Termo/Certidão/Anexo III, do Diretor Presidente, com fundamentos disposto no art. 29, inc. V, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei nº 8.245/1991, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, e em atendimento as Orientações Jurídicos-Normativa nº 009/CPG/E/2022, do processo administrativo EMPAER-PRO-2025/05700.

VI - VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005-9900; Elemento de despesas: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); Fonte: 1.500.000.

VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Adaides Áires Da Rocha e Elmídio Alves Dos Santos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente, o **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Larissa Ferreira Xavier Batista** e o **Sr. Henieliton Faria Batista**.

X - DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2025.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1766967

Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 1.500.000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal a Srª. Kamila Andrade Correa;

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Renato Richard Oliveira De Souza**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1766983

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR ORDEM DE FORNECIMENTO N° 026/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/05759)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: RAYMISON LUIZ SILVEIRA MIGUEL 89850564172 (GRÁFICA CUIABÁ) - CNPJ: 39.649.351/0001-63.

III - OBJETO: Contratação de Serviços de Locação e Confecção de Materiais para o Evento de Encerramento Anual da EMPAER-MT.

IV - VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias** a contar da Publicação em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 095/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPG/E/2020 do Processo nº 2.699/CPG/E/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 02 e 03): **R\$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinquenta reais);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 1.500.000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal a Sra. Kamila Andrade Correa.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Raymison Luiz Silveira Miguel**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1766986

PORTARIA N°174/2025/EMPAER-MT

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da EMPAER- MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere O ARTIGO 15 DO Estatuto Social da empresa;

Considerando a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da EMPAER-MT, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
Mário Antônio da Silva	200350	UNISECI
Gislaine Ribeiro da Silva Araújo	301708	UNIDADE DE VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIA
Lara Maria Valezi Jordani	256840	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
Washington Paulo Soares	302338	UNIJUR

§ 1º O servidor Mário Antônio da Silva (UNISECI) será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/ MT).

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da EMPAER-MT; e

V - submeter à aprovação do Diretor Presidente a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Diretor Presidente da EMPAER-MT no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da EMPAER-MT;

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Diretor Presidente da EMPAER-MT atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

Art. 4º Revoga-se a portaria N° 145/2025/EMPAER-MT.

Art. 5º Publique-se.

Cuiabá, 15 de dezembro 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente da EMPAER-MT

Ato de nomeação nº389/2024

Protocolo 1767198

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 082/2025/MTPAR, que trata da aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 082/2025/MTPAR, bem como, no artigo 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o artigo 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 129.748,80 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, do Lote 02 do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000 1.500.0000 1.501.9137	

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 082/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada LEONARDO RODRIGUES CINTRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00982.02.

Protocolo 1767033

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI (CNPJ: 15.011.059/0001-52).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, para desenvolvimento low code, implementação de chats e chatbots, transformação de serviços digitais integrados a plataforma de simplificação e desburocratização do Estado de Mato Grosso, integrado ao Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00398.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 25/11/2025 e encerramento em 24/11/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1803	3.3.91.40.000	1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 851.119,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00398.01.

Protocolo 1767252

PORTRARIA N° 366/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 177/2025, celebrado com a empresa EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI (CNPJ: 15.011.059/0001-52), cujo objeto é a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, para desenvolvimento low code, implementação de chats e chatbots, transformação de serviços digitais integrados a plataforma de simplificação e desburocratização do Estado de Mato Grosso, integrado ao Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT), no valor de R\$ 851.119,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00398.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Marlos Dobre Sobrinho **MATRÍCULA:** 1240

- **SUBSTITUTO:** Vanessa Queiros Pinto Santos **MATRÍCULA:** 1097

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1767254

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/27422

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme discriminado no Anexo I deste Edital**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/12/2025 a 06/01/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/01/2026 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 98432-0038 ou (65) 98432-0032.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
 Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1767048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025/SEPLAG
Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/27432
Pregão nº 016/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, do tipo **MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM**, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/02721, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.776.887/0001-26
ENDERECO:	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA N.º 44, CIDADE TAMANDARÉ, MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP: 78.280-000
REPRESENTANTE:	NOME: ALESSANDRO PEREIRA DE LARA CPF: 9XX.XXX.4XX-87 IDENTIDADE:1XXX3XX5 SSP/MT
CONTATO:	(21) 99298-9354 ou (65) 99905-8018
E-MAIL:	delaramirassol@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preço do item abaixo relacionado, no respectivo ITEM para futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de **controle de vetores e pragas** urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA
CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA

REGIÃO VII - SALTO DO CÉU/CÁCERES/ PORTO ESPERIDIÃO/ MIRASSOL DO OESTE/ GLÓRIA D'OESTE/ SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ CURVELÂNDIA/ ARAPUTANGA/ INDIAVAÍ/ FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ LAMBARI D'OESTE/ RIO BRANCO/ RESERVA DO CABACAL/ JAURU/ VALE DE SÃO DOMINGOS/ PONTES E LACERDA/ VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/ CONQUISTA DO OESTE/ NOVA LACERDA/ COMODORO/ CAMPOS DE JULIO/ SAPEZAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
007	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ESQUADRIAS DAS EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS.	M²	1.474.667,20	R\$ 0,09

VALOR TOTAL DO ITEM 007:R\$ 132.720,04 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E Vinte CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 018/2025 disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUS, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT; e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MPMT.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1767159

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2024/24036**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Pregoeira, torna público que a sessão de continuidade do **Pregão Eletrônico n° 021/2025**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E DO SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PARQUES ESTADUAIS: MASSAIRO OKAMURA, ZÉ BOLO FLÔ E MÃE BONIFÁCIA"**, terá sua continuidade no dia **17/12/2025 às 14h (horário local)**, para continuidade da sessão e divulgação do resultado dos recursos.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2025.

Regane M. Tenroller
Pregoeira
SEMA/MT

Protocolo 1767229

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 121/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/07408- OBJETO: Contratação de consultoria especializada para apoiar o Governo de Mato Grosso na identificação de alternativas para universalização do acesso ao saneamento básico e seus municípios, e posterior estruturação de concessões dos serviços por meio da modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira. **LOTE: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 16/12/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 16/12/2025 a 10/02/2026, período integral, e no dia 11/02/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/02/2026 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1766991

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 122/2025**

Processo n. PM-PRO-2023/04464- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do posto de fiscalização e policiamento de trânsito com implantação de cobertura metálica sobre a Rodovia MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. **LOTE: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 16/12/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 16/12/2025 a 07/01/2026, período integral, e no dia 08/01/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/01/2026 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1766994

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2025
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/21398**

Objeto: Aquisição de vagas no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado de forma presencial, nos dias 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81;

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referencial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2025/21398 às fls. 66-68, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Protocolo 1767096

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 110/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10262 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução e construção de recapeamento de pista de pouso e decolagem (PPD 18/36) e Construção da pista de taxiway (TWY) e Pátio Aeronaves (APRON), no aeródromo de Tangará da Serra/MT. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua **REABERTURA PROGRAMADA** para o dia **12/01/2026, às 9h00min** (horário local). **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 12/12/2025 a 11/01/2026, período integral, e no dia 12/01/2026 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/01/2026 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

OBSERVAÇÃO: Houve alterações nas peças técnicas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA-MT

Protocolo 1767132

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 89/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10689 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-130 / MT-423, e acesso a Analândia do Norte, extensão total de 54,32km, localizada no município de Marcelândia/MT. **LOTE: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**. CNPJ: 03.118.726/0001-11, com valor de **R\$ 78.011.998,31** (setenta e oito milhões e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), resultando em 15,31% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1767178

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10689 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-130 / MT-423, e acesso a Analândia do Norte, extensão total de 54,32km, localizada no município de Marcelândia/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 89/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA.** CNPJ: 03.118.726/0001-11, com valor de R\$ 78.011.998,31 (setenta e oito milhões e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), resultando em 15,31% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1767106

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 118/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/17975 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do viaduto Avenida dos Trabalhadores, trecho: Av. Governador Dante Martins de Oliveira (antiga Avenida dos Trabalhadores), cruzamento com a Av. Edna Maria de Albuquerque Affi (Avenida das Torres), na cidade de Cuiabá/MT, totalizando 0,50km. **Nota:** ÚNICO. A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER** a Concorrência Pública Eletrônica nº 118/2025. Considerando a informação da Superintendência de Gestão de Obras Especiais, no qual informa que diante das dúvidas sobre prazos e custos para remover interferências relacionadas à rede de distribuição, cuja definição depende exclusivamente da concessionária ENERGISA, a licitação será suspensa até que haja manifestação formal da empresa e caso necessário, será revisado a documentação técnica. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1767234

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/20054 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/20054

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Aquisição de água mineral com gás para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas adjuntas: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SASIST), Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP), Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas (SASPD), Secretaria Adjunta de Inteligência e Secretaria Adjunta de Corregedoria. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 17/12/2025 a 30/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc_edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1767106

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/00094 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/00094

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atender a demanda de saúde as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 16/12/2025 a 30/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc_edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: PORTAL SIAG

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1767200

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/13981 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/13981

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de materiais gráficos (bolsas tipo ecobag, agendas, cadernos, banners e blocos de notas) para uso institucional, conforme necessidade administrativa da COORDENADORIA DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO - CEASP/SAAP, destinados à padronização da comunicação visual e distribuição em eventos internos e externos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 16/12/2025 a 30/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc_edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: Sistema Siag.

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1767206

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025/SEJUS/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, por sua autoridade competente, considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARA** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico- Normativa nº 008/CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SEJUS-PRO-2025/19551**, e **AUTORIZA** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG**, da empresa vencedora, **PONTAL DA PESCA LTDA - CNPJ nº 00.309.173/0001-96**, para Aquisição de conjuntos de medalhas e moedas destinadas à outorga de condecorações Da Polícia Penal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor de **R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

TIPO	SEQ.	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	1	1102925 - MOEDA - COMEMORATIVA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NUM ESCUDO CIRCULAR DE 50MM DE DIÂMETRO, CARREGADO EM ESMALTE PRETO, EM METAL ZINCO DOURADO.	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
ITEM	2	1102976 - MEDALHA HONORÍFICA, CUNHADA EM METAL ZAMAC, BANHO EM "OURO VELHO", FUNDIDA BAIXO E ALTO RELEVO.	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.700,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1767085

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025/SEJUS/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, por sua autoridade competente, considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARA** a subsunção do caso concreto aos termos da Orientação Jurídico- Normativa nº 008/ CPPGE/2023, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SEJUS-PRO-2025/11329**, cujo objeto é Contratação de serviço especializado na confecção de materiais de consumo gráfico e identificação visual, para atender a demandas da Gerência de Políticas sobre Drogas, e **AUTORIZA** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM RODADA NO SIAG**, das empresas vencedoras:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	R\$ 687,50
2	ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON	50.478.977/0001-97	R\$ 840,00
3	GUSTAVO RIBEIRO COSTA	58.558.106/0001-95	R\$ 15.300,00
4	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	R\$ 14.962,08
5	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R\$ 4.900,00

no valor de **R\$ 36.689,58 (trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e nove reais, cinquenta e oito centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1767089

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

SEDUC-PRO-2025/116158 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025/SEDUC - "Contratação de empresa especializada para execução de calçadas, praças e paisagismo no entorno das Escolas Estaduais Dr. Mário de Castro (Colégio Estadual Integrado -CEI 03) e Malik Didier Zahafí (Colégio Estadual Integrado -CEI 04), localizadas no município de Cuiabá -MT, em que serão contemplados projetos de arquitetura, paisagismo, elétrica, acessibilidade e drenagem."

Informamos que a sessão será retomada no dia **17/12/2025 às 09:00h (horário de Cuiabá) via SIAG**.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1767013

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - HABILITAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/84109 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de duas novas unidades escolares, localizadas no município de Juína - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina." Informamos que a sessão será retomada no dia **18/12/2025 às 9h (horário de Cuiabá) via SIAG**.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1767098

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - HABILITAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/62568 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim das Oliveiras no município de Sinop - MT."

Informamos que a sessão será retomada no dia **18/12/2025 às 10h (horário de Cuiabá) via SIAG**.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1767100

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Matupá/MT Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 006/2025/DREMTP/SEDUC Processo administrativo nº. 2025/179315 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, na Escola Estadual do Município de Novo Mundo/MT, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 16 de janeiro de 2026, às 9h30min Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE André Antonio Maggi, Rua Santa Catarina S/N Centro, Novo Mundo/MT /MT Telefone: (66) 99623 3973 E-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br Endereço site: <https://www.drematupa.com.br/editais/ed51c483-5f37-486e-ab24-5cf32196c4fb> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Luiza Antunes Matupá/MT/2025.

Protocolo 1767111

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 016/2025 SEDUC-PRO- 2025/182410 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Sinop e CDCE's**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial **SRP Nº 016/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Boa Esperança do Norte/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na EE. Cristiano de Araújo Pires, situada à Rua dos Jambos, S/Nº, Bairro: Centro, iniciando-se às 13:00 hs do dia 26 de janeiro de 2026 Apresentação Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do Pregão no decorrer da sessão Local Da Audiência Pública: na EE. Cristiano de Araújo Pires, situada à Rua dos Jambos, S/Nº, Bairro: Centro, Município: Boa Esperança do Norte Dúvidas:.snp.coadm@edu.mt.gov.br Telefone: (66) 3531-7023 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Sinop/MT Site: <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025> podendo ser solicitado pelo E-mail:.snp.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (A) Oficial: Denise Teresinha Dalberto Sinop/MT/2025.

Protocolo 1767112

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SETASC
SETASC-PRO-2025/08382**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso, por meio de seu pregoeiro, comunica aos interessados no pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens e materiais para atendimento das necessidades operacionais e funcionais da nova Sede da SETASC: Móveis, equipamentos eletrônicos, artigos de decoração, materiais de limpeza e higienização, utensílios domésticos, máquinas, ferramentas, EPIs e equipamentos de comunicação**, que a sessão pública, agendada para o dia 11 de dezembro do corrente ano, não pôde ser aberta na data prevista em razão de problemas técnicos e instabilidade no Sistema SIAG, que impediram o acesso e a regular condução dos trabalhos, sendo necessário o adiamento da sessão.

Desta forma, a sessão de abertura e processamento da licitação será continuada na seguinte data:

NOVA DATA: 17 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

Ratificam-se as demais condições e informações contidas no Edital

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 98462-9666;
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

Protocolo 1767027

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SEAF/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2025/01606.
PREGÃO: SRP N° 009/2025/SEAF.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, 2º andar - Edifício CERES, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-050, Cuiabá - MT - CNPJ: 58.096.398/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, brasileira, portadora do RG nº ***614** DGPC - GO e inscrita no CPF nº ***.713.***-58, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada GRUPO, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **SEAF-PRO-2025/01606**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
CNPJ	14.822.294/0001-41
ENDEREÇO	Rua: G, 42; Quadra: 01, (sala 01) - São Roque - Cuiabá - MT. CEP: 78050-616
REPRESENTANTE:	Nome: Eder Roberto de Paula CPF: ***.415.***-34 RG: 7**.13* SSP/MT.
CONTATO	65 - 2127-9275 / 99241-6597 - E-MAIL: sander.licitacao@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de **registrar preços** dos itens abaixo relacionados, no respectivo GRUPO, para futura e eventual, **aquisição de bens**, conforme condições e especificações constantes nesta **Ata de Registro de Preço**.

GRUPO 01 - KIT PARA APICULTURA - AMPLA CONCORRENCIA.				
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA - CNPJ: 14.822.294/0001-41				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.
01	KIT PARA APICULTURA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MACACAO MALHA LIVRE: Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apicola, na cor branca ou amarela, tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG confeccionada em tecido Poliamida Armada Em DUPLA FACE, tipo Médio/peso 100% Poliéster, 02 (duas) camada de tecido (Aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6(Seis) subcamadas, COM TRATAMENTO antidiadente, resíndio internamente e externamente, aplicado repelente natural para abelhas, sendo: 1ª Camada (Externa): tela sextavada (100% poliéster); 2ª Camada (meio): em poliamida expansivos, que separam um tecido do outro. 3ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster; 4ª Camada (interna): tela sextavada (100% poliéster); 5ª Camada (interno/centro): fios em poliamida expansivos; 6ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster. Fabricado em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferros de abelhas, disposta de modo a manter uma distância da pele do usuário, de no mínimo, 5 milímetros, impedindo possíveis feridas dos insetos. Deverá ser composto por 03 bolos (01 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. Seu sistema exclusivo de produção do tecido através de tecnologia de poliamida expansivos concede ventilação extremas em todo o material proporcionando ao usuário grande segurança e conforto. Nos punhos elástico de 4 cm de largura (barra com elástico) com cordão, deve ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba. Nas pernas/fornozelos, elástico de 2 cm (barra com elástico) de largura, fixado há ele um elástico de 0,5 cm de largura para ser preso ao pé, evitando que sua extremitade suba a canela. Fechamento através de zíper (com alta resistência a ruptura) na altura do pescoço até a braguilha (não há macacão) no sentido vertical possui dois cursos (para maior segurança), combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impõe a acesso dos insetos. Cintura com elástico para ajuste melhor do usuário, com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoço oficial, no pescoço oficial vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo pode beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolso) costura específica com alta resistência. Deve apresentar capuz desatracável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. Máscara: Em formato redondo equipada com cremeira regulável a cabeça, evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança. Para manter ela armada será usado dois arcos em formato de circulo (fixado) h/ parte superior na abr. e inferior no velcro de ligação do macacão/máscara) em arame ø 3 mm com 35 cm de diâmetro cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada ao macacão através de velcro com 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão totalmente ventilado, visível em tela em aço inox (não enterra) tipo espiral, pintado em seu interior preto e seu exterior não pintado deixando sua cor natural em inox (não enterra) para que abelha fique mais calma e a visão não seja comprometida), fixada na parte frontal da máscara através de Cinto em Nylon branco com 2,5 cm de largura. Cinto com chapéu tem sistema de ventilação telada, abr. com 10 cm de largura confeccionada em kroyal, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. O produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislação pertinentes. PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-FERROADA: Luva de proteção contra ferroadas, modelo anatômico com 5 dedos, confeccionada em tecido 100% poliéster, com forro interno em nylon para maior conforto e resistência. Conta com elástico no punho para melhor ajuste e segurança. Indicada para uso em atividades com risco de ferroadas. Disponível nos tamanhos: P, M, G, GG e EXG. FUMIGADOR APÍCOLA: capacidade do fumigador: 5 litros, corpo em aço carbono pintura na cor alumínio; alça em madeira confeccionada em madeira de pinus, com tampa, fole, fomaha, grelha e bico de pato; fole em courvin com ampla abertura; medidas do fole: 30 x 22cm, com tela de proteção para entrada de peso líquido: 3.100gkgs. unidade. FORMÃO PEGADOR DE QUADROS: saca quadros com formão em inox - apicultura, material em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 27 cm, tamano da saca quadro aproximado 13cm x 11 cm. unidade.	UND	900	MARCA: OSJUAN MOD.: MALHA LIVRE. PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-FERROADA. MARCA: OSJUAN MOD.: ESPECIAL FUMIGADOR APÍCOLA: MARCA: ZATTI MOD.: 5 LITROS AÇO CARBONO FORMÃO PEGADOR DE QUADROS MARCA: INOX LÍDER MOD.: FORMÃO PEGADOR DE QUADROS. (Cód. Siag 0013477).

VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 711.000,00 (Setecentos e onze mil reais).

GRUPO 1.1 - KIT PARA APICULTURA - RESERVA ME/EPP (PERCENTUAL DE COTA 10%).

EDER ROBERTO DE PAULA LTDA - CNPJ: 14.822.294/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	<p>KIT PARA APICULTURA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>MACACAO MALHA LIVRE: Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apícola, na cor branca ou amarela, P. M, G, GG, XG, XXG confeccionada em tecido Poliamida Armada EM DUPLA FACE, tipo Médio/pesado 100% Polyester, 02 (duas) camada de tecido (Aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6(Seis) subcamadas, COM TRATAMENTO antiaderente, resido interamente e extermalmente, aplicado repelente natural para abelhas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1ª Camada (Exterior): tela sextavada 100% poliéster; 2ª Camada (meio): em poliamida expansivos, que separam um tecido do outro. 3ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster; 4ª Camada (interna): tela sextavada 100% poliéster; 5ª Camada (interna/centro): fios em poliamida expansivos; 6ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster. <p>Fabricado em tecido pré-encolhido, disposta de modo a não permitir que seja atravessado por ferros de abelhas, disposta de modo a manter uma distância da pele do usuário de, no mínimo, 5 milímetros, impedindo possíveis ferroadas dos insetos. Deverá ser composto por 03 bolso 01 na frente e 02 atrás) fixados na altura da cintura. Seu sistema exclusivo de produção do tecido através da tecnologia de poliamida expansivos concede ventilação extra em todo o material propiciando ao usuário grande segurança e conforto. Nos punhos elástico de 0,5 cm de largura para ser preso ao pé, evitando que sua extremidade suba a canela. Fechamento através de zipper (com alta resistência a ruptura) na altura do pescoco até a braguilha (não há no macacão) no sentido vertical possui dois cursorios (para maior segurança), combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. Cintura com elástico para ajuste melhor do usuário, com 30 cm de comprimento por 02 cm de largura, no pescoco ofertado vedado com velcro e fibres por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido no manejo apícola, proporcionando mais segurança e conforto. Em seus pontos críticos de ruptura (entre peças, axilas, extremidades de zipper e bolso) costura específica com alta resistência. Deve apresentar capuz destacável, fixado com velcro ou sistema similar que não permita o acesso de insetos. Máscara: Em formato redondo equipada com caneleira regulável a cabeça, evitando contato direto com o chapéu, proporcionando maior ventilação conforto e segurança. Para manter a máscara será usado dois arcos em formato de circulo (fixado h á parte superior na aba e inferior no velcro de ligação do macacão/máscara) em arame aço carbono 3 mm com 35 cm de comprimento cada, evitando que entre em contato com o rosto do usuário, fixada no macacão através de velcro por 02 cm de largura, pode ser desacoplada na hora de lavar o macacão, totalmente ventilada. Capa frontal da máscara através de Cinto em Nylon branco com 2,5 cm de largura. Capa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura confeccionada em kruyel, todo o macacão deve possuir um ótimo acabamento e estar em harmonia com o restante do material. O produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislação pertinentes.</p> <p>PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-FERROADA: Luva de proteção contra ferroadas, modelo anatômico com 5 dedos, confeccionada em tecido 100% poliéster, com forro interno em nylon para maior conforto e resistência. Conta com elástico no punho para melhor ajuste e segurança. Indicada para uso em atividades com risco de ferroadas. Disponível nos tamanhos: P, M, G, GG e XXG.</p> <p>FUMIGADOR APÍCOLA: capacidade do fumigador: 5 litros; corpo em aço carbono pintura na cor alumínio; alça em madeira confeccionada em madeira de pinus; com tampera, fole, formilha, grelha e bico de fole; fole em courvin com ampla abertura; medidas do fole: 30 x 22cm, com tela de proteção para entrada de ar, peso líquido: 3,100kg, unidade.</p> <p>FORMÃO PEGADOR DE QUADROS: saca quadros com formão em inox - apicultura, material em aço inoxidável, comprimento total aproximado de 27 cm, tamanho da saca quadro aproximado 13cm x 11 cm. unidade.</p>	UND	100	<p>MARCA: OSJUAN MOD.: MALHA LIVRE. PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-FERROADA.</p> <p>MARCA: OSJUAN MOD.: ESPECIAL. FUMIGADOR APÍCOLA.</p> <p>MARCA: ZATTI MOD.: 5 LITROS AÇO CARBONO FORMÃO PEGADOR DE QUADROS</p> <p>MARCA: INOX LÍDER MOD.: FORMÃO PEGADOR DE QUADROS. (Cód. Siag 0013477).</p>	R\$ 790,00

VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 790.000,00
(SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajuste de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 . Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): (**NÃO HOUVE ORGÃOS PARTICIPANTES**).

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto nº. 1.525/2022 (**Adesão Carona**).

2.4. A previsão de adesão carona neste edital justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Natureza e especificidade do objeto a ser contratado, cuja demanda é recorrente por parte das prefeituras municipais, que atuam como entidades propulsoras das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da SEAF. A possibilidade de adesão por esses entes viabiliza a continuidade das ações descentralizadas, contribuindo para a uniformização das contratações e demonstrando a **vantajosidade de uma** aquisição em escala ampliada;

Estudos técnicos preliminares e pesquisas de mercado realizados, os quais indicam que a ampliação da demanda, decorrente de possíveis adesões, não comprometerá a capacidade de atendimento do fornecedor, tampouco o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação aplicável;

Adoção de critérios objetivos e transparentes para o controle da quantidade máxima de adesões, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Federal - aplicável de forma subsidiária, bem como as boas práticas indicadas no Guia de SRP da Controladoria-Geral da União (CGU);

Promoção da economicidade e da eficiência administrativa, ao permitir que outros entes públicos se beneficiem das condições vantajosas obtidas pela SEAF, evitando a repetição de procedimentos licitatórios para objetos similares e assegurando a otimização dos recursos públicos.

2.4.1. Ressalta-se, por fim, que a adesão por carona não é automática nem gera obrigação de fornecimento irrestrito, estando condicionada à anuência do fornecedor e à observância dos quantitativos máximos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme exigido pelos normativos pertinentes.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador - **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s)e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
 SEAF-MT
 CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)
EDER ROBERTO DE PAULA
 EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
 CONTRATADA

Protocolo 1767007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - **UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 014/2025 - UNEMAT**, que tem com objeto “**Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com a finalidade de facilitar a pesquisa de mercado para estimar custos das contratações desta Universidade, para atender a demanda da Universidade**”, por meio da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, com fundamento no: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. Processo nº **UNEMAT-PRO-2025/27673**.

Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
 Agente de Contratação - Unemat
 Protocolo 1767258

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: “**Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com a finalidade de facilitar a pesquisa de mercado para estimar custos das contratações desta Universidade**”.

VALOR: **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**

BASE LEGAL: **art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022**, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/27673.**

Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1767259

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2025/17217

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - **INDEA/MT** torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 016/2025/INDEA-MT, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022** e alterações posteriores, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme **Aviso de Contratação Direta nº 2/2025, ID Contratação PNCP: 14939979000172-1-000018/2025**, divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de bens de consumo**, destinados a atender às demandas operacionais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, mediante o fornecimento de materiais de expediente diversos.

FORNECEDORES	CNPJ	GRUPO	VALOR TOTAL
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.847.096/0001-35	01	R\$ 4.500,00
CLAREARLIMP LTDA	59.533.292/0001-70	02 / 03	R\$ 14.689,80
CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21.058.617/0001-38	04	R\$ 1.843,92
OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	04.858.637/0001-74	05	R\$ 28.380,00

Valor Total Geral: R\$ 49.413,72 (quarenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1767025

mt.gov.br



Piracema: pausa

necessária para a
reprodução dos peixes



Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026



Lei Transporte Zero: Proibido transportar,
armazenar e comercializar peixes dos rios
estaduais. **Multa de até R\$ 200 mil**



Denuncie
(65) 98153-0255



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTRARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 507/DPG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da retificação da PORTARIA Nº 501/DPG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000023814-7, resolve retificar em parte a PORTARIA Nº 501/DPG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no D.O.E nº 29.132, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe acerca da remoção voluntária dos Defensores(as) Púlicos(as) do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

"Art. 2º. Determinar que o(a) Defensor(a) Púlico(a) acima mencionado(a) assuma seu respectivo órgão de lotação, **a partir de 7/01/2025."**

Leia-se:

"Art. 2º. Determinar que o(a) Defensor(a) Púlico(a) acima mencionado(a) assuma seu respectivo órgão de lotação, **a partir de 7/01/2026."**

Mantém-se inalteradas as demais disposições da portaria.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1767083

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209 /2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000024864-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Aripuanã.

Data da assinatura: 12/12/2025.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33
9000000.150000 00.04.1

Elemento de Despesa: 37

Valor: R\$ 54.059,04 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Fundamento Legal: Processo n.º 2025.0.000024864-9, Parecer Jurídico n.º 270/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90016/2024, Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Renâ Luiz Batistel

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1767147

PORTRARIA N.º 591/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024864-9, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 209/2025/DPE/MT celebrado com a empresa **PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Aripuanã.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1
Fiscal Substituto	Murilo Chimenes Sales Peres	100854.1
Fiscal Setorial	Ana Cristina Malta Diniz	101006629.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 12 de dezembro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1767149

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DPMT/CCP

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ 03.535.606/0001-10.

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024/DPMT/CCP originalmente firmado entre as partes e inclusão da Cláusula Sétima - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS - LEI 13.709/2018.

ASSINATURA: 09/12/2025

VIGÊNCIA DE: 24 meses

INÍCIO EM: 22/02/2026

TÉRMINO EM: 22/02/2028

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1767161

PORTARIA Nº 2131/2025/SSDPG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de suspensão do usufruto de férias individuais, em razão da necessidade do serviço e alteração de férias de Defensor Público.

A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o art. 85 da Lei Complementar nº 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026285-4.

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias individuais do Defensor Público JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ, matrícula 100344, no dia 16/12/2025 (1 dia), anteriormente concedidas no período de 09/12/2025 a 18/12/2025 (10 dias), pela Portaria n.º 1665/SSDPG de 07 de outubro de 2025, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º ALTERAR as férias individuais do Defensor Público JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ matrícula 100344, que seriam usufruídas no período de 09/12/2025 a 18/12/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 09/12/2025 a 15/12/2025 (7 dias) e 17/12/2025 a 19/12/2025 (3 dias) referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000026285-4 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública LUCIANA BARBOSA GARCIA, perante a 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1767203

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025**

O MUNÍCPIO DE ARAGUAINHA - ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2025 - SRP, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO

Em atendimento à decisão proferida na resposta à impugnação apresentada, e visando assegurar a ampla competitividade do certame, fica promovida a seguinte alteração pontual no Edital e no Termo de Referência:

ONDE SE LÊ (ou onde houver exigência equivalente): Exigência de que o veículo objeto da contratação possua primeiro emplacamento diretamente em nome do Município.

PASSA A LER: O veículo objeto da contratação deverá ser zero quilômetro, sem uso anterior, admitindo-se eventual registro ou emplacamento prévio em nome de revendedora ou empresa fornecedora, desde que o emplacamento definitivo e a transferência final sejam realizados em nome do Município, como condição para o recebimento definitivo do bem.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital, inclusive: Data da sessão pública; Horário e local de realização do certame; Critérios de julgamento; Objeto licitado, que continua sendo a aquisição de veículos zero quilômetro.

A presente errata não altera o objeto nem as condições essenciais de participação, razão pela qual fica mantida a data da sessão pública originalmente designada.

3. DA PUBLICIDADE

Esta Errata passa a integrar o Edital para todos os fins legais, devendo ser publicada pelos mesmos meios em que se deu a divulgação do instrumento convocatório original.

Araguainha - MT, 15 de dezembro de 2025.

José Carlos Naves Gonçalves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1767191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E, ESQUINA COM A RUA
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENAPOLIS - MT
CEP: 78.420-000 - Fone: 65-3343-2183

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO(S) HABITACIONAL(IS) EM ÁREA(S) PÚBLICA(S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, OU OUTRO QUE O VENHA A SUBSTITUIR, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITuíDO PELA LEI ESTADUAL Nº. 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº. 371/2023, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **CHAMADA PÚBLICA 003/2025, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-2183.

Arenápolis - MT, em 15 de Dezembro de 2025.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1767160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 17 de dezembro de 2025, via o endereço eletrônico bllcompras.com. Campo Novo do Parecis - MT, 15 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1767059

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 030/2025**. Objeto contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia e demais estruturas para serem utilizados no evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colider/MT. **Valor Global: 278.174,00** (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais). **Vigência: 15/12/2025 até 27/03/2026**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA ME**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 031/2025**. Objeto contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais e serviços para serem utilizados no evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colider/MT. **Valor Global: 80.005,00** (oitenta mil e cinco reais). **Vigência: 15/12/2025 até 27/03/2026**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**. Objeto contratação de show artístico nacional com a dupla "VH & ALEXANDRE" a ser realizado durante o evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colider/MT. **Valor Global: 100.000,00** (cem mil reais). **Vigência: 15/12/2025 até 27/03/2026**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025**. Objeto Contratação de show artístico regional com a "BANDA NOVO THEMPO" a ser realizado durante o evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colider/MT. **Valor Global: 70.000,00** (setenta mil reais). **Vigência: 15/12/2025 até 27/03/2026**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025**. Objeto fornecimento de materiais didáticos especializados, compreendendo livros para os alunos e kits pedagógicos para os professores, destinados ao atendimento da Educação Especial e Inclusiva no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Colíder/MT. **Valor Global: 74.520,00** (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais). **Vigência: 15/12/2025 até 31/01/2026**.

Protocolo 1767049

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto ao Departamento do Meio Ambiente do Município de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para construção de **ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA AMAZONAS, QUADRA 123, LOTE 01**, no Município de Colíder-MT. coordenada 10°48'07.3"S | 55°27'49.6"W.

Colíder-MT, 15 de dezembro de 2025.

JÔNATAS LIMA GALADINOVIC

Engenheiro Agrônomo

Publique-se

Protocolo 1767207

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 128/2022**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, o Contrato Administrativo de Execução de Obra n° 128/2022, no qual a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.075.863/0001-87, tinha por obrigação a execução da obra de reforma, ampliação e construção de quadra poliesportiva na escola estadual coronel Antônio Paes de barros, no município de Colíder/MT - Convênio nº 1845-2021 - secretaria de estado de educação - SEDUC / Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos da Concorrência Pública nº 003/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão se dá por ato unilateral, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, com base no art. 78, incisos I, II, V, VII e XII, e no art. 79 inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao contrato à época de sua celebração, cumulado com o subitem 11.1 letra "e" do Contrato Administrativo nº 128/2022. A rescisão unilateral do mencionado contrato decorre da constatação, no âmbito do processo administrativo próprio, de irregularidades na execução do objeto contratado, caracterizadas, dentre outros aspectos, pela inexecução parcial da obra, atrasos injustificados no cronograma físico-financeiro e descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, comprometendo a finalidade pública do ajuste. Tais fatos foram devidamente apurados e motivados em relatórios técnicos e administrativos, culminando na manifestação jurídica favorável à rescisão unilateral, conforme consignado no Parecer Jurídico integrante do processo. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam resguardados à Administração Municipal o direito de promover a apuração de eventuais prejuízos e responsabilidades, bem como, no que se refere à eventual aplicação de sanções administrativas, instaurar o competente processo administrativo sancionador específico, assegurando à CONTRATADA o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, constitucionalmente garantidos, com a faculdade de apresentar manifestação, produzir provas e exercer todos os direitos inerentes ao devido processo legal; **CLÁUSULA QUARTA** - A presente rescisão será formalizada nos autos do processo administrativo da Concorrência Pública nº 003/2022, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA. **CLÁUSULA QUINTA** - Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão, é o da Comarca de Colíder/MT.

Colíder/MT, 15 de dezembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1767232

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, BACKSTAGE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.139.471/0001-28, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de Show artístico com a dupla "Mateus e Fabricio", para apresentação no dia 31/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, BACKSTAGE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.139.471/0001-28, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Objeto: Contratação de Show artístico com a dupla "Mateus e Fabricio", para apresentação no dia 31/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo; e d) Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 2561/2025/SECEL/MT. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obstáculo à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, NOVO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.233.815/0001-42, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de Show artístico com a banda "Novo Som", para apresentação no dia 30/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, NOVO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.233.815/0001-42, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Objeto: Contratação de Show artístico com a banda "Novo Som", para apresentação no dia 30/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo; e d) Fontes de Recursos: Termo de Convênio nº 2561/2025/SECEL/MT + Contrapartida do Município. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obstáculo à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, RONALDO SOARES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.904/0001-09, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de Show artístico com a banda "Erre Som", para apresentação no dia 31/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, RONALDO SOARES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.904/0001-09, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Objeto: Contratação de Show artístico com a banda "Erre Som", para apresentação no dia 31/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo; e d) Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 2561/2025/SECEL/MT. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obste à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.049.394/0001-48, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de Show artístico com a cantora "Karol Kailler", para apresentação no dia 30/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.049.394/0001-48, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Objeto: Contratação de Show artístico com a cantora "Karol Kailler", para apresentação no dia 30/12/2025 no 5º Circuito Cultural do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo; e d) Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 2561/2025/SECEL/MT. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obste à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1767139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 065/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL E CHOCOLATES PARA A CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ/MT", onde consagrou-se vencedores os Licitantes: COMERCIAL LUAR LTDA com valor total de R\$78.884,00 e MAX GESTÃO E EMPREDIMENTOS LTDA com valor total de R\$6.880,00 Matupá/MT, 15 de Dezembro 2025. ALEXANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1767102

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CALIBRADORES, REAGENTES, ELEMENTOS FILTRANTE S E ELETRODOS PARA O EQUIPAMENTO COBAS C311 PERTENCENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa M. S DIAGNÓSTICA LTDA inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93 com um valor total estimado de R\$ 414.020,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 15 de dezembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSZEKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1767227

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 118 2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRITONO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.472.755/0001-27, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA WENDER E FALCÃO, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TRITONO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31613/2025, INEXIGIBILIDADE 024/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR: DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31613/2025, INEXIGIBILIDADE N 24/2025, , com desta que para o inciso II, § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa TRITONO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.472.755/0001-27, representante exclusivo da dupla WENDER E FALCÃO, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31613/2025, INEXIGIBILIDADE 24/2025.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Show: DUPLA WENDER E FALCÃO

Data: 30/12/2025

Horário : 22:30 às 00:30 horas

Tempo de Show: 2:00hs

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte,.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) mes, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências do convênio.

PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa TRITONO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Protocolo 1766655

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 119 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ: 07.367.271/0001-29, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR THIAGUINHO DO ESQUENTA, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31186/2025, INEXIGIBILIDADE 023/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31186/2025, INEXIGIBILIDADE N 23/2025, , com desta que para o inciso II, § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ: 07.367.271/0001-29, representante exclusivo do CANTOR THIAGUINHO DO ESQUENTA, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31186/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Show: Cantor Thiaguinho do Esquenta

Data: 31/12/2025

Horário: 21:00 as 22:30 horas

Tempo de Show: 1:30hm

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte

DA VIGENCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências do convênio.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

Protocolo 1766658

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 120 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SIDNEI BINDER DAMASCENO, CNPJ: 32.978.488/0001-12, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA STILLO POP SOM, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SIDNEI BINDER DAMASCENO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31179/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31179/2025, INEXIGIBILIDADE N 25/2025, , com desta que para o inciso II, § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa SIDNEI BINDER DAMASCENO, CNPJ: 32.978.488/0001-12, representante exclusivo da BANDA STILLO POP SOM, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31179/2025, INEXIGIBILIDADE 25/2025.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta Quinze Mil Reais).

Show:Banda STILLO POP SOM

Tempo de Show: 1h30mn

Data: 31/12/2025

Horário: 01:00 às 02:30 hs

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte.

DA VIGENCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências do convênio.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.*

Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa SIDNEI BINDER DAMASCENO

Protocolo 1766661

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 121 2025

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.466.338/0001-62, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA MEGA SOM, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA L.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31560/2025, INEXIGIBILIDADE 26/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31560/2025, INEXIGIBILIDADE N 26/2025, om desta que para o inciso II, § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação Empresa L.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.466.338/0001-62, representante exclusivo da BANDA MEGA SOM, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31560/2025, INEXIGIBILIDADE 26/2025.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Show: Banda MEGA SOM

Data: 30/12/2025

Horário: 01:00 as 03:00 horas

Tempo de Show: 2:00hs

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte.,

Valor: R\$ 40.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências do convênio.

PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.*

Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa L.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Protocolo 1766663

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 122 2025

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.103.867/0001-29, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE JERO NETO E BANDA, PARA VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA L.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR.

DA VINCULAÇÃO

A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 31182/2025, INEXIGIBILIDADE N 22/2025,om desta que para o inciso II, § 2º do Art.

74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação Empresa A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.103.867/0001-29, representante exclusivo de JERO NETO E BANDA, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO". Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31182/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025.

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Show:Banda Jero Neto e Banda

Data: 30/12/2025

Horário: 20:30 às 22:00 horas

Tempo de Show: 1:30 hm

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte.,

Valor: R\$ 40.000,00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura, abrangendo o dia do evento e o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, inclusive atesto e pagamento, conforme exigências do convênio.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa A.L. CARVALHO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

Protocolo 1766681

CONTRATO 123 2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO", ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: C. E. GONÇALVES POLETO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31248/2025ADESÃO 15/2025

DO OBJETO

do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 057/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 102/2024, realizado pelo órgão *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT*, objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

"ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO", às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Conforme especificado no Termo de Referência 138/2025, respeitando as condições e exigências aqui estabelecidas, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31248/2025ADESÃO 15/2025.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAT	VALOR UNITARIOO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	MÓVEL PLANEJADO (MESAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E SIMILARES) COM TAMPO, PÉ PAINEL E SAIA CONFECCIONADOS EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) ESPESSURA 25MM, COM GAVETEIRO FIXO COM ESPESSURA 18MM, SUPORTE PARA CPU COM ESPESSURA 18MM. PORTA TECLADO RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM. COMPOSTO POR SAPATAS NIQUELADAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADICAS, FECHADURA, PISTÃO DE ELEVAÇÃO, PASSA FIO, CALHA PARA FIOS E PUXADOR PERFIL GOLA. RODIZIOS DE SILICONE, RODAPÉ REVESTIDO COM FÓRMICA EM ALUMÍNIO OU SAPATA NIQUELADA PARA ÁREAS MOLHADA. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA	M²	242	R\$ 618,12	R\$ 149.585,04
02	MÓVEL PLANEJADO (BALCÃO DE RECEPÇÃO E SIMILARES) CONFECIONADOS EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM RETO PARA TRÉS COMPUTADORES, PÉS PAINEL E SAIA. COM FRENTES RIPADA OU LISA, ESPESSURA 25MM, COM SUPORTE PARA CPU EM MDF ESPESSURA 18MM, GAVETEIROS FIXO COM ESPESSURA 18MM. CONTÉM SAPATAS NIQUELADAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PASSA FIO, CALHA PARA FIOS. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA	M²	165	R\$ 600,00	R\$ 99.000,00
03	MÓVEL PLANEJADO (PAINEL DE RECEPÇÃO) RIPADO OU LISO CONFECIONADO EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) 18 À 25 MM. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA.	M²	63	R\$ 579,00	R\$ 36.477,00

04	MÓVEL PLANEJADO (PAINEL VASADO DIVISÓRIA EM L E SIMILARES) CONFECCIONADO EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) 25MM LAQUEADO COM AREBESCOS. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA.	M²	46	R\$ 362,00	R\$ 16.652,00
05	MÓVEL PLANEJADO FECHADO (BALCÃO, A R M Á R I O S , GAVETEIROS, ESTANTES E SIMILARES) CONFECCIONADO EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). TAMPO E TAMPONAMENTOS COM ESPESSURA 18 À 25MM, ESTRUTURA E PRATELEIRAS INTERNA 18MM, PORTAS DE GIRO OU PORTAS DE CORRER COM ESPESSURA 18MM. COMPOSTO POR SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA E OU PRATELEIRAS COM ESPESSURA 18MM. DOBRADIÇAS, SAPATAS NIQUELADAS OU RODAPÉ REVESTIDO COM FÓRMICA EM ALUMÍNIO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFIL GOLA. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA.	M²	365	R\$ 674,00	R\$ 246.010,00
06	MÓVEL PLANEJADO FECHADO (SUPORTE PARA MONITOR, SAIA PARA PIAS E SIMILARES) CONFECCIONADO EM MDF (FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) ESPESSURA 18 À 25MM. CORES: AMADEIRADO OU UNICOLOR, TONALIDADE A DEFINIR CONFORME AMOSTRA.	M²	54	R\$ 280,00	R\$ 15.120,00
TOTAL: R\$ 562.844,04					

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contado do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Sendo que poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 562.844,04 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quarenta Reais e Quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento AMM/MT DOC/TCE e IOMAT e mantidos à disposição do público, na forma do art.91 da Lei nº.14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Dezembro 2025

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa C. E. GONÇALVES POLETTO LTDA,

Protocolo 1766689

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2025

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, inscrita no CNPJ nº 15.023.963/0001-88, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993, Bairro Centro, Nova Brasilândia-MT, CEP 78.860-000. NOTIFICADA: Empresa Construtora São Bento LTDA inscrita no CNPJ nº 43.261.200/0001-00, com sede à Rua Brejauva, nº 1006, Bairro Residencial Buritis Primavera V, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, representada por Maria Benta Tscha e pelos responsáveis pela execução da obra Keviny Xavier Correia, CREA-RNP: 1218899484, ART: 1220250062398 e Rafael Da Silva Ferreira, CREA-RNP: 1218370726, ART: 1220250099072. CONTRATO nº: 113/2024. OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em TSD, acessibilidade, drenagem pluvial e sinalização, no Distrito de Peresópolis nos trechos: Rua Projetada 01, Rua A - T1 e T2, Rua Dalvina Alves de Oliveira, Rua I, Rua Canuta Xavier de Matos, Rua Pedro Romão, Rua J e Avenida Alice Maria de Souza, coordenada Avenida Principal: Avenida Alice Maria de Souza, coordenada inicial: 14°44'59.76" S; 54°57'55.10"O, coordenada final: 14°44'57.65" S; 54°57'51.38" O, alcançada uma área total de 12.119,60 m² no Município de Nova Brasilândia/MT CONFORME TERMO DE CONVÉNIO Nº 1607-2024/ SINFR - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DOS FATOS. Em vistoria técnica realizada no dia 12 de dezembro de 2025, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT verificou defeito na qualidade da obra em questão. Os problemas encontrados são: 1º Defeitos no meio-fio e sarjeta; 2º Meio-fio e sarjeta nas esquinas mal executados; 3º Recalques nas calçadas; 4º Não execução das rampas de acessibilidade; 5º Recalque/erosão do pavimento na Rua A - trecho 2, próximo ao bueiro de 60 cm. Referente aos meio-fio e sarjetas verificamos patologias nas ruas: Rua Projetada 1, Rua A - Trecho 1 e Trecho 2, Rua Dalvina Alves De Oliveira Rua J e Avenida Alice Maria de Souza. E em relação a Recalque nas calçadas verificou-se que a patologia aparece principalmente na Av. Alice Maria de Souza. Já as rampas de acessibilidade na Rua J também. Por fim o recalque/erosão do pavimento ocorreu principalmente na Rua A - trecho 2, próximo ao bueiro de 60cm, o processo está evoluindo e precisa ser reparado. Relata-se ainda que a obra está atualmente com 64,26% executada no período de 263 dias, analisando a proporção do cronograma físico financeiro a obra deveria ter 77,44% executada neste mesmo período. Ou seja, uma defasagem de atraso de 13,18%. 2. DA NOTIFICAÇÃO. Notificamos à empresa contratada para corrigir os problemas listados anteriormente, buscando: 1º Corrigir meio fios e sarjetas; 2º Executar os meio-fio e sarjetas com bom acabamento nas esquinas; 3º Corrigir recalque nas calçadas; 4º Executar rampas de acessibilidade; 5º Corrigir recalque/erosão do pavimento na Rua A - trecho 2, próximo ao bueiro de 60 cm; 6º Ajustar cronograma da obra, para evitar atrasos na entrega. Sustenta-se a notificação com base na CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, itens 9.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.27 do Contrato nº 113/2024. Em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro elenca-se a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO no item 12.1.4; 3. DISPOSIÇÕES FINAIS. Diante do exposto, concede-se a empresa contratada o prazo de 15 dias para corrigir os defeitos encontrados em visita técnica e pontuados nesta notificação. As futuras medições não poderão apresentar defeitos na qualidade do serviço.

Nova Brasilândia - MT, 15 de dezembro de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT

Saulo Nakamura

Engenheiro Civil - Fiscal de Obra

Viviane Venturin

Fiscal de Contrato

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1767141

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO PORTARIA 058/SLC/2025

NOMEAR, a servidora JUCELI KUFFEL NOGUEIRA Matrícula nº 1395, e a servidora HELENA CARMEN SOARES Matrícula nº 2310, Fiscal das Atas de Registro de Preço 163/2025 que tem como objetivo: Relançamento do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado de pessoas falecidas em outras localidades, destinados ao atendimento de famílias carentes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de junho de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 163/2025

DETENTORA DO REGISTRO: MARCOS CESAR DA SILVA FUNERARIA
VALOR REGISTRADO: R\$ 139.775,00 (Centro e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2026.

Protocolo 1766968

##ATO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 163/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MARCOS CESAR DA SILVA FUNERARIA
OBJETO: Relançamento do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado de pessoas falecidas em outras localidades, destinados ao atendimento de famílias carentes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 139.775,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.)

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1766972

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 169/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 29.595,74 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 170/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 47.467,26 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 171/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: D. MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE. VALOR REGISTRADO: R\$ 13.013,19 (TREZE MIL E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 172/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: FLASH - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 16.635,28 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 173/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 60.075,71 (SESSENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 174/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SIMONI IND GRAF LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 175/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 28.875,24 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 176/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE. VALOR REGISTRADO: R\$ 13.847,47 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 177/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCAM LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

VALOR REGISTRADO: R\$ 11.450,40 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1767005

EXTRATO PORTARIA 063/SLC/2025

NOMEAR, a servidora **ANGELI ANDRADE JUNG Matrícula nº 283**, e o servidor **JONATHAN SANTANA RAUSCHKOLB Matrícula nº 2235**, Fiscal das atas de registro de preços **169/2025, 170/2025, 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025 e 177/2025** que tem como objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte/MT .Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de junho de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2025

DETENTORA DO REGISTRO: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

VALOR REGISTRADO: R\$ 29.595,74 (Vinte E Nove Mil Quinhentos E Noventa E Cinco Reais E Setenta E Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 21/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2025

DETENTORA DO REGISTRO: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ 47.467,35 (Quarenta E Sete Mil Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais E Trinta E Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 171/2025

DETENTORA DO REGISTRO: MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA VALOR REGISTRADO: R\$ 13.013,19 (Treze Mil E Treze Reais E Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 172/2025

DETENTORA DO REGISTRO: FLASH - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA VALOR REGISTRADO: R\$ 16.635,28 (Dezesseis Mil Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Vinte E Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 173/2025

DETENTORA DO REGISTRO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA VALOR REGISTRADO: R\$ 60.075,71 (Sessenta Mil E Setenta E Cinco Reais E Setenta E Um Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 174/2025

DETENTORA DO REGISTRO: SIMONI IND GRAF LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 1.400,00 (Mil E Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 175/2025

DETENTORA DO REGISTRO: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA VALOR REGISTRADO: R\$ 28.875,24 (Vinte E Oito Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 176/2025

DETENTORA DO REGISTRO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA VALOR REGISTRADO: R\$ 13.847,47 (Treze Mil Oitocentos E Quarenta E Sete Reais E Quarenta E Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 177/2025

DETENTORA DO REGISTRO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ 11.450,40 (Onze Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais E Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2026

Protocolo 1767006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **INVIOLAVEL TAPURAH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **20.269.586/0001-00**. **ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00** (cento e quarenta mil quatrocentos reais).

Nova Maringá - MT, 15 de dezembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1766948

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 016/2025- DATA: 14/07/2025 - Objeto: Firma-Se O Presente Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência Do Termo De Fomento 016/2025, Conforme Previsto Na Clausula Quarta Do Termo Citado. Dessa Forma As Partes Qualificadas No Preâmbulo Têm Entre Si, Na Melhor Forma De Direito, Justo E Decido Formalizar O Presente Instrumento Para Retificar E Ratificar Ajustes Firmados No Termo De Fomento 016/2025, De 14 De Julho De 2025. - Rotary Club De Nova Ubiratã Mt - Cnpj: 46.698.136/0001-18 - Vigência: 14/07/2025 A 30/04/2026.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1767028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.025**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 034/2.025, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 296, Edição 232, Do Dia 5 De Dezembro De 2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Locação De Equipamentos Laboratoriais, Bem Como Para A Aquisição De Reagentes Químicos Laboratoriais, Visando Atender Às Necessidades Do Laboratório Municipal, Conforme Edital E Seus Anexos. Onde Se Lê: Data De Abertura 05/12/2.025, Às 09h030 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 06/01/2.026, Às 13h30 (Horário De Brasília), A Integra Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Sítio: [Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/E/Ou](https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/E/Ou) E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br Nova Xavantina - Mt, 15 De Dezembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público O Resultado Da Habilidaçao, Adjudicação E Homologação Resumido Referente À Concorrência Nº 006/2.025, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Construção De Um Vestiário Para Atender A População No Distrito De Nova Canaã Do Leste, No Município De Nova Xavantina - Mt. A Empresa Vencedora Foi: Hjr Engenharia Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 43.707.950/0001-63, Com Valor Global De R\$ 174.143,36 (Cento E Setenta E Quatro Mil E Cento E Quarenta E Três Reais E Trinta E Seis Centavos). Nova Xavantina - Mt, 15 De Dezembro De 2.025

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1767031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2025. PROCESSO N° 080/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO N° 044/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E COZINHA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR, VISANDO EQUIPAR A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para **23/01/2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está à disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, no site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1767180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICO N° 005/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para construção de CRAS, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, conforme convênio 946793, cuja a abertura ocorreu as oito horas (DF), do dia 30/09/2025. Vencedora: A.L. DA SILVA GOMES LTDA, CNPJ 35.810.623/0001/04, Barra do Garças/MT, com valor total de R\$ 634.000,00 (seiscientos e trinta e quatro mil reais). Pontal do Araguaia-MT, 04/11/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente Administrativo.

Protocolo 1766998

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000059/25. MODALIDADE: INEXIBILIDADE. Objeto: Show Nacional com Breno Reis e Marco Viola. Empresa: M&M PRODUCAO MUSICAL LTDA. No valor global de R\$ (130.000,00) cento e trinta mil reais. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1767107

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000058/25. MODALIDADE: INEXIBILIDADE. Objeto: Show Regional com Sandrinho Sales. Alessandro Moreira dos Santos 94353638149. No valor global de R\$ (12.000,00) doze mil reais. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1767110

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000056/25. MODALIDADE: INEXIBILIDADE. Objeto: Contratação de show com Zé Felipe. FORVIBES MUSIC LTDA. No valor global de R\$ (300.000,00) trescentos mil reais. Pontal do Araguaia-MT, 15/12/2025. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1767114

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a(s) empresa(s) ganhadora(s) do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000055/25. MODALIDADE: INEXIBILIDADE. Objeto: Show Nacional com Rio Negro e Solimoes. TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. No valor global de R\$ (400.000,00) quatrocentos mil reais. Pontal do Araguaia-MT, 15/12/2025. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1767119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 251/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: GIOVANA RODRIGUES TOMAZI LTDA

CNPJ: 19.619.755/0001-05

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIS, DEVIDAMENTE HABILITADA(S) E CAPACITADA(S), PARA ATUAÇÃO PREVENTIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL E GARANTIA DA SEGURANÇA DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XV FESTA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT

VALOR TOTAL R\$R\$ 15,000 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1766989

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025
art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, nos termos descritos abaixo:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS DJS VICENTE FALEIRO E DÉCIO GOMES, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS A SEREM EXECUTADOS NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, EVENTO ESTE RECONHECIDO PELA POPULAÇÃO LOCAL COMO ATIVIDADE PREPARATÓRIA E DE AQUECIMENTO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, ANTECEDENDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA XXV FESTA DA FAMÍLIA, em favor da empresa 49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO, inscrita no CNPJ nº 49.143.874/0001-97, sediada na Rua 10 A, TV 01, s/nº, Quadra 18A, Lote 20, Residencial Campo Belo, Bonfinópolis - GO, neste ato representada pelo Sr. Vicente Marcos dos Santos Faleiro, com valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 15 de dezembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1767166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Pregão (Eletrônico) n. 011/2025

Processo n. 189/2025

Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUAS E GÁS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS."

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa RAZÃO ASSESSORIA CONTÁBIL acerca da descrição de itens do processo.

Considerando a legislação pertinente a matéria e a Comunicação Interna n. 014/2025 encaminhada pelo Departamento de Gestão de Compras Públicas, o item 01 passa a ter a seguinte descrição:

"Item 1 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS
ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,
ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA
DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS."

Fica PRORROGADA a data de abertura do pregão, para o dia 08 de janeiro de 2026, às 09h (horário de Brasília), pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Pontes e Lacerda, 15 de dezembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo 1767247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 ORIGINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AUTO POSTO TIGRÃO LTDA - CNPJ: 20.499.184/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 0 E Nº 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550 DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DECORRENTE DO CONVÉNIO 0979/2023 - SINIFRA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total R\$ 98.631,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais). 15/12/2026 ATÉ 15/06/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1766962

LEI Nº 1207/2025

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados e advogadas regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, no exercício da atividade profissional, junto às agências bancárias, concessionárias e permissionárias de serviços públicos estabelecidas no Município de Porto Alegre do Norte-MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Alegre do Norte-MT, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário aos profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso (OAB/MT), no exercício da advocacia e representando o interesse de seus clientes, junto às agências bancárias, bem como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, localizadas no Município de Porto alegre do Norte/MT.

Parágrafo único. O atendimento prioritário de que trata este artigo não se sobrepõe ao atendimento preferencial previsto na legislação federal, notadamente aos direitos das pessoas portadora de necessidades especiais, idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º Para identificação do exercício profissional, o advogado ou a advogada deverá apresentar carteira de identidade profissional emitida pela OAB, conforme o art. 13 da Lei Federal nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB e procuração emitida pelo cliente a quem representa. Art. 3º As instituições referidas no art. 1º deverão afixar, em local visível ao público, informativo sobre o atendimento prioritário aos profissionais da advocacia, com os seguintes dizeres:

"TEMPO É JUSTIÇA: ATENDIMENTO PRIORITÁRIO À ADVOCACIA NO SERVIÇO PÚBLICO". LEI ESTADUAL 12.562/2024."

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas em regulamentação própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1767183

LEI Nº 1208/2025

"Autoriza o Município de Porto Alegre do Norte-MT a custear sem ônus, exames de ultrassonografia morfológica às gestantes atendidas na rede pública de saúde, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Alegre do Norte-MT, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, sem custos para as beneficiárias, exames de ultrassonografia morfológica para gestantes acompanhadas pela rede pública de saúde do Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2º Os exames deverão ser disponibilizados, preferencialmente, entre a 20ª (vigésima) e a 24ª (vigésima quarta) semana de gestação, por ser

o período de maior eficácia para a detecção de possíveis alterações anatômicas do feto.

Parágrafo único. Em casos de gestação de risco, mediante indicação médica, o exame poderá ser custeado fora do período previsto no caput. Art. 3º Terão direito aos exames de que trata esta Lei as gestantes que realizarem acompanhamento pré-natal mensal em Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.

§ 1º Terão prioridade no acesso aos exames as gestantes cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º O Poder Executivo poderá adotar critérios complementares de prioridade, observando-se a situação de vulnerabilidade social e o risco gestacional, sempre mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar os exames diretamente na rede municipal de saúde ou, quando necessário, firmar convênios e contratos com clínicas e hospitais credenciados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo critérios técnicos, fluxo de encaminhamento e demais procedimentos necessários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1767189

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 049/2025

INEXIGIBILIDADE: 009/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação da Empresa TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, que detém a carta de exclusividade de GUILHERME SILVA, para realização de show que acontecerá na "SEMANA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT", conforme Termo de Convênio nº 2258/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - Secel, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025 às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT.

PRAZO: 30 dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1766979

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 050/2025

INEXIGIBILIDADE: 010/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: contratação da Empresa SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a carta de exclusividade de RAYANE & RAFAELA, para realização de show que acontecerá na "SEMANA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT," conforme Termo de Convênio nº 2258/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - Secel, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025 às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT.

PRAZO: 30 dias.

VALOR DO CONTRATO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1766980

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE Nº. 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência de nº 006/2025, anteriormente designado para ocorrer no dia 18/12/2025 será redesignada para o dia 30/12/2025, às 10:00h, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo de nº. 487/2025, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação Asfáltica em TSD Linha vicinal 86 pertencente ao Município de Rondolândia/MT. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 15 de dezembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1767194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. CONTRATO: Nº 49/2025. LICITAÇÃO: PROCESSO DE ADESÃO 10/2025. CONTRATADO: L BRUM DA SILVA LTDA.; CNPJ: 10.947.845/0001-42. DATA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE NATAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

Santo Afonso - MT, 12 de dezembro de 2025.

Luis Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1767143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 024/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO,PAINEL ELÉTRICO COM INVERSOR, MAQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DESSE CERTAME. No Sistema Registro de Preço (SRP) cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU -SE VENCEDORA AS EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 51.659.136/0001-49 com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.098,99 (onze mil e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). COLTRO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº: 20.441.026/0001-82 com o lote: 2 no valor total de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). Valor Total: R\$ 41.088,99 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos); Item 3 fracassado: Maquina de Pintura Airless para Demarcação Viaria;

São Félix do Araguaia - MT, 25 de novembro de 2025.

Meudra Pereira dos Santos

Condutor de Processos. Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCrita:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2025.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público a realização através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2025, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE MEIO FIO E OUTROS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DESSE CERTAME. Data de início de envio de PROPOSTA: 17/12/2025 Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 06/01/2026 às 08:30 horas. Data de abertura dos Lances PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 06/01/2026 às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo (66) 99951-5520 (licitação), Falar no Departamento de Licitação com Meudra.

São Felix do Araguaia - MT, em 15 dezembro de 2025.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial. Portaria n.º 023/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1767163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO****ADESÃO Nº 13/2025**

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) zero km", promovido pelo município de São José do Xingu/MT, cuja empresa contratada é a SCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, n.º 60, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-247, pelo valor de R\$ 235.320,00. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1766957

ATO DE RETIFICAÇÃO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 05/12/2025, página 203, edição nº 29130, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma **ONDE SE LÊ**: R\$ 6.657.060,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais). **LEIA-SE**: R\$ 6.567.060,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta reais)

SINOP-MT, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Roberto Dorner
Prefeito Municipal

Protocolo 1767010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025 DE 15/12/2025**

CONTRATO Nº: 135/2025. OBJETO: Contratação da empresa MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, incluindo implementação de Data Lakehouse, importação de bases de dados dos sistemas tributários municipais e outras bases de dados da Prefeitura Municipal de Sinop, suporte técnico e transferência de conhecimento, assessoria técnica e consultoria para implementação de processos digitais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADA: MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 40.421.601/0001-92, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, cujo valor total é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 1767012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 41/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 41/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESTINADAS AOS DESFIBRILADORES EXTERNOS (DEA) UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSEGURAR O ATENDIMENTO NAS OCORRÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 45.053.942/0001-76 VALOR TOTAL R\$ 5.250,00 e GF COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 12.357.540/0001-06 VALOR TOTAL R\$ 13.980,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.230,00.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 65/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 142.226,00, DISTRIBUIDORA FXO EIRELI CNPJ/CPF Nº 30.149.559/0001-49 VALOR TOTAL R\$ 18.750,00, RAMAL SINALIZACAO VIARIA LTDA CNPJ/CPF Nº 40.492.486/0001-47 VALOR TOTAL R\$ 368.000,00, TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 17.592.525/0001-66 VALOR TOTAL R\$ 1.151.100,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.680.076,00.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1767144

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público que, no Aviso de Chamamento Público nº 016/2025, onde se lê Processo Licitatório nº 116/2025 e Chamamento Público nº 016/2025, leia-se corretamente Processo nº 114/2025 e Credenciamento nº 15/2025.

O objeto do credenciamento é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação contínua ou eventual de serviços especializados de apoio, assistência e atendimento na área da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torixoréu-MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do aviso anteriormente publicado, inclusive quanto aos prazos, condições e local para recebimento da documentação.

XTorixoréu-MT, 11 de dezembro de 2025.

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

Protocolo 1766939

MT.GOV.BR govmatogrosso

MT POR
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO
Tipos de violência
corre NÃO
Mulher

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

**Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.**



Mais informações:
setasc.mt.gov.br

Denuncie 180 **Emergência** 190



**Governo de
Mato
Grosso**

TERCEIROS

CARVOARIA BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 58.477.396/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental-Licença previa-LP Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO de uma carvoaria no município de Colniza - MT, Est. Linha Bom Futuro, Km 2, em frente o Clube dos Porcão, S/N, Zona Rural, Chácara Boa Esperança. Latitude 09° 25' 36,551" e Longitude 59° 13' 30,537".

Protocolo 1766799

CARVOARIA BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 58.477.396/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular que será perfurado no município de Colniza - MT, Est. Linha Bom Futuro, Km 2, em frente o Clube dos Porcão, S/N, Zona Rural, Chácara Boa Esperança. O poço será perfurado nas coordenadas Poço: Latitude 09° 25' 36,551" e Longitude 59° 13' 30,537".

Protocolo 1766800

WESLEY AUTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 63.432.242/0001-74. Torna público que requereu a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, a LP-Licença Prévia, LI-Licença de Instalação e a Licença de Operação - L.O, para atividade Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores em Várzea Grande-MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1766944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA

PRESTAÇÃO DECONTAS DO CRDD/MT

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Mato Grosso - CRDD/MT, inscrito no CNPJ nº 06.093.590/0001-20, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower Sala 709, Bairro: Bosque da Saúde, CEP nº 78.050-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o senhor Edu Laudi Pasoski, CPF nº 411.269.551-91, no uso de suas atribuições legais e nos termos no Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Mato Grosso - CRDD/MT e normas e regulamentos do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR, convoca a todos os Despachantes Documentalistas em dia com suas obrigações e direitos junto ao CRDD/MT, para a Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas, que será realizará no dia **18/12/2025**, com início às 08h00 em primeira convocação com no mínimo 50% dos filiados e em segunda convocação às 08h30 com qualquer número de despachantes presentes (art. 60 ES). A abertura dos trabalhos, bem como a leitura deste edital e da ordem do dia, ocorrerá por meio da plataforma digital, no endereço eletrônico: meet.google.com/pgv-tjqs-ksc. A votação da prestação de contas será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio do endereço eletrônico: https://assembleia.grtsdigital.com.br/crddmt/prestacao_contas_2024 com início às 09h00 e encerramento às 17h00 do mesmo dia. Este edital será fixado na sede o CRDD/MT, em local visível, publicado no site do CRDD/MT e enviado por correspondência eletrônica para todos os Despachantes com registros ativos junto ao CRDD/MT. Cuiabá, 12/12/2025.

Protocolo 1766946

ENIO JOSÉ BREMM, CPF nº 160.765.409-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Pré-Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no rio Coité, Coordenadas Geográficas 54°18'58.17" O e 15°44'55.75" S na Fazenda Varjão, CAR MT 234304/2023 no município de Poxoréu / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. (Almondes Engenharia LTDA - 66 98434-7192)

Protocolo 1766947

PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTRO, CPF 458.260.139-15, Torna-se público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente - SEDAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de **PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO**, da Fazenda Lua Nova, localizada no Município de Poxoréu-MT, não foi determinado estudo ambiental. **AGROAMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1766949

EDITAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2026/2027

A Comissão Eleitoral do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Mato Grosso - IBAPE-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente aquelas previstas no **Capítulo VI do Estatuto Social**, CONVOCA os associados **ATIVOS**, que tenham optado pelo IBAPE-MT como entidade de classe representativa junto ao plenário do CREA-MT, para conhecimento e observância do presente **Edital de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2026/2027**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição será realizada exclusivamente por meio de **chapas completas**, integralmente compostas, atendidas todas as exigências previstas neste Edital e no Estatuto Social do IBAPE-MT.

Art. 2º Todo o processo eleitoral será coordenado e supervisionado pela **Comissão Eleitoral**, representada por seu Presidente, em estrita observância às normas estatutárias e regimentais vigentes.

CAPÍTULO II DOS CARGOS EM DISPUTA

Art. 3º Todos os cargos em disputa possuem mandato de **02 (dois) anos**, com início em **1º de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2027**, conforme dispõe o § 1º do Capítulo VI - Das Diretorias - do Estatuto Social do IBAPE-MT.

Art. 4º São os seguintes os cargos integrantes das chapas concorrentes à Diretoria do IBAPE-MT para o Biênio 2026/2027:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Financeiro;
- IV - Diretor Administrativo;
- V - Diretor Técnico;
- VI - Diretor de Relações Institucionais;
- VII - Diretora de Eventos;
- VIII - Diretor de Relações com o Associado;
- IX - Diretor Cultural;
- X - 03 (três) Membros Vogais Titulares;
- XI - 03 (três) Membros Vogais Suplentes;
- XII - Conselho Fiscal 3 (Membros).

CAPÍTULO III DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 5º Para concorrer às eleições, os candidatos deverão:

- I - preencher todas as condições de elegibilidade;
- II - não incidir em quaisquer hipóteses de inelegibilidade;
- III - apresentar, tempestivamente, o **Requerimento de Registro de Chapa**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida;
- IV - obter o deferimento do registro pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º São condições de elegibilidade:

- I - possuir nacionalidade brasileira;
- II - ser profissional regularmente registrado e adimplente junto ao Sistema CONFEA/CREA;
- III - estar em dia com todas as obrigações estatutárias perante o IBAPE-MT;
- IV - encontrar-se no pleno exercício dos direitos profissionais, civis e políticos;
- V - possuir vínculo associativo mínimo de **02 (dois) anos**, contados da data do registro de associado até a data da convocação das eleições, nos termos do art. 19 do Capítulo VI do Estatuto Social;
- VI - ter optado formalmente pelo IBAPE-MT como entidade de classe representante junto ao CREA-MT.

CAPÍTULO V DAS INELEGIBILIDADES

Art. 7º São inelegíveis, no que for compatível com a natureza jurídica associativa do IBAPE-MT:

I - os que tenham sido destituídos, tenham perdido o mandato ou renunciado a cargo após notificação de instauração de processo administrativo destinado à destituição ou perda de mandato, nos últimos **05 (cinco) anos**;

II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso de **05 (cinco) anos** após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na legislação falimentar;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) crimes eleitorais com pena privativa de liberdade;
- e) abuso de autoridade, quando houver condenação à perda do cargo ou inabilitação para função pública;
- f) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo e crimes hediondos;
- h) redução à condição análoga à de escravo;
- i) crimes contra a vida e a dignidade sexual;
- j) crimes praticados por organização criminosa, associação criminosa, quadrilha ou bando.

III - os que tiverem contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível, para as eleições realizadas nos **05 (cinco) anos** subsequentes à decisão;

IV - os que tenham sofrido penalidade definitiva por infração ao Código de Ética Profissional nos **05 (cinco) anos** anteriores à convocação das eleições.

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão votar e ser votados todos os associados do IBAPE-MT que estejam **quites com suas obrigações estatutárias** até a data da eleição.

Art. 9º As condições para aceitação e homologação das chapas inscritas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, nos termos deste Edital.

Art. 10 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao endereço eletrônico ibapemt@gmail.com, dirigidos à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Art. 11 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- I - Registro das Chapas: **15/12/2025 a 17/12/2025**;
- II - Análise da documentação e publicação: **17/12/2025**;
- III - Interposição de recursos: **18/12/2025 a 22/12/2025**;
- IV - Análise dos recursos e publicação da homologação das chapas: **23/12/2025 a 24/12/2025**;
- V - Data da Eleição: **26/12/2025**;
- VI - Posse da Diretoria Eleita: **10/01/2026**.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Todos os documentos referentes ao processo eleitoral deverão ser protocolados presencialmente na **Sede do IBAPE-MT**, situada na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Prédio do CREA-MT, Sala 10**, no horário das **08h00 às 14h00**.

Art. 13 As chapas candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, o **Formulário de Registro de Chapa**, contendo os nomes completos e a qualificação individual de todos os candidatos.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, à luz do Estatuto Social do IBAPE-MT.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2025.

Presidente da Comissão: Eng^a. Civil Adrian Roberto Reveles Moreira

Primeiro Secretário: Eng^o. Florestal Domigós Savio Bruno

Segundo Secretário: Eng^a. Civil e de Seg. Do Trab. Carlos Emilio Leite Filho

Protocolo 1766951

MARIA ELISA SCHEIFER LTDA, CNPJ nº 08.021.742/0003-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 028/2020, parecer nº 085/SAMA/2020 para atividade de "serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros", localizado na Avenida dos Pavões, Lote 11, Quadra V, Bairro Beija Flor, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1766952

WERNER SANTOS ADMIONISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.031.388/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para instalação de bueiros tubulares em área rural na ESTÂNCIA PARAÍSO** registrada no SIMCAR sob o nº MT91901/2019, no município de Nova Marilândia - MT.

Protocolo 1766956

Agropecuária Locks LTDA, CNPJ: 01.982.131/0008-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **Renovação e Transferência** da portaria de outorga de água subterrânea de número 1587, de 04 de Novembro de 2025, que contempla quatro poços tubulares profundos, com a finalidade de outros usos, de coordenadas Poço 1: Latitude 14° 25' 45.00" e Longitude 56° 47' 04.70"; Poço 3: Latitude 14° 23' 08.40" e Longitude 56° 43' 25.20"; para incluir dois poços Poço 4: Latitude 14° 24' 14.67" e Longitude 56° 45' 28.30", Poço 5: Latitude 14° 22' 15.06" e Longitude 56° 43' 09.00", localizados no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, s/n, Estrada NL-10, Km 5, Fazenda Dourado I.

Protocolo 1766963

CENTERTRUCKPECASESERVIÇOSLTDA,CNPJnº39.783.557-0001-81, torna público que requereu junto a secretaria de agricultura e meio ambiente (SAMA), a licença prévia, licença de instalação e licença de operação, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com localização rua Dante Martins de Oliveira, n 205, Parque Industrial nas coordenadas geográfica 15°34'18.594"s, 54°19'34.739"w no município de Primavera do Leste - MT, não foi determinado eia/rima.

Protocolo 1766975

G.D COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 06.063.563/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMEA, a **Licença Prévia, licença de Instalação e licença de Operação LO**, para a atividade de Recapagem de Pneumáticos, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. SERFLORA GESTÃO AMBIENTAL (65)99902-3868

Protocolo 1766976

AMBEV S.A. Filial Cuiabá - CNPJ nº 07.526.557/0019-39, localizado na Avenida Avenida Antártica, 299 - Ribeirão da Ponte, pertencente ao município de Cuiabá - MT, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação Nº 326691/2022, para a atividade de fabricação de cervejas, chopes e refrigerantes.

Protocolo 1766981

ETAMIL BIOENERGIA S/A CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 51 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 9:00 (nove horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 10:00 (dez horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I) Distribuição de dividendos intermediários apurados no balanço em 30/11/2025, de acordo com o disposto no artigo 38º. do Estatuto Social;

II) Distribuição de saldos da reserva de lucros acumulados no exercício de 2024; de acordo com o disposto no artigo 38º. do Estatuto Social;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 53 (cinquenta e três).

Campo Novo do Parecis/MT, 09 de dezembro de 2025.

**Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

Protocolo 1766987

O ESPOLIO DE DIAMANTINO FRANCISCO, CPF: 082.643.608-07, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizadas no córrego sem denominação de coordenadas geográficas 16°7'21,07"S / 52°28'49,292"W na Fazenda Barra do Diamantino CAR MT10139/2020; no município de Torixoreu/MT.

Protocolo 1766995

AMANDA PINTO VEDOVATO FREITAS, inscrita no CPF nº ***.077.991-**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Nascentes do Café IV - Parte II**, localizada na zona rural de Primavera do Leste-MT. Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 1766997

GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA, inscrita no CPF nº ***.324.609-**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Nascentes do Café IV - Parte I**, localizada na zona rural de Primavera do Leste-MT. Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 1766999

JÚLIA KAMINSKI FERTER, inscrita no CPF nº ***.780.121-**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Nascentes do Café I - Parte I**, localizada na zona rural de Primavera do Leste-MT. Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2025.

Protocolo 1767000

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- COOPERLIVRA, CNPJ: 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Outorga para Captação de Água Superficial no Córrego Aricazinho para atividade de beneficiamento de minério. A captação será realizada no barramento localizado nas coordenadas geográficas: Latitude: 15°29'3.606"S e Longitude: 55°56'3.1124"W, na Fazenda São Jerônimo (CAR MT221554/2022), zona rural do município de Cuiabá- MT.

Protocolo 1767014

PAULO CESAR DE ARAUJO JUNIOR, CPF:071.973.206-90 torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA-MT, a emissão de Licença Previa LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO para a atividade mineral, substância: areia. Projeto assentamento Piracicaba, coordenada geográfica: 10° 52'16.00" S / 51° 37'55.00" W, na Zona Rural, no município de Porto Alegre do Norte-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1767020

AGROPECUARIA OURO BRANCO LTDA, CNPJ: 29.594.842.0001-09, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, afluente do Rio Bracinho, de coordenadas geográficas Lat:14°54'12,12"S Long:57°10'34,54"O, na FAZENDA OURO FINO e número do CAR MT81682/2024, Barra do Bugres/MT;

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1767022

BARBOUR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 36.576.615/0001-08, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem FROES B2 para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres, de coordenadas geográficas Lat:14°38'19,85"S Long:56°52'51,73"O, na FAZENDA FROES e número do MT84635/2017, Denise/MT;

BARBOUR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 36.576.615/0001-08, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem FROES B1 para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres, de coordenadas geográficas Lat:14°38'55,186"S Long:56°51'39,965"O, na FAZENDA FROES e número do MT84635/2017, Denise/MT

BARBOUR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 36.576.615/0001-08, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem FROES B3 para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres, de coordenadas geográficas Lat:14°38'32,42"S Long:56°50'51,74"O, na FAZENDA FROES e número do MT84635/2017, Denise/MT;

BARBOUR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 36.576.615/0001-08, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem B1 Jauquara para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego das Onças, de coordenadas geográficas Lat:15°13'37,85"S Long:57°07'47,14"O, na FAZENDA JAUQUARA e número do MT70211/2017, Barra do Bugres/MT;

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1767023

A TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita NO CNPJ nº 05.220.925/0017-29, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1966, sala 08, bairro Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.745-430, vem por meio deste tornar público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. Sendo o que tinha para declarar. Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2025.

TRANSPORTES TRANSVIDAL S.A
S.A:05220925000161

Protocolo 1767034

CEDIVET - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 10.338.354/0001-02, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentáveis - SMADESS - Coordenadoria de Licença Ambiental, Adequação Ambiental do referido empreendimento que desenvolve a Atividade: Veterinárias. Localizado Rua do Leme, 234, bairro Jardim Guanabara, Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Protocolo 1767042

O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 05.683.277/0005-03, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação nº 054/2023 para extração de cascalho, situada na Rodovia MT 130, Km 165, 40 km de PVA do Leste sentido Paranaítinga, s/nº - Fazenda Primavera, Zona Rural, Município de Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1767043

MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.747.794/0003-74 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação do sistema de tratamento de efluentes líquidos Industrial (S.T.E) da atividade de Produção de ovos (Postura), localizado na Rod. MT 130, s/nº, Km 15, zona rural, município de Primavera do Leste/MT. Não EIA e RIMA.

Protocolo 1767064

AGROPECURÁRIA MAGGI LTDA., CNPJ Nº 00.315.457/0027-24, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Portaria de Outorga nº 09/2024, para 01 poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: 13°32'32,56"/28°46'05,38", na Rodovia MT 235, Km 110, Gleba 14, Algodoira Cherokee, Zona Rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1767072

Extrato de Execução Final - Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Outubro 2025

TERMO DE PARCERIA N° 001/2023 - ENCERRADO
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Data de assinatura do TP: 01/02/2023 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2023: 01/02/2023 a 01/02/2024 - 3º TERMO ADITIVO prorrogado até 01/02/2026 **ENCERRADO** em 31/10/2025. Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$7.146.015,38 (seis milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

CATEGORIA DESPESAS	PREVISTO	EXECUTADO	SALDO FINAL (PREVISTO - REALIZADO)
Serviços Terceiros PJ e CLT	R\$ 7.146.015,38	R\$ 5.184.523,31	R\$ 1.961.492,07

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Avenida perimetral Noroeste, nº 3372- Bairro: Centro Norte, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.890-091; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Protocolo 1767082

DIONI MARTINS DE REZENDE-ME, CNPJ 58.792.832/0001-78, torna público que requereu Licenças Ambientais Previa, Instalação e Operação junto a SMMA-BG, para atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda em Barra do Garças-MT. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1767086

A empresa METAIS MG LTD, pessoa jurídica de direito privado, localizada na rua Bacoparis, nº 51, Setor Industrial do município de Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, inscrito no CNPJ sob o nº 43.168.059/0007-91, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte - MT (SEDEC) o licenciamento ambiental, na modalidade trifásica, abrangendo Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Protocolo 1767087

ADVANCE PECAS, BICOS E BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ:20.100.994/0001-25 torna público que requereu Licenças Ambientais Previa Instalação e Operação junto a SMMA-BG para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores em Barra do Garças-MT. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1767088

D. A. S. N. COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ:61.699.904/0001-41 torna público que requereu Licenças Ambientais Previa Instalação e Operação junto a SMMA-BG para atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Classe IV em Barra do Garças-MT. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1767090**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RODOVIA DO PROGRESSO.

Na forma do Art. 14, § 2º, do Estatuto Social, **Jalmar Vargas**, Presidente da **Associação Rodovia do Progresso**, convoca todos os associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **Sindicato Rural de Dom Aquino-MT**, localizado na Av. Cuiabá, nº 130, na cidade de Dom Aquino-MT, CEP: 78.830-000, no dia **19 de dezembro de 2025**.

A Assembleia obedecerá à seguinte ordem:

- **Em 1ª (primeira) convocação:** às **09h00**, exigida a presença mínima de dois terços dos associados (conforme Art. 15, I, do Estatuto).
- **Em 2ª (segunda) convocação:** às **10h00**, exigida a presença da maioria absoluta dos associados (conforme Art. 15, II, do Estatuto).

A Assembleia terá a seguinte e única **Ordem do Dia**:

1. Deliberação sobre a dissolução da Associação Rodovia do Progresso, com fundamento no Art. 39, I, do Estatuto Social ("Impossibilidade de sua manutenção").

Dom Aquino-MT, 16 de dezembro de 2025.

Jalmar Vargas

Protocolo 1767091

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO, portador do CPF nº 806.881.601-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **LAC - Licença por Adesão e Compromisso** de Confinamento Bovino da **Faz. AMOR DE PAI**, no município de Rosário Oeste/MT, sendo ou não determinado elaboração EIARIMA.

Protocolo 1767093

F MORAES DE ABREU-ME, CNPJ:46.320.497/0001-26 torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos em Barra do Garças-MT. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1767094

KATLEEN SILVA ALMEIDA, CPF:061.028.981-09, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade Odontológica em Barra do Garças-MT. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1767097

PONTE SERRADA AGRONEGOCIOS LTDA., CNPJ nº48.020.774/0001-00 torna público que requereu junto a SEMA a Projeto de Exploração Florestal - PEF, para seu empreendimento, localizado Gaucha do Norte/MT, Fazenda São Luiz XII.

Protocolo 1767122

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - ALGODEIRA COLORADO, CNPJ: 10.425.282/0026-80, localizada ROD BR 364 KM 285 + 33 KM, Zona Rural de Fazenda Colorado torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a solicitação da Ampliação da Licença Simplificada Ambiental - LAS para atividade de Algodeira - Beneficiamento de algodão, localizada Diamantino/MT.

Protocolo 1767127

DAVI FRANCISCO BERNARTT, CPF: 356.216.309-63 torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a outorga com o objetivo para dessedentação animal, no ponto de captação se encontra nas coordenadas Lat.: 14°35'52,09" S Long.:57°53'48,397" O com vazão de 0.001329 m³/s. Localizado fazenda São Francisco II, município de Tangará da Serra/MT

Protocolo 1767134

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA., CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Renovação da Portaria de Outorga nº 285/2022**, para 10 poços tubulares, localizados nas coordenadas geográficas: PT01: 13°28'18,56"/58°54'23,43", PT02: 13°28'27,24"/58°54'20,81", PT03: 13°28'24,13"/58°52'39,71", PT04: 13°28'21,78"/58°52'00,73", PT05: 13°27'59,99"/58°58'33,71", PT06: 13°30'44,09"/58°59'09,1", PT11: 13°28'18,22"/58°54'22", PT12: 13°28'55,39"/58°54'28,11", PT 13: 13°32'20"/58°52'29,26", PT14 - 13°37'37"S/58°57'03"W, localizados na Fazenda Tucunaré, Rodovia MT 235, Km 121,5, Zona Rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1767136

ESMERALDA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.978.682/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o direito de uso de recursos hídricos, captação de água superficial no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação com pivô central, localizado nas coordenadas geográficas: Lat: 12°37'50,3" Long: 56°13'51,1" W, Fazenda Pai Ivalino - Lote 55, zona rural do município de Tapurah/MT.

Protocolo 1767156**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de **São José do Rio Claro/MT**, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, **CONVOCA** seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** na sede desta entidade na Av. Argentina, lote 01, Quadra 16 A, nº 348, Centro, em frente ao Cartório de 1º Ofício, CEP: 78.435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, no dia **22 de dezembro 2025, às 19:00 (dezenove) horas**, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da **ORDEM DO DIA**:

1) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2026.

2) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, em segunda convocação após 60 minutos, com a presença de qualquer número de filiados.

São José do Rio Claro/MT, 15 de dezembro de 2025.

Aparecido Rodrigues

Presidente do Sindicato Rural São José do Rio Claro/MT

Protocolo 1767162

LÍDIA MARIA BELLINCANTA, CPF: 020.360.301-06, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Florestal - LF, para o Plano de Exploração Florestal - PEF, com Autorização de Desmate - AD, para a propriedade denominada FAZENDA SANTA MARIA, sob o CAR MT73799/2017, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT. Foi realizado o Diagnóstico Ambiental.

Protocolo 1767164

**GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO COMANDO GERAL PMMT
ESTADO DE MATO GROSSO - GRÊMIO QCG PMMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2026**

O Presidente DA Comissão Eleitoral, devidamente nomeada pelo Presidente do Grêmio Recreativo e Esportivo Comando Geral PMMT - GRÊMIO QCG PMMT, através da Portaria nº 001/GREMIO QCG PMMT de 12 de Dezembro de 2025 que nomeia a COMISSÃO ELEITORAL para a sucessão da Diretoria Executiva da gestão janeiro de 2024 a janeiro de 2026, bem como após o Pleito dar posse a gestão 2026/2028, conforme previsão em seu Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 51, I, IV do Estatuto do Grêmio; RESOLVE: Convocar as ELEIÇÕES prevista para o ano de 2026, bem como divulgar a data estabelecida para a realização do pleito eleitoral que será no dia 15 de janeiro de 2026, e assim declarar aberto o período de registro de chapas para concorrerem as eleições para preenchimento dos cargos do Conselho Administrativo do GRÊMIO QCG PMMT, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, e as disposições deste edital, conforme segue:

1. DOS CARGOS A SEREM DISPUTADOS NESTA ELEIÇÃO
1.1 DIRETORIA EXECUTIVA do GRÊMIO QCGPMMT constituídos pelos seguintes cargos:

- a- Presidente;
- b - Vice Presidente;
- c-º Secretário;
- d - 2º Secretário;
- e - 1º Tesoureiro;
- f - 2º Tesoureiro;

2. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

2.1 - O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- a - Presidente;
- b - Relator;
- c - Secretário;
- d - 1º Suplente;
- e - 2º Suplente

2.2. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de dois anos.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O período para o registro de chapa ocorrerá da data de publicação do presente Edital, até 15 dias antes da realização do Pleito Eleitoral.

3.2 - Os pedidos de registro de chapa serão dirigidos e recebidos pela Comissão Eleitoral, mediante recibo na 2ª via, compreendendo o período de 16 dezembro a 31 de dezembro de 2025.

3.3 - A solicitação de registro de chapas deverá ser realizada, obrigatoriamente das 08:00 hs as 11:00 e das 13:30 às 18:00 hs no dia 16 de dezembro à 31 de dezembro de 2025, exclusivamente, na Sala da CEF, onde funciona o GRÊMIO QCG PMMT, localizada na Avenida Hélio Ribeiro, nº 1.400, bairro Paiaguás, Cuiabá/MT - Diretoria de Saúde da PMMT.

3.4 - As chapas registradas deverão comparecer na sede onde do Grêmio na data de 03 de janeiro de 2025 às 08h30h com a finalidade de participar de reunião com a Comissão Eleitoral, fins de tratar de todas as orientações relacionadas ao processo eleitoral.

4. DAS PESSOAS QUE PODERÃO CONCORRER AOS CARGOS ELETIVOS:

4.1 - Nos termos do art. 49, do Estatuto Social do GRÊMIO QCG, poderão concorrer aos cargos eletivos os sócios enquadrados na categoria associados fundadores e efetivos, desde que em pleno gozo de seus direitos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AOS CARGOS ELETIVOS E REGISTRO DAS CHAPAS

5.1-O requerimento para registro de Chapa deverão ser protocolizados junto a um representante da Comissão Eleitoral, impreterivelmente até as 18:00 hora do dia 31 de dezembro de 2025.

5.2-O Requerimento deverá ser assinado por todos os candidatos aos cargos eletivos integrantes da chapa.

5.2-Anexo ao requerimento de registro da chapa deverá ser encaminhada uma relação, contendo os dados de todos os candidatos integrantes da chapa, conforme a seguir:

5.3 - Cópia do RG PM, cópia do CPF, cópia de comprovante de endereço residencial.

6. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS

6.1 - O despacho no deferimento de registro da Chapa, deverá ser exarado pela Comissão Eleitoral através do Presidente, até 02 (dois) após ser protocolizado.

6.2 - Negado o registro da Chapa, o Presidente d Comissão Eleitoral, informará os motivos da decisão e informará ao requerente para sanar as

irregularidades apontadas.

6.3 - As irregularidades apontadas pela comissão eleitoral deverão ser sanadas até no máximo 10 (dez) dias antes das eleições que corresponderá ao dia 05 de janeiro de 2025.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2025
Márcio Anízio de Almeida - 1º Sgt PM
Presidente do GREMIO QCG/PMMT

Protocolo 1767169

J.MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ 01.081.141/0001-49, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Renovação do Licenciamento Ambiental (LO), junto a SEMMADRS-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a Licença Ambiental, para atividade de Fabricação de Produtos de Carnes (1013-9/01). Localizada na Rua Frei Salvador, nº 7, quadra 28, Lote DOMINGOS SAVIO; CEP: 78.118-048, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande / MT.

Protocolo 1767170

A RIO CABACAL MINERAÇÃO LTDA., com sede na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 851-B, Bairro Centro, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, inscrita no CNPJ nº 40.073.444/0001-71, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT o pedido de Alteração Cadastral do Interessado em Licenças, Cadastrais e Autorizações, em decorrência da conclusão da cessão e transferência do direito mineralício, anteriormente de titularidade da Prometalíca Mineração Ltda. e atualmente pertencente à Rio Cabaçal Mineração Ltda. O referido pedido está relacionado ao Processo Minerário ANM nº 866.292/2004, ao Processo SEMA nº 21841/2023, bem como à Licença Prévia nº 319302/2025.

Protocolo 1767172

Edgar Oliveira dos Santos, CPF: 593.667.531-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Prévia**, para a atividade de "Serpentário para extração de peçonha para comércio legal", localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

Protocolo 1767173

A ÁGUAS DE MARCELÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.849.891/0001-79, com sede na Rua Aruanã, nº 20, Centro, no município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, sob o processo nº 10106/2023, a retificação da Autorização de Desmate - AD nº 3807/2025, bem como a regularização de área já desmatada e a alteração da Licença Prévia (LP) nº 318147/2024 e da Licença de Instalação (LI) nº 77020/2024.

Protocolo 1767174

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de São José do Rio Claro/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, **convoca** seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato na Av. Argentina, lote 01, Quadra 16 A, nº 348, Bairro: Centro, CEP:78435-000, no município de São José do Rio Claro/MT, **no dia 21 de dezembro de 2025, as 19h:00 horas**, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:

1-Autorização para a Venda do veículo S10 LTZ DD4, Placa NBG9E27 MS, CHASSI: 9BG148MH0DC406151, Ano de Fabricação 2012/2013.

2-Aquisição de novo Veículo para uso do Sindicato Rural de São José do Rio Claro;

3-Outros assuntos gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, em segunda convocação após 60 minutos, com a presença de qualquer número de filiados.

São José do Rio Claro/MT, 15 de dezembro de 2025.

Aparecido Rodrigues

Presidente do Sindicato Rural São José do Rio Claro/MT

Protocolo 1767175

GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.960.776/0001-20, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS- Coordenadoria de Licença Ambiental, solicitação de Licença de Instalação de Edificação Comercial que desenvolverá a atividade de Centro de Distribuição Gusman, localizado a Avenida D, IND 2/3, Lotes 21 a 24, bairro Distrito Industrial, Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Protocolo 1767187

GENERAL CAR AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ 24.584.415/0001-18 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Avenida General Mello, 1314, Quadra 01, Lote 01/02, Bairro: Dom Aquino, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1767186

OURO VERDE PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10.869.844/0002-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento, instalado na Rodovia BR 070, Km 200 + 35 Km a Esquerda, Sentido Primavera do Leste/Barra do Graças, Zona Rural, Fazenda Ouro Verde, Município de General Carneiro/MT.

OURO VERDE PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10.869.844/0008-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento, instalado na Estrada Santo Antônio do Leste a Campinápolis, Km 10 + 2,7 Km a Direita, Zona Rural, Fazenda Rancho Alegre III, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Protocolo 1767188

COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZONIA - NOSSACOOP, CNPJ 40.674.974/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 43,60 ha, âmbito do Sítio Bom Jesus - Lote 319, Lote 312 - Pa Cachimbo E Lote 313, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1767190

ALBERTO EMILIO PETRY, CPF: 469.239.859-00, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de Licença Florestal- LF, para o Sítio Santo Antônio Gleba Furquim localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1767193

G2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, empresa portadora do CNPJ nº: 46.960.029/0001-16, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LP e LI para Ampliação de Área Construída, Inclusão de atividade Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem (BENEFICIAMENTO) e Renovação da L.O nº 329673/2023, do processo nº 10060/2023, para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto e Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - Referencia Consultoria Ambiental (66) 9.8405-1629.

Protocolo 1767197

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado na Estrada Rural, s/n, SE Lucas do Rio Verde II, Lucas do Rio Verde/MT. O poço será perfurado na coordenada Latitude 13° 06' 56,139" e Longitude 55° 55' 56,269".

Protocolo 1767215

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado na Estrada Rural, s/n, SE Nova Guarita, Terra Nova do Norte/MT. O poço será perfurado na coordenada Latitude 10° 33' 06,597" e Longitude 55° 10' 24,343".

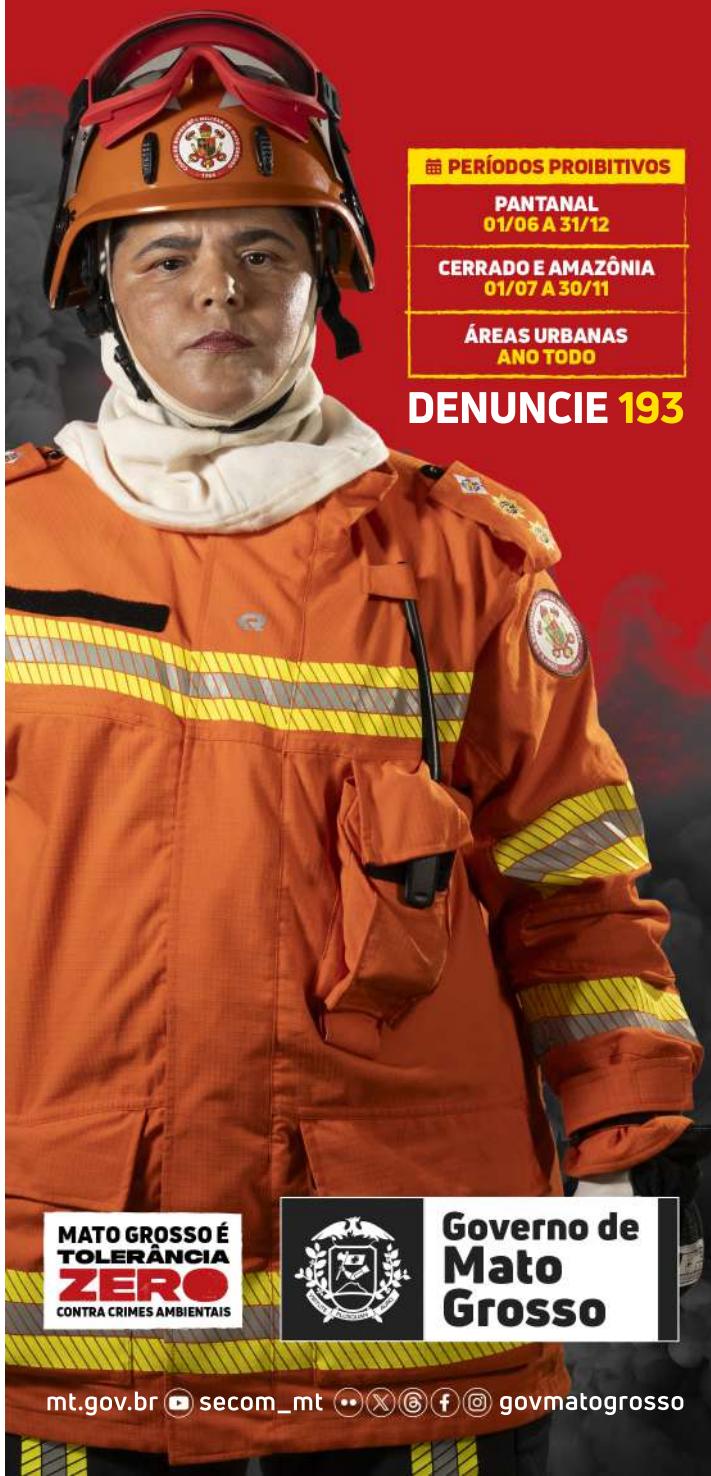
Protocolo 1767216

CENTRAL DA DIREÇÃO LTDA, cujo o CNPJ nº 62.104.235/0001-80 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Alteração de Razão Social, da Licença de Operação (LO), para a atividade econômica principal, serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho nº 822 no Bairro Lixeira no município de Cuiabá /MT.

Protocolo 1767238

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É **CRIME**

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.



PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2025**
CIA 0080611-83.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços oferecido pela empresa vencedora dos **Lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico n. 43/2025 n.º CIA 0056513-34.2025.8.11.0000**.

Empresa: **GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA**

CNPJ: 01.833.701/0001-74

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o material, para atender as demandas do Fórum de Cuiabá, Fórum de Várzea Grande, Complexo de Juizados e Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições do Termo de Referência".

Lote 1: Fórum da Capital.**Lote 2:** Fórum de Várzea Grande.**Lote 3:** Complexo dos Juizados.**Lote 4:** Sede do Tribunal de Justiça.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0080611-83.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1767157TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 216/2024- CIA 0075298-78.2024.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872837/0001-93

CONTRATADA: GGH ASCENSORES LTDA

CNPJ: 29.081.505/0001-00

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada em elevadores para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/substituição de peças, que deverão ser novas e originais, bem como limpeza do fosso, nos elevadores instalados nas dependências do Fórum da Comarca de Várzea Grande".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes"

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24/12/2025 a 24/12/2026, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se à Contratada o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato originalmente celebrado entre as partes, observado o princípio da anualidade".

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767158ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento AdministrativoEXTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 105/2025**

CIA 0077740-80.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa 3GEN Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 04.833.048/0001-31.

Decisão: "(...). Ante o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021), da empresa 3GEN Consultoria Empresarial LTDA, para prestar consultoria especializada para apoiar o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) na revisão do Planejamento Estratégico Institucional, seguindo as diretrizes da nova Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2027-2032, bem como na elaboração de um Plano Estratégico de Gestão de Pessoas, com aplicação de conhecimentos gerenciais e metodológicos, proporcionando a obtenção de melhores resultados institucionais. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."

Valor total: R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767201ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento AdministrativoEXTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 106/2025**

CIA 0062151-48.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa R20H DIGITAL LTDA.

CNPJ: 13.611.772/0001-01.

Decisão: "(...). Por todo o exposto, em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021), da empresa R20H DIGITAL LTDA., CNPJ 13.611.772/0001-01, com objetivo de fornecer acesso à plataforma de software "SocialMediagov", no valor total de R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de dezembro 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767256TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 80/2025- CIA 0041518-16.2025.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872837/0001-93

CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 20.004.665/0001-80

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de readequação da infraestrutura de acesso e segurança do Fórum da Comarca de Cuiabá".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, o item 3.3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes."

DO PREÇO: Alterar, em parte, a cláusula terceira - do valor do contrato, no item 3.1.1, em decorrência de solicitação do Aditivo Positivo, no montante de R\$ 391.030,53 (Trezentos e noventa e um mil, trinta reais e cinquenta e três centavos). Sendo uma parcela de R\$ 323.260,33 (Trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos) relativa a serviços acrescidos contratuais e outra parcela de R\$ 67.770,20 (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos). O total resultante do 1º aditivo necessário a empenhar é de R\$ 391.030,53 (Trezentos e noventa e um mil, trinta reais e cinquenta e três centavos) e o valor global do contrato passará à importância de R\$ 5.966.894,38 (cinco milhões novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)".

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767262

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 156/2025 - CIA 0079938-90.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872837/0001-93
CONTRATADA: VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.247.571/0001-35

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento de apresentação das propostas. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante/Contratada, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (POLO 09)".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais)".

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca
 Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1767264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 162/2025 - CIA 0080911-45.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.710.871/0001-00

DO OBJETO: "Aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site", sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 107 da referida Lei nº 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor da contratação é de R\$ 606.250,00 (seiscientos e seis mil duzentos e cinquenta reais)".

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca
 Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1767267

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2024- CIA 0039592-34.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: PRIVADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.939.058/0001-81

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de retomada da obra de reforma do prédio do Fórum de Alto Araguaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, o item 2.1. e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes"

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1.,

prorrogando-se o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 05/03/2026 a 04/04/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021. 2.2 Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.2., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 30/06/2026 a 30/07/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo".

DO PREÇO: "O total resultante do 2º aditivo necessário a empenhar é de R\$ 214.383,84 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global do contrato passará à importância de R\$ 3.425.947,90 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)"

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

(Assinado digitalmente)
 Ivone Regina Marca,
 Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767271

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023 - CIA 0076097-58.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872837/0001-93

CONTRATADA: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 15.911.324/0003-10

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de nobreaks com substituição de componentes, peças e insumos, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

Lote 02 - Item 4 - Grupo de Nobreak 3KVA".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes.

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/12/2025 a 12/12/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021".

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca,
 Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1767277

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3520/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 16 de janeiro de 2026, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabravadonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 15 de dezembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO
 Agente de Contratação

Protocolo 1766940



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorraram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.